# Boletim de Doutrina e Legislação - Nº 97, set. 2026

**Período: Setembro/2026**

Este número contém referências atualizadas de artigos de periódicos, livros e legislação (federal, estadual e atos normativos do TCE/PR) monitorados, selecionados, adquiridos e tratados pela Biblioteca do TCE-PR, no período acima indicado. A seleção das publicações leva em consideração os interesses temáticos relativos à missão do TCE-PR, bem como a necessidade de informação atualizada e de qualidade para instrumentalizar as atividades e os processos desenvolvidos na Casa. O objetivo é facilitar aos interessados o acompanhamento, o acesso e a leitura das referidas informações. Navegue pelos seguintes temas:




Convênios, Consórcios & PPPs

Licitações & Contratos

Obras Públicas & Serviços de Engenharia

Transferências Voluntárias

# ADMINISTRAÇÃO



Administração Pública & Princípios

Bens Públicos & Concessões

Contabilidade, Orçamento & Economia

Controle Externo & Interno

Direito Administrativo

Fundos

Municípios

Operações de Crédito & Impostos

Programas de Integridade (Compliance)

# SERVIDOR



Concursos públicos

Gestão de Cargos & Pessoas

Processo Administrativo

Regimes Previdenciários, Aposentadorias & Pensões

Remuneração & Subsídios




Coronavírus (Covid-19) & Pandemia

Direito & Processo

Eleições

Inovação & Tecnologia

LGPD & Proteção de Dados

Meio Ambiente & Sustentabilidade

Políticas Públicas

Transportes & Veículos

## Convênios, Consórcios & PPPs

**Doutrina & Legislação**

CAETANO, Gabriel; CABRAL, Sandro. Sucesso em contratos baseados em resultado: uma abordagem comparativa. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-22, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93438. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Como forma de melhorar a qualidade de provisão de serviços públicos, contratos baseados em resultado vêm sendo invocados, especialmente em colaborações intersetoriais envolvendo atores públicos, privados e organizações sem fins lucrativos. Nesses arranjos, pagamentos são realizados a investidores, financiadores e/ou prestadores de serviços envolvidos caso as métricas de desempenho pactuadas sejam atingidas. Enquanto alguns desses contratos têm sucesso em alcançar suas metas, outros não conseguem atingir os resultados desejados. Este estudo investiga os fatores que contribuem para o sucesso desses contratos, considerando a disponibilidade de recursos, a complexidade dos projetos e o ambiente institucional. Utilizando uma base de dados de contratos implementados globalmente e em diversas áreas de política, a investigação é conduzida por meio da técnica de Análise Comparativa Qualitativa de conjunto difuso (fsQCA, na sigla em inglês), com uma amostra de 110 contratos. Os resultados revelam diferentes caminhos para o sucesso em ambientes institucionais diversos, destacando a importância de recursos adequados, como investimento per capita e experiência dos intermediários, e a redução da complexidade, incluindo um menor número de investidores e uma escala menor de beneficiários. Este estudo fornece insights para pesquisadores e gestores interessados no potencial de contratos baseados

em resultado ao identificar as condições suficientes para o seu sucesso por meio de uma abordagem sistemática e comparativa com uma amostra diversificada de casos. **Acesso livre**

ROSSO, Angela; REIS, Luiza Santangelo dos; COSTA, Ana Carolina da; DANTAS, Lucas Alves da Nóbrega Alberto; MENDES, Alcindo Cipriano Argolo. Educação Continuada sobre Gestão e Fiscalização de Convênios no Âmbito da Saúde Indígena no Brasil. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 344–373, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3499. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a implementação da educação continuada voltada a gestores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), com foco no aprimoramento do controle e da fiscalização de convênios públicos. Método: Este estudo se caracteriza uma pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa com elementos qualitativos, de caráter descritivo. O procedimento adotado foi um levantamento de campo com 22 gestores dos DSEIs, por meio de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas. Os dados foram analisados por análise fatorial exploratória, regressão linear múltipla e análise descritiva. Originalidade/Relevância: A pesquisa contribuiu ao evidenciar a necessidade de um modelo formativo orientado por evidências, voltado à qualificação de gestores e à melhoria da governança na saúde indígena. Resultados: Os principais resultados evidenciam que a participação voluntária em treinamentos, bem como fatores como a busca por certificação e a adequação da carga horária, influenciaram positivamente a percepção dos participantes sobre a formação. A análise descritiva revelou baixa familiaridade com normativos recentes, dificuldades no uso de ferramentas digitais e pouca experiência prática em fiscalização. Contribuições teóricas: Reforça a importância da educação continuada como instrumento de fortalecimento da capacidade absortiva dos gestores, alinhando-se aos princípios da andragogia e aos desafios da governança em contextos regulatórios complexos. Contribuições sociais/para gestão: O estudo propõe um modelo de formação replicável, baseado em evidências, com potencial para fortalecer a gestão pública e garantir maior efetividade na execução de convênios na saúde indígena. **Acesso livre**

TORRES, Ronny Charles Lopes de. O terceiro setor não pode servir de disfarce para terceirização empresarial de mão de obra. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/o-terceiro-setor-nao-pode-servir-de-disfarce-para-terceirizacao-empresarial-de-mao-de-obra/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Licitações & Contratos

### Doutrina & Legislação

FRANCO NETO, Eduardo Grossi. O que temos a aprender com o Sicx norteamericano? **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 33-41, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113024. Acesso em: 3 nov. 2026.Resumo: O Sistema de Compras Expressas – Sicx, instituído pela Lei nº 15.266, de 2025, e regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 13.106, de 2026, inaugura uma nova etapa da utilização de plataformas eletrônicas nas compras públicas. Este artigo examina aspectos centrais do modelo brasileiro e os confronta com duas experiências norte-americanas: o Multiple Award Schedule (MAS), plataforma pública gerida pela General Services Administration (GSA), e o Commercial Platforms Program, que permite compras governamentais em plataformas privadas de comércio eletrônico. A partir dessa comparação, sustenta-se que a experiência norte-americana oferece referências relevantes para a regulamentação e a implementação do Sicx, especialmente quanto à possibilidade de combinar infraestrutura tecnológica, agregação de compras, mecanismos automatizados de seleção, gestão de riscos e utilização de plataformas privadas, sem que a Administração Pública precise necessariamente desenvolver e controlar toda a infraestrutura tecnológica empregada em suas aquisições. Acesso restrito aos servidores do TCE

FORTINI, Cristiana. Plano de contratações anual e o decreto federal sobre o Sicx. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 27-32, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113023. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: o estudo técnico preliminar abrangente será elaborado com fundamento no plano de contratações anual, nos termos do disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, segregados os bens e os serviços padronizados que serão preferencialmente contratados por meio do Sicx. A língua portuguesa indica que eles foram segregados anteriormente ao ETP como itens passíveis de padronização. Não se usou a palavra “segregáveis”, mas segregados, pelo que a separação se faz de forma antecedente, o que há de ocorrer no momento da elaboração do PCA. Acesso restrito aos servidores do TCE

SADDY, André; SILVA, Jader Esteves da. Bens e serviços comuns e padronizados, conceitos jurídicos indeterminados e discricionariedade na aplicação do Sicx. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 11-26, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113022. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O artigo examina a norma que habilita o Sistema de Compras Expressas (Sicx), instituído pelo Decreto nº 13.106/2026, a partir da decomposição da norma jurídica em hipótese/previsão, operador deôntico e preceito/estatuição/consequência. Sustenta-se que a expressão “bens e serviços comuns padronizados”, do art. 79, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, é conceito jurídico indeterminado cuja aplicação gera margem de livre apreciação apenas na zona de incerteza, sendo vinculada nas zonas de certeza positiva e negativa; e que o operador deôntico legal é permissivo, de modo que o dever de utilizar o sistema não decorre da subsunção, mas da redução da discricionariedade a zero e do ônus de motivação criado pelo planejamento da contratação. Acesso restrito aos servidores do TCE

BULAWSKI, Cláudio Maldaner; FERREIRA, Matheus Viana. Para além dos 25%: a superação excepcional dos limites às alterações contratuais nas empresas estatais. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 31-49, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113007. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina a possibilidade de empresas estatais celebrarem alterações contratuais qualitativas ou quantitativas acima dos limites previstos no art. 81, §§1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016.

Embora o dispositivo contenha limitação expressa, sustenta-se que sua aplicação deve considerar a autonomia do regime contratual das estatais, a consensualidade, a finalidade material do dever de licitar e as consequências práticas da decisão. A partir da evolução iniciada pela Decisão nº 215/1999 e desenvolvida pelo Acórdão nº 1.753/2026, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União, propõe-se admitir, em caráter excepcional, a superação dos percentuais quando decorrer de circunstância superveniente relevante, preservar a identidade do objeto e o ambiente competitivo, contar com a concordância do contratado e revelar-se mais adequada do que as alternativas concretamente disponíveis. A tese alcança alterações qualitativas e quantitativas e pode ser especialmente útil na prestação de serviços públicos essenciais, como os serviços hospitalares, nos quais a rigidez percentual pode gerar novas licitações, contratações emergenciais, fragmentação da execução, sobrecarga administrativa e riscos à continuidade assistencial. Acesso restrito aos servidores do TCE

CAETANO, Gabriel; CABRAL, Sandro. Sucesso em contratos baseados em resultado: uma abordagem comparativa. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-22, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93438. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Como forma de melhorar a qualidade de provisão de serviços públicos, contratos baseados em resultado vêm sendo invocados, especialmente em colaborações intersetoriais envolvendo atores públicos, privados e organizações sem fins lucrativos. Nesses arranjos, pagamentos são realizados a investidores, financiadores e/ou prestadores de serviços envolvidos caso as métricas de desempenho pactuadas sejam atingidas. Enquanto alguns desses contratos têm sucesso em alcançar suas metas, outros não conseguem atingir os resultados desejados. Este estudo investiga os fatores que contribuem para o sucesso desses contratos, considerando a disponibilidade de recursos, a complexidade dos projetos e o ambiente institucional. Utilizando uma base de dados de contratos implementados globalmente e em diversas áreas de política, a investigação é conduzida por meio da técnica de Análise Comparativa Qualitativa de conjunto difuso (fsQCA, na sigla em inglês), com uma amostra de 110 contratos. Os resultados revelam diferentes caminhos para o sucesso em ambientes institucionais diversos, destacando a importância de recursos adequados, como investimento per capita e experiência dos intermediários, e a redução da complexidade, incluindo um menor número de investidores e uma escala menor de beneficiários. Este estudo fornece insights para pesquisadores e gestores interessados no potencial de contratos baseados em resultado ao identificar as condições suficientes para o seu sucesso por meio de uma abordagem sistemática e comparativa com uma amostra diversificada de casos. **Acesso livre**

PÉRCIO, Gabriela Verona. Exigência de processos de inexigibilidade para contratar empresas credenciadas: uma compreensão equivocada do instituto do credenciamento. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/29/exigencia-de-processos-de-inexigibilidade-para-contratar-empresas-credenciadas-uma-compreensao-equivocada-do-instituto-do-credenciamento/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/22/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

DOURADO, Mainara Teles. O marketplace da Administração Pública: o que muda com o Sicx? **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/09/o-marketplace-da-administracao-publica-o-que-muda-com-o-sicx/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. O art. 169 da Lei n. 14.133/2021 e a transformação do controle nas contratações públicas. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/01/o-art-169-da-lei-n-o-14-133-2021-e-a-transformacao-do-controle-nas-contratacoes-publicas/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

TORRES, Ronny Charles Lopes de. O terceiro setor não pode servir de disfarce para terceirização empresarial de mão de obra. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/o-terceiro-setor-nao-pode-servir-de-disfarce-para-terceirizacao-empresarial-de-mao-de-obra/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

BARBOSA, Jandeson da Costa. Inexigibilidade de licitação não é impossibilidade: os conceitos são vivos e dinâmicos. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/inexigibilidade-de-licitacao-nao-e-impossibilidade-os-conceitos-sao-vivos-e-dinamicos/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Ronny Charles**, João Pessoa, 4 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

Han, Hendri Hermawan Adinugraha. Implementing Halal Legal Policies in the Global Market: A Qualitative Study of Trade Practices in Southeast Asia and the Middle East. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 158 - 180, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7972. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The objective of this study is to describe the practices, challenges, and adaptation strategies of industry players and to understand how differences in halal legal policies affect the efficiency of cross-regional trade. Methods: This study employs a qualitative approach, utilizing a literature review and descriptive-comparative analysis based on documents and interview results. Results: The main findings reveal that Indonesia, Malaysia, and Saudi Arabia employ distinct halal legal models, ranging from state-centric approaches to conservative fiqh-based systems. These variations result in structural barriers such as double certification, standard inconsistencies, and product rejection due to differences in Sharia law interpretation. Exporters and industry associations tend to support harmonization through mutual recognition mechanisms, whereas regulators are more cautious due to concerns about national legal and religious authority. The main novelty of this research lies in mapping business actors' adaptation strategies to halal law differences and contextual understanding of fiqh dynamics in global trade relations. Conclusion: This study concludes that to create an inclusive global halal system, cross-border collaboration that respects the diversity of schools of thought is necessary, as well as strengthening halal diplomacy in international forums.* **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.145, de 23 de setembro de 2026. Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços comuns padronizados por meio de comércio eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.234, p. 5-11, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=406310&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.11.10.58.766. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.010, de 9 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, para reabrir, em caráter excepcional, o prazo para contratação de operações de crédito com subvenção econômica de que trata o art. 40-A, e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.224, p. 9, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405082&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.38.8.139. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Obras Públicas & Serviços de Engenharia

### Doutrina & Legislação

CHAVES, Luiz Claudio de Azevedo. A efetiva disponibilidade da estrutura técnica na Lei nº 14.133/2021: uma interpretação teleológica do art. 67, III, como instrumento de mitigação de riscos contratuais. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 115-149, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113011. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa o alcance do requisito de habilitação técnica previsto no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da disponibilidade de pessoal técnico, instalações e aparelhamento necessários à execução contratual. Em sentido contrário a algumas interpretações, notadamente a respeito da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021 não se satisfaz, necessariamente, com a mera apresentação isolada de declaração unilateral de disponibilidade. Quando devidamente justificado no planejamento da contratação e observado o princípio da proporcionalidade, o edital pode (deve) exigir elementos adicionais aptos a demonstrar a efetiva disponibilidade da estrutura operacional mínima necessária à execução do contrato, sem que isso implique exigência de propriedade prévia, vínculo jurídico antecipado ou imposição de custos desnecessários aos licitantes. Tal compreensão é a que melhor realiza a finalidade protetiva da norma, consistente na mitigação dos riscos de inexecução contratual e na seleção de fornecedores efetivamente aptos ao cumprimento das obrigações assumidas. Acesso restrito aos servidores do TCE

voltar ao topo

# Transferências Voluntárias

**Doutrina & Legislação**

BRASIL. Lei Complementar n. 237, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026, para incluir o regime especial de tributação para serviços de datacenter, os programas federais de financiamento de ações de apoio às pessoas com câncer e às pessoas com deficiência, bem como a desoneração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais, entre as exceções às regras aplicáveis à concessão de benefícios tributários; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para desobrigar os Municípios com até 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes de comprovar, para fins de realização de transferências voluntárias, o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor e a prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-C, p. 1, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp237.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Resolução n. 140, de 18 de agosto de 2026. Dispõe sobre a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos públicos no âmbito estadual e municipal, a prestação de informações por meio do Sistema Integrado de Transferências (SIT), e dá outras providências. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.741, p. 78-84, 21 ago. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-140-de-18-de-agosto-de-2026.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

ROSSO, Angela; REIS, Luiza Santangelo dos; COSTA, Ana Carolina da; DANTAS, Lucas Alves da Nóbrega Alberto; MENDES, Alcindo Cipriano Argolo. Educação Continuada sobre Gestão e Fiscalização de Convênios no Âmbito da Saúde Indígena no Brasil. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 344–373, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3499. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a implementação da educação continuada voltada a gestores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), com foco no aprimoramento do controle e da fiscalização de convênios públicos. Método: Este estudo se caracteriza uma pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa com elementos qualitativos, de caráter descritivo. O procedimento adotado foi um levantamento de campo com 22 gestores dos DSEIs, por meio de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas. Os dados foram analisados por análise fatorial exploratória, regressão linear múltipla e análise descritiva. Originalidade/Relevância: A pesquisa contribuiu ao evidenciar a necessidade de um modelo formativo

orientado por evidências, voltado à qualificação de gestores e à melhoria da governança na saúde indígena. Resultados: Os principais resultados evidenciam que a participação voluntária em treinamentos, bem como fatores como a busca por certificação e a adequação da carga horária, influenciaram positivamente a percepção dos participantes sobre a formação. A análise descritiva revelou baixa familiaridade com normativos recentes, dificuldades no uso de ferramentas digitais e pouca experiência prática em fiscalização. Contribuições teóricas: Reforça a importância da educação continuada como instrumento de fortalecimento da capacidade absortiva dos gestores, alinhando-se aos princípios da andragogia e aos desafios da governança em contextos regulatórios complexos. Contribuições sociais/para gestão: O estudo propõe um modelo de formação replicável, baseado em evidências, com potencial para fortalecer a gestão pública e garantir maior efetividade na execução de convênios na saúde indígena. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Administração Pública & Princípios

### Doutrina & Legislação

ALARCON, Erika Alejandra Bellido; MARCOLIN, Carla Bonato; FRANCISCO, Eduardo de Rezende. Saúde de adolescentes grávidas: análise espacial e de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-16, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93442. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este estudo investigou a saúde de adolescentes grávidas nos municípios do estado de São Paulo de 2017 a 2021, utilizando análise espacial e preditiva para discernir padrões relacionados à gravidez na adolescência. Dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos foram analisados com ferramentas como o Índice *I* de Moran de dependência espacial, identificando uma redução no número de nascimentos de mães adolescentes, o que aponta para a eficácia de políticas de educação sexual e acesso a contraceptivos. Entretanto, desigualdades regionais foram observadas, com concentrações de gravidez adolescente em áreas periféricas urbanas e rurais. A baixa escolaridade e a prevalência de mães solteiras, especialmente de cor parda ou preta, se mostraram antecedentes importantes para a explicação da dinâmica espacial do fenômeno e sugerem a necessidade de políticas educacionais e públicas mais inclusivas e adaptadas às realidades socioculturais locais. Os resultados enfatizam a necessidade de abordagens holísticas nas políticas públicas para tratar a gravidez na adolescência efetivamente. **Acesso livre**

Azevêdo, Adriano Valério Dos Santos; Pastre, Taciane Aparecida Siqueira. Narrativas de Homens em um Grupo Reflexivo e Responsabilizante (Pré e Pós-Intervenção): Estudo Qualitativo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 292 - 310, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8161. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O estudo buscou analisar as narrativas de homens autores de violência contra a mulher, participantes de um grupo reflexivo e responsabilizante, nas fases pré e pós-intervenção. Metodologia: Participaram da pesquisa 40 homens que preencheram um questionário com perguntas abertas antes e depois da intervenção, o que permitiu utilizar a teoria fundamentada nos dados para análise qualitativa e construção de temas. Resultados: Na fase pré-intervenção, alguns estavam confortáveis e perceberam que se tratava de uma oportunidade para desenvolver reflexões, mas, outros

relataram desconforto e vergonha. Após a intervenção atribuíram ao grupo reflexivo espaço de escuta, acolhimento, compartilhamento de experiências, aquisição de conhecimentos sobre legislações e contribuições para melhorias das relações humanas. Os participantes relataram que esta experiência permitiu a resolução do processo jurídico e promoveu ensinamentos para a vida. Contribuições: A análise das narrativas de homens em grupos reflexivos permite auxiliar os facilitadores no processo de avaliação e aprimoramento da metodologia reflexiva. **Acesso livre**

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; LINO, André Feliciano; CARRARA, Letícia Garcia Coelho; AQUINO, André Carlos Busanelli de; CARDOSO, Ricardo Lopes. Interoperabilidade dos sistemas de gestão financeira em prefeituras e oportunidades para transformação digital. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-28, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93441. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Duas agendas de transformação digital têm sido conduzidas paralelamente no Brasil: uma para disseminação de sistemas de gestão financeira interoperáveis; e outra focada em serviços para cidadãos, chamada de "governo digital". Apesar dessas agendas serem interconectadas, raramente o reflexo conjunto é discutido. Este artigo trata da agenda de adoção de sistemas de gestão financeira em prefeituras e as potenciais implicações para a agenda de governo digital. Analisamos a automação, interoperabilidade e integração de softwares comerciais contratados por 150 municípios a partir da percepção dos contadores usuários desses sistemas. Os resultados apontam um maior desenvolvimento do módulo central de contabilidade e menor integração e interoperabilidade com módulos acessórios do próprio sistema dos governos. A partir de uma matriz de integração dos módulos de sistemas de gestão financeira e interoperabilidade com sistemas de governo digital, analisamos diferentes cenários para a transformação digital de governos locais. **Acesso livre**

BARBOSA, Jandeson da Costa. Inexigibilidade de licitação não é impossibilidade: os conceitos são vivos e dinâmicos. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/inexigibilidade-de-licitacao-nao-e-impossibilidade-os-conceitos-sao-vivos-e-dinamicos/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

BATISTA, Mariana. Evidências e tomada de decisão em políticas públicas: uma análise qualitativa a partir da perspectiva da burocracia dirigente. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-21, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93437. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Como a burocracia federal avalia o uso de evidências na tomada de decisão de políticas públicas no Brasil? O presente trabalho explora o que os tomadores de decisão entendem como evidência para políticas públicas, qual o papel desempenhado por essas informações nas decisões tomadas e quais as principais barreiras e os facilitadores ao seu uso no cotidiano da administração pública. A análise empírica é baseada em 24 entrevistas em profundidade conduzidas com ocupantes de cargos de direção no governo federal como forma de apresentar o ponto de vista dos tomadores de decisão. Os resultados indicam que 1) o uso de evidências para identificação de problemas é bastante difundido, mas avaliações de impacto sofisticadas são exceções; 2) a comunicação de evidências pode ser melhorada com a consideração das demandas da gestão; 3) evidências se constituem em apenas uma parte, pequena, do que motiva o processo decisório de políticas públicas, sendo fatores relacionados a recursos e capacidades mais determinantes para a qualidade das políticas formuladas. O artigo contribui para o estudo e o uso de evidências no Brasil ao focar na avaliação dos próprios tomadores de decisão e ao explorar a complexidade do que é evidência e seu papel na formulação de políticas públicas de qualidade no Brasil. **Acesso livre**

Beçak, Rubens; Viana, Luciano Henrique Caixeta; Andrade, Simone Tavares De. A Cultura de Precedentes do Supremo Tribunal Federal em Temas Trabalhistas e os Efeitos no Tribunal Superior do Trabalho. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 311 - 331, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8342. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O estudo analisou os efeitos institucionais e hermenêuticos do sistema brasileiro de precedentes vinculantes, consolidado após a EC nº 45/2004 e pelo CPC/2015, sobre a autonomia jurisdicional e a dinâmica decisória do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Partiu-se da premissa de que mecanismos como repercussão geral, súmulas vinculantes e reclamação constitucional não configuram mera mudança normativa, mas uma transformação da governança judicial, reforçando a função do Supremo Tribunal Federal (STF) como órgão central de produção jurisprudencial. O objetivo geral foi compreender como essa cultura de precedentes impacta a atuação do TST. Os objetivos específicos incluíram identificar os fundamentos normativos do sistema, analisar os canais institucionais de influência do STF, avaliar a reação hermenêutica do TST e verificar como as teses constitucionais condicionam sua recepção. A hipótese sustentou que o STF exerce influência estrutural sobre o TST, orientando sua prática decisória sem eliminar sua autonomia técnico-jurídica, a qual se fortalece com o uso de técnicas interpretativas rigorosas, especialmente o *distinguishing*. A metodologia reuniu revisão sistemática da literatura, análise normativa e exame diacrônico de jurisprudência em temas como terceirização (Tema 725) e responsabilidade subsidiária. Os resultados evidenciaram que o sistema de precedentes alterou a matriz jurídico-processual brasileira, instaurando modelo híbrido e uma governança jurisdicional multinível. Mostraram ainda que os impactos não são uniformes: precedentes que tendem a ser incorporados de forma estável, enquanto outros demandam reconstrução hermenêutica pelo TST. Conclui-se que a influência do STF é intensa, porém compatível com a autonomia metódica da Corte Trabalhista. **Acesso livre**

BERLITZ, Gabriela Pacheco. A solidariedade como pilar fundamental do dever de pagar tributos no Estado Democrático de Direito brasileiro. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 73-88, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112813. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo tem por objetivo analisar a solidariedade como fundamento estruturante do dever fundamental de pagar tributos no Estado Democrático de Direito brasileiro. A partir da teoria desenvolvida por Marciano Buffon na obra Tributação e dignidade humana: entre os direitos e deveres fundamentais, e em diálogo com as contribuições de José Casalta Nabais, André Folloni, Marco Aurélio Greco e Lenio Streck, examina-se como o princípio da solidariedade confere legitimidade ética e constitucional à tributação, superando concepções meramente instrumentais ou coercitivas do tributo. O trabalho demonstra que a solidariedade opera como valor estruturante da justiça distributiva contemporânea e como fundamento normativo do pacto social que sustenta o Estado Democrático de Direito, de modo que o dever de pagar tributos não se reduz a uma imposição estatal, mas constitui expressão de pertencimento comunitário e corresponsabilidade social. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica, orientada pelo método fenomenológico-hermenêutico. Acesso restrito aos servidores do TCE

BRASIL. Lei n. 15.498, de 4 de setembro de 2026. Altera as Leis nºs 9.289, de 4 de julho de 1996, e 11.636, de 28 de dezembro de 2007, para dispor sobre a atualização dos valores das custas judiciais no âmbito da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe) e o Fundo Especial do Superior Tribunal de Justiça (FESTJ) e destina receitas para o Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça, o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União e o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Promoção dos Direitos Fundamentais

e Estruturação da Defensoria Pública da União. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 1-2, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15498.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.499, de 4 de setembro de 2026. Cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União (FMPU). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 2, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15499.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.500, de 4 de setembro de 2026. Cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-b, p. 2-3, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15500.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

CALIXTO, Fernanda Karoline Oliveira. Credenciamento, consensualidade e algoritmo: a natureza jurídica do Sistema de Compras Expressas (Sicx) no Decreto nº 13.106/2026. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 63-74, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113027. Acesso em: 3 nov. 2026.Resumo: O Decreto nº 13.106/2026 institui o Sistema de Compras Expressas (Sicx), plataforma pública de comércio eletrônico destinada à contratação de bens e serviços comuns padronizados, e regulamenta o credenciamento previsto no art. 79, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Ao incorporar precificação dinâmica e ranqueamento automatizado de ofertas por preço, o sistema reintroduz uma seleção que a definição clássica do credenciamento afastava, o que suscita controvérsia sobre a sua natureza jurídica, situada entre a inexigibilidade e uma modalidade competitiva simplificada. Sustenta-se que essa aparente contradição se dissolve quando o credenciamento é compreendido à luz da consensualidade administrativa. O consenso não desaparece com a automação, mas se desloca da compra individual para a modelagem do ambiente contratual, a que o fornecedor adere. Nessa leitura, a indisponibilidade do **Interesse Público** não obsta a consensualidade, mas redefine o seu objeto, que passa a recair sobre os meios, e não sobre a finalidade pública. Acesso restrito aos servidores do TCE

CAPPELLARI, Gabriela; KIEFER, Gabriela Sanson; MINELLI, Leonardo; CORREIA, Pâmela Priscila. Reputação Corporativa e a Percepção de Stakeholders: Um Estudo no Setor Agrícola. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 314–343, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3593. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a percepção dos *stakeholders* sobre a reputação corporativa da Empresa X, cuja principal atividade é a revenda e assistência técnica de equipamentos agrícolas. Método: Trata-se de uma pesquisa empírica aplicada com abordagem quali-quantitativa. Os procedimentos de coleta de dados envolveram entrevistas em profundidade com gestores, observação participante e a aplicação de questionários a funcionários e consumidores, totalizando uma amostra de 150 participantes. Originalidade/Relevância: O estudo insere-se no hiato teórico referente à escassez de pesquisas sobre reputação corporativa no cenário brasileiro, especialmente em setores específicos como o agronegócio. A relevância acadêmica reside na exploração da reputação como um ativo intangível estratégico. Resultados: Os achados indicam uma percepção predominantemente positiva sobre a reputação da

organização em ambos os grupos de *stakeholders*. Contudo, os resultados revelam dimensões específicas que demandam aprimoramento estratégico para alinhar a imagem interna à externa. Contribuições Teóricas/Metodológicas: A pesquisa robustece a literatura nacional sobre ativos intangíveis e percepção de valor organizacional. **Acesso livre**

Cárdenas, María Del Rosario Mamani; Figueroa, Jose Jorge Rodriguez; Letona, Pedro Antonio Martinez Letona. Desafíos Contemporáneos de ça Defensa Pública: Una Revisión Sistemática de la Literatura (2015–2025) Desafios Contemporâneos da Defesa Pública: Uma Revisão Sistemática Da Literatura (2015-2025). **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 534 - 552, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8364. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objetivo: Analizar críticamente la literatura científica reciente sobre el derecho de defensa y la defensa pública en sistemas de justicia nacionales e internacionales, identificando estándares, limitaciones y tendencias de reforma en el periodo 2015–2025, con especial atención al caso peruano en diálogo comparado con América Latina y Europa. Métodos: Se desarrolló una revisión sistemática de tipo jurídico-documental, con enfoque cualitativo, siguiendo las directrices del protocolo PRISMA adaptadas al campo jurídico. Se realizaron búsquedas en Scopus, SciELO, Web of Science, Google Scholar, Redalyc, HeinOnline y repositorios de organismos internacionales, utilizando descriptores vinculados a derecho de defensa, defensa pública, asistencia jurídica gratuita y acceso a la justicia. Se aplicaron criterios de inclusión relativos a vigencia temporal (2015–2025), pertinencia temática, rigor metodológico y relevancia comparada, obteniéndose 15 estudios y documentos normativos de alta significación doctrinal y empírica. Resultados: La revisión evidencia que el derecho de defensa se configura como una garantía compleja que exige no solo la presencia formal de un abogado, sino la existencia de servicios de defensa pública autónomos, especializados y suficientemente financiados. En América Latina se constatan avances en la consolidación de defensorías públicas como actores garantistas y, en algunos casos, restaurativos, aunque persisten problemas de sobrecarga laboral, desigualdad territorial y brechas de calidad. En Europa, particularmente en el Reino Unido, los recortes a la asistencia jurídica gratuita han generado "desiertos de legal aid" que impactan negativamente en el acceso real a la defensa. En el Perú, los estudios muestran tensiones entre celeridad procesal y defensa eficaz en el proceso inmediato, déficits estructurales en la defensa pública y diferencias sustantivas entre patrocinio público y privado, con efectos especialmente gravosos para grupos vulnerables. Conclusión: Se concluye que, pese a la robustez normativa e internacional del derecho de defensa, su efectividad práctica sigue condicionada por factores institucionales, presupuestarios y organizativos. El fortalecimiento de la defensa pública requiere reformas orientadas a garantizar autonomía funcional, especialización, distribución territorial adecuada, mecanismos de control de calidad y eliminación de barreras de acceso, como condición indispensable para una tutela judicial efectiva e igualitaria.* **Acesso livre**

Chagas, Tatiany Nascimento; Santos, Maicke Oliveira; Alcântara Machado, Carlos Augusto. Círculo de Construção de Paz: Instrumento para Concretização do Princípio Constitucional da Fraternidade no Ensino Superior. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 498 - 518, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8347. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo tem como objetivo discutir se o círculo de construção de paz, como metodologia da Justiça Restaurativa, tem possibilidade de ser considerado caminho viável para implementação do Princípio Constitucional da Fraternidade, no espaço do ensino superior e como um dos mecanismos hábeis para efetivar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 4 e 16 da Agenda de 2030. Metodologias: Para chegar à resposta, serviram-se os autores da pesquisa teórica, por meio de uma abordagem qualitativa, através do método dedutivo, com o auxílio de pesquisa bibliográfica

(artigos científicos, livros, entre outros) e documental (legislações, boletim, notícias, etc.). Resultados: Os resultados indicam que as abordagens tradicionais de ensino não suficientes – diante das complexidades sociais contemporâneas - para lidar com os conflitos sociais, sobretudo, aqueles violentos. No entanto, os círculos de construção de paz, como metodologia da Justiça Restaurativa, surgem como caminhos viável e possível frente às violências vivenciadas nas escolas e nas universidades, uma vez que promovem a solução das lides pelas próprias partes, impulsionado o diálogo, empatia, autonomia, respeito, ou seja, protagonismo, bem como acrescenta na formação de pessoas capacitadas para lidar com as controvérsias por meio da cultura de paz, concretizando os objetivos constitucionais de uma sociedade pacífica e fraternal. Contribuições: Partindo da problemática da ausência de metodologias efetivas no ensino superior centrada na cultura de paz, ante as múltiplas violências nestes espaços e na possibilidade de resolução autônoma de conflitos pelos envolvidos, o presente estudo contribui significativamente para o campo jurídico ao oferecer a compreensão da força normativa do preâmbulo constitucional e do art. 3º, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, alterada pela Resolução nº 300, de 29 de novembro de 2019, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para incentivar e promover a construção de uma comunidade estudantil fraterna, a partir do consenso e diálogo no ensino superior, com incentivo à cultura de paz a partir da postura de docentes e discentes no ambiente universitário, em verdadeira ruptura com a cultura do litígio. **Acesso livre**

CHARLES, Ronny. A cartilha e os enunciados aprovados no 3º Encontro de Mediadores da CCAF/CGU/AGU. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/enunciados-do-3o-encontro-de-mediadores-da-ccaf-cgu-agu/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

COPOLA, Gina. A participação das cooperativas nas licitações e a necessária precaução para evitar a mera intermediação de mão de obra. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 71-87, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113009. Acesso em: 29 out. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

COPOLA, Gina. A regulamentação do Sicx pelo tão almejado Decreto Federal nº 13.106, de 24 de agosto de 2026. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 91-99, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113030. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

CUNHA, Bruno Queiroz; CAVALCANTE, Pedro. Quantidade significa qualidade? Comparando evidências de capacidade burocrática e desempenho entre grupos de agências no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-26, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93436. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este artigo busca avaliar se a preferência do governo brasileiro por fortalecer o poder e o escopo de suas agências reguladoras, em comparação com suas agências não reguladoras, resultou em ganhos proporcionais em termos de capacidade e desempenho. A doutrina do estado regulador defende as vantagens comparativas das agências reguladoras autônomas nessas áreas. Utilizamos análises de componentes principais e regressão multivariada em um conjunto de dados de pesquisa com mais de 3.200 respondentes para examinar esse argumento. Os resultados não confirmam as alegações sobre as vantagens comparativas das agências reguladoras. Em vez disso, apontam para um processo de harmonização entre os grupos de

agências. Este artigo aprofunda nossa compreensão sobre os resultados da maturação e legitimização das agências reguladoras em seu contexto institucional, contribuindo assim para a literatura de administração pública que compara organizações com base em suas tarefas centrais. Também é útil para os formuladores de políticas ao considerar os prós e contras de delegar poderes a reguladores autônomos. **Acesso livre**

DIAS, Wagner Belchior; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. Análise crítica de discurso de Belo Monte: uma abordagem contra-hegemônica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-20, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94529. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo investiga as práticas discursivas nos relatórios socioambientais da Norte Energia, revelando como estas refletem a ideologia dominante de desenvolvimento. Utilizando o modelo de análise crítica do discurso de Fairclough e o conceito de contabilidade contra-hegemônica, o estudo examina os relatórios de sustentabilidade da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com foco nos impactos sobre os povos indígenas dentro dos temas desmatamento, água, biodiversidade e violência. A construção da usina resultou em significativos impactos ambientais e sociais, como o desmatamento e a alteração dos regimes hídricos, a biodiversidade e a violência contra as comunidades indígenas locais. A análise textual revela o uso de uma linguagem técnica e quantitativa para minimizar a gravidade dos impactos ambientais, como o desmatamento e a gestão hídrica. Em relação à biodiversidade, os relatórios destacam esforços de preservação que, na realidade, mostram uma desconexão entre as ações relatadas e os impactos reais. O estudo aponta para a sub-representação da violência e dos conflitos, especialmente em relação às comunidades indígenas e ribeirinhas, onde os conflitos e as violações de direitos humanos são minimizados ou omitidos. Por fim, conclui-se que a abordagem da empresa perpetua relações de poder desiguais e marginaliza as preocupações sociais e ambientais, reforçando a necessidade de uma reorientação para uma racionalidade substantiva que valorize os direitos e conhecimentos das comunidades afetadas, promovendo um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável. **Acesso livre**

DJALÓ, Djuirato; BORBA, José Alonso. Gerenciamento de Impressão em Relatórios de Sustentabilidade de Empresas de Água e Saneamento. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 280–313, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3544. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo buscou investigar indícios de gerenciamento de impressão nos relatórios de sustentabilidade de companhias brasileiras de água e saneamento com capital aberto. Método: Utilizou-se análise de conteúdo com abordagem qualitativa para examinar narrativas sobre recursos hídricos nos temas qualidade, distribuição e perdas de água, a partir de 20 relatórios publicados entre 2019 e 2023. A categorização seguiu Merkl-Davies e Brennan (2007), considerando ocultação temática e retórica, além de atribuições internas e externas. A análise contou com o software Atlas.ti e o Dicionário de Emoção de Kos et al. (2020). Originalidade/Relevância: O estudo contribui para a compreensão de como empresas moldam narrativas para legitimar sua situação e reforçar a credibilidade corporativa em setor essencial e ainda pouco explorado, com foco exclusivo nos temas ligados á água. Resultados: Observou-se predominância da ocultação temática, principalmente na distribuição da água, enquanto as demais estratégias apareceram com menor frequência. As companhias Sabesp e Casan concentraram maior ocorrência, com narrativas voltadas á valorização de aspectos positivos e atribuição de falhas a fatores externo. Contribuições Teóricas/Metodológicas: O estudo contribui para que reguladores, investigadores e a sociedade analisem com maior rigor relatórios que podem conter omissões, ampliando o debate sobre transparência e construção de discursos em sustentabilidade. **Acesso livre**

DOURADO, Mainara Teles. O marketplace da Administração Pública: o que muda com o Sicx? **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/09/o-marketplace-da-administracao-publica-o-que-muda-com-o-sicx/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

Dzhancharova, Gulnara; Kirilova, Anna; Satina, Tatyana; Dzhancharov, Turmushbek; Sorokin, Andrei; Polovnikova, Anastasiya. Developing Soft Skills In a Competitive Environment: Psychological and Legal Aspects. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 127 - 137, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7838. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: To explore the development of soft skills in a competitive environment, considering psychological and legal aspects, and to define pedagogical conditions for developing legal competence among future professionals. Method: A combined approach was employed, including semi-structured interviews, focus groups, surveys, and legal analysis. Data were collected from experts, psychologists, lawyers, prospective employees, and employers. The study also evaluated legislative frameworks and educational practices. Results: The study confirmed the vital role of personal and interpersonal soft skills for success in both academic and professional contexts. It highlighted deficiencies in current curricula regarding soft skills training and identified effective strategies like project-based learning, case studies, and interactive exercises. Additionally, the research emphasized the importance of integrating legal competence into professional training through interdisciplinary education and active learning methods. Conclusion: Soft skills development must be prioritized alongside professional knowledge. Future training should balance individual, pair, and group activities to build communication, emotional intelligence, and adaptability. Developing legal consciousness and culture is essential for fostering legal competence, promoting responsible and lawful professional conduct.* **Acesso livre**

EURIBE, Juana Patricia Hidalgo; COSTA, Jhonathan Cavalcante da; SILVA, Víctor Hugo Ucedo; TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão social e processo deliberativo no Peru: fundamentos teóricos e validação metodológica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-23, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93439. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Esta pesquisa quantitativa básica examina o processo deliberativo e a gestão social no Peru, abordando seus fundamentos teóricos e validação metodológica por meio do Modelo Estrutural de Cidadania Deliberativa (Modelo Estructural de Ciudadanía Deliberativa, em espanhol), que foi traduzido para o espanhol e adaptado ao contexto sociocultural do país. Anteriormente validado no Brasil, o modelo inclui 22 itens dentro dos construtos de transparência, participação, processo deliberativo e bem comum, avaliados por meio de uma escala Likert de sete níveis. Participaram do estudo 233 cidadãos com 18 anos ou mais, residentes em diversas regiões do país. A validade convergente apresentou valores acima de 0,7 nos diferentes construtos, e a fiabilidade foi avaliada com o coeficiente Alpha de Cronbach e o coeficiente de fiabilidade composto, obtendo valores acima de 0,7. Esses resultados confirmam a fiabilidade do instrumento e corroboram as relações teóricas da gestão social no contexto peruano, destacando a relevância do processo deliberativo como variável mediadora em favor do bem comum na gestão social. **Acesso livre**

Filho, Adhemar Ronquim; Ferraresi De Araujo, Geraldo Jose; Cesarino, Luciana Oranges. A Autarquização Das Empresas Estatais no Supremo Tribunal Federal: Crítica ao Critério Subjetivo e Proposta de Teste de Afetação Funcional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 231 - 256, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8271. Acesso em: 23 out. 2026.

Resumo: Objetivo: O presente artigo analisa o fenômeno da autarquização das empresas estatais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, compreendido como a extensão progressiva de prerrogativas típicas da Fazenda Pública — imunidade tributária recíproca, regime de precatórios e impenhorabilidade de bens — a empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos essenciais. Busca-se verificar em que medida esse movimento se compatibiliza com a Constituição de 1988 e com a Lei 13.303/2016, sem que se esvazie a opção legislativa pela forma empresarial ou se produzam assimetrias concorrenciais e insegurança institucional. Metodologia: A pesquisa é qualitativa, de natureza dogmática, e se vale de procedimentos bibliográfico e documental. Desenvolve-se análise sistemática da Constituição de 1988, com atenção aos arts. 37, XIX e XX, 100, 150, VI, "a", 173 e 175, bem como da Lei 13.303/2016 e de precedentes paradigmáticos do STF, a exemplo dos Temas 235 e 253 da repercussão geral, do RE 580.264, do RE 600.867, de ADPFs recentes e de reclamações sobre a matéria. O marco teórico articula a doutrina clássica e contemporânea sobre o regime das estatais e incorpora parâmetros de neutralidade concorrencial da OCDE como referência comparada. Resultados: Constatou-se que o STF opera com critério composto por três elementos cumulativos, consolidados na ADPF 896: prestação de serviço público essencial, regime não concorrencial e ausência de finalidade lucrativa preponderante. A análise dos votos nos precedentes paradigmáticos, todavia, revelou fragilidades: indeterminação conceitual, tendência à qualificação abstrata da entidade e insuficiente integração com o estatuto legal das estatais. Identificou-se, ademais, que a leitura *a contrario sensu* do RE 599.628 fundamentou a expansão acelerada de prerrogativas via ADPFs, em contextos setoriais bastante heterogêneos. Contribuições: O artigo oferece três aportes à literatura: primeiro, propõe teste de afetação funcional com seis elementos normativos para modular a autarquização de forma excepcional, motivada e proporcional, avançando em relação à crítica descritiva de Pinto (2010) ao formular critério operacionalizável; segundo, constrói tipologia de três níveis aplicada a casos concretos do STF, demonstrando que a categoria "estatal prestadora de serviço público" não é homogênea para fins de prerrogativas fazendárias; terceiro, incorpora o princípio de neutralidade concorrencial da OCDE como parâmetro comparado até então ausente na discussão brasileira. Como limitação, o estudo não realiza mensuração econométrica dos efeitos concorrenciais, sugerindo-se agenda empírica futura organizada por setor. **Acesso livre**

FORTINI, Cristiana. Plano de contratações anual e o decreto federal sobre o Sicx. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 27-32, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113023. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: o estudo técnico preliminar abrangente será elaborado com fundamento no plano de contratações anual, nos termos do disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, segregados os bens e os serviços padronizados que serão preferencialmente contratados por meio do Sicx. A língua portuguesa indica que eles foram segregados anteriormente ao ETP como itens passíveis de padronização. Não se usou a palavra “segregáveis”, mas segregados, pelo que a separação se faz de forma antecedente, o que há de ocorrer no momento da elaboração do PCA. Acesso restrito aos servidores do TCE

GUSSOLI, Felipe. Sistema de Compras Expressas para contratação de obras e serviços de engenharia. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 57-62, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113026. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

Han, Hendri Hermawan Adinugraha. Implementing Halal Legal Policies in the Global Market: A Qualitative Study of Trade Practices in Southeast Asia and the Middle East. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 158 - 180, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7972. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The objective of this study is to describe the practices, challenges, and adaptation strategies of industry players and to understand how differences in halal legal policies affect the efficiency of cross-regional trade. Methods: This study employs a qualitative approach, utilizing a literature review and descriptive-comparative analysis based on documents and interview results. Results: The main findings reveal that Indonesia, Malaysia, and Saudi Arabia employ distinct halal legal models, ranging from state-centric approaches to conservative fiqh-based systems. These variations result in structural barriers such as double certification, standard inconsistencies, and product rejection due to differences in Sharia law interpretation. Exporters and industry associations tend to support harmonization through mutual recognition mechanisms, whereas regulators are more cautious due to concerns about national legal and religious authority. The main novelty of this research lies in mapping business actors' adaptation strategies to halal law differences and contextual understanding of fiqh dynamics in global trade relations. Conclusion: This study concludes that to create an inclusive global halal system, cross-border collaboration that respects the diversity of schools of thought is necessary, as well as strengthening halal diplomacy in international forums.* **Acesso livre**

HUMBERT, Georges Louis Hage. Direito ambiental extraterrestre: mitos, sensacionalismo e a criação de princípios sem base constitucional ou científica como atentado à liberdade, à segurança jurídica e à propriedade. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 33-62, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112785. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente artigo examina, sob lente crítica, o fenômeno da construção doutrinária denominada “Direito Ambiental Extraterrestre”, sub-ramo cuja arquitetura repousa em princípios carentes de positivação constitucional e de lastro científico verificável. Sustenta-se que o campo tem operado pela combinação de mitos, sensacionalismo midiático, teses forjadas em gabinete e decisões ideológicas alheias ao processo legislativo democrático, resultando em restrições concretas à livre iniciativa, ao direito de propriedade e à segurança jurídica. A partir do cotejo entre o art. 5º, incisos II, XXII, XXXVI e LIV, e o art. 170 da Constituição Federal de 1988, demonstra-se que a invocação de princípios como a “precaução cósmica absoluta”, a “herança comum da humanidade galáctica” ou a “não regressão astroecológica” viola o princípio da legalidade estrita, a reserva de lei, o devido processo legislativo e o pacto federativo. Como contraponto, demonstra-se que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/1942, com a redação da Lei 13.655/2018), a Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019) e o Decreto 10.411/2020, que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório, constituem diques normativos contra o ativismo doutrinário e jurisprudencial, reconduzindo o debate ao terreno da sustentabilidade autêntica, calcada em prova de dano, avaliação de impacto regulatório, proporcionalidade e ônus argumentativo a cargo de quem restringe direitos. Conclui-se que a defesa de um meio ambiente extraterrestre ecologicamente equilibrado, se vier a ser reconhecida, deverá seguir a via democrática da lei formal e do controle de constitucionalidade, jamais a via clandestina da importação doutrinária de deveres não positivados. Acesso restrito aos servidores do TCE

JARDIM, Luiza. Avaliação da participação digital em nível nacional: a Plataforma Brasil Participativo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-18, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93440. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Após um governo marcado por retrocessos na participação social, esta volta a ter centralidade em 2023 com a retomada e

criação de diferentes Instituições Participativas. O Plano Plurianual Participativo 2024-2027 configurou na maior experiência de colaboração digital do país, com mais de 4 milhões de acessos e quase 1,5 milhão de envolvidos. Mas para além de um sucesso numérico, limitações impostas pela participação digital tornam necessária uma avaliação do teor participativo e da qualidade dessa participação. Este artigo tem como objetivo apresentar uma reconstrução do processo de desenho e implementação do Plano Plurianual Participativo e, a partir disso, avaliar a plataforma digital de participação. Para tanto, são considerados diferentes modelos de avaliação da participação e a literatura sobre participação social no planejamento nacional, com o intuito de construir um modelo de avaliação adequado ao contexto: uma experiência no Brasil, de participação digital, e de proporções inéditas. A avaliação se baseia em dados disponibilizados pelo governo, entrevistas semiestruturadas com gestores públicos responsáveis pela implementação do mecanismo, e observação participante das instâncias presenciais do Plano Plurianual Participativo. Os resultados revelam como o processo influenciou o perfil dos participantes e como as escolhas do design da plataforma influenciaram a interação entre estes e o processo de tomada de decisão. A pesquisa oferece uma contribuição teórica ao avançar em modelos de avaliação de participação digital, e uma contribuição prática ao apontar limitações da participação digital em escala nacional. **Acesso livre**

KLÖCKNER, Conrado; JOIA, Luiz Antonio. Controle externo das atividades de inteligência na era digital: um modelo exploratório. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-36, 20 out. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94527. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo desenvolve um modelo exploratório para avaliar o controle externo das atividades de inteligência em um país. Para esse fim, foi realizada uma revisão narrativa da literatura, por meio da qual foram coletadas e analisadas publicações científicas sobre esse tema. A partir daí, os elementos que caracterizam um sistema de controle externo de excelência das atividades de inteligência foram mapeados e estruturados sob a forma de um modelo de análise. O processo de criação do modelo trouxe, como resultados singulares, a clarificação do construto “capacidade de controle” e a apresentação do estado da arte da literatura científica acerca do controle externo das atividades de inteligência. O modelo proposto para avaliar o referido controle visa ser útil para estudos de caso e análises comparadas, facilitando, assim, o diagnóstico de fragilidades e subsidiando debates para sua própria melhoria. O uso do modelo objetiva proporcionar maior homogeneidade metodológica ao controle externo das atividades de inteligência na esfera digital, facilitando a compreensão global da temática, a comparação de resultados e a criação de hipóteses futuras a serem testadas. Por fim, este artigo apresenta um modelo exploratório e, portanto, ainda não testado, e a concentração geográfica dos dados obtidos pode ter limitado o alcance de sua aplicabilidade. **Acesso livre**

KÖCHE, Rafael. Regulamentação e tributação dos e-sports no Brasil: do desenvolvimento dos jogos eletrônicos à prática esportiva eletrônica. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 121-148, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112815. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente artigo analisa, de forma descritiva, a regulamentação e a tributação dos e-sports no Brasil, partindo do debate jurídico sobre sua natureza – esporte, entretenimento ou atividade videolúdica autônoma – e da exclusão dos esportes eletrônicos da nova Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023). Examina-se, em seguida, o Marco Legal da Indústria dos Jogos Eletrônicos (Lei nº 14.852/2024), que disciplina a produção e a exploração comercial dos videogames sem, contudo, alcançar a prática competitiva eletrônica. Na parte fiscal, o estudo aborda a tributação dos jogadores, da indústria e das apostas e fantasy sports, destacando, ainda, os efeitos da reforma tributária do consumo. O artigo conclui

que a ausência de um marco normativo específico gera insegurança jurídica, priva os jogadores do acesso à justiça desportiva e concentra nas mãos dos editores dos jogos tanto a definição das regras quanto o julgamento das infrações nas competições, evidenciando a urgência de uma disciplina jurídica própria para o setor. Acesso restrito aos servidores do TCE

Nikolina, Vera; Loschilova, Anna. Integrative Model of Personalized Trajectories and Evaluation of the Effectiveness of the Advisor to the Director for Education and Interaction with Children's Public Associations in Mentoring Conditions. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 99 - 126, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7837. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The study aims to substantiate theoretically and develop an integrative model of personalized trajectories and evaluate the effectiveness of upbringing activities of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations in the context of mentorship. Methods: The integrative model is developed using a set of approaches: system-activity, comprehensive, personality-oriented, acmeological, integrative, personalized, environmental, and axiological. The study utilizes both theoretical methods of analysis, summarization, systematization, and modeling and empirical methods of observation, focus groups, and conversation. The experimental work included public-professional evaluation of the model by focus groups with the participation of 24 advisors to the director for education in the city of Nizhny Novgorod, Russia. Results: The outcome of the study is the developed integrative model of personalized trajectories and evaluation of the effectiveness of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations in mentoring conditions. The model comprises the theoretical and methodological level, the technological level, the block of evaluation, and the block of personalized trajectories of advanced training. The empirical study demonstrates that most focus group participants have positive impressions of the integrative model and highlights challenges that hinder the effectiveness of work. Conclusions: The developed integrative model can be applied in developing diagnostic tools to evaluate the effectiveness of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations and design personalized trajectories of their advanced training, as well as in the training of educators in the system of continuing professional education.* **Acesso livre**

OLIVEIRA, Jessica Eloísa de; VIEIRA, Diego Mota. Poder e influência na agenda verde: stakeholders e coalizões de defesa no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-31, 5 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94496. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O objetivo deste trabalho é identificar os tipos de stakeholders que atuaram em coalizões de defesa no subsistema nacional da agenda verde no período de 2012 a 2021. Os dados foram coletados por meio de documentos e de 17 entrevistas semiestruturadas em profundidade. Ainda, foram codificadas e analisadas 41 notas taquigráficas de audiências do Congresso Nacional. Os modelos teóricos que deram suporte ao estudo foram o *Advocacy Coalition Framework* (ACF) e modelos de análise de stakeholders. Os resultados mostram que 143 stakeholders organizacionais participaram ativamente do processo político do subsistema, sendo que a maioria foi classificada como stakeholders discricionários que se comportam como colaboradores e como legitimadores. Já os stakeholders definitivos são os mais influentes do subsistema e atuam como definidores de agenda, como reguladores e/ou como controladores. As quatro coalizões de defesa do subsistema – tecnocratas esclarecidos, socioambientalistas, desenvolvimentistas modernos e desenvolvimentistas tradicionais – buscam atrair e influenciar esses stakeholders. As coalizões com mais stakeholders definitivos conseguiram o domínio do subsistema. Na fase 1 (governo Dilma), o domínio do subsistema esteve dividido entre socioambientalistas e desenvolvimentistas modernos. Na fase 2 (governo Michel Temer), os

desenvolvimentistas modernos assumiram o controle. Por fim, na fase 3 (governo Jair Bolsonaro), os desenvolvimentistas tradicionais foram a coalizão dominante. O estudo contribui para o campo da administração pública ao evidenciar como coalizões constroem influência política por meio da mobilização de stakeholders organizacionais. O domínio das coalizões no subsistema está diretamente relacionado à sua capacidade de mobilizar stakeholders definitivos, destacando a importância de compreender a configuração e o reposicionamento desses atores para a análise das mudanças e continuidades nas políticas. **Acesso livre**

Pantoja, Juliana Salome Diaz; Pantoja, Jairo Enrique Lucero. Participação de Crianças e Adolescentes em Pesquisa Biomédica: Questões Jurídicas em Torno do Melhor Interesse da Criança. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 257 - 291, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8310. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este artigo examina criticamente a participação de crianças e adolescentes em pesquisas biomédicas, considerando a tensão entre sua proteção especial, a autonomia progressiva e o direito de participar das decisões que afetam sua saúde. Analisa instrumentos internacionais aplicáveis e princípios como o melhor interesse da criança, a beneficência, a não maleficência e a justiça. Método: Emprega-se uma revisão dogmática de fontes normativas internacionais e da doutrina jurídica e bioética especializada, com o objetivo de identificar os limites dos enfoques tradicionais sobre capacidade decisional, especialmente aqueles baseados em critérios etários ou em noções gerais de vulnerabilidade. Resultados: O estudo evidencia que tais enfoques são insuficientes quando não incorporam sistematicamente o perfil risco/benefício do estudo, o grau de desenvolvimento da criança ou adolescente e seu contexto sanitário concreto. Como contribuição específica, propõe-se um modelo de capacidade decisional contextual graduada por proporcionalidade, destinado a orientar o consentimento, o assentimento e a resolução de eventuais desacordos entre crianças ou adolescentes e seus progenitores ou responsáveis de referência. Conclusões: Uma avaliação situada e proporcional permite conferir maior coerência ética e jurídica à participação de crianças e adolescentes em pesquisas biomédicas. Esse enfoque favorece decisões mais respeitosas de sua autonomia progressiva, sem enfraquecer a proteção reforçada exigida por sua condição de sujeitos de direitos. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.010, de 9 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, para reabrir, em caráter excepcional, o prazo para contratação de operações de crédito com subvenção econômica de que trata o art. 40-A, e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.224, p. 9, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405082&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.38.8.139. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.144, de 23 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 13.429, de 23 de abril de 2026, que regulamenta a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025 - Programa Regulariza Paraná, para adequá-lo às disposições da Lei nº 23.318, de 9 de julho de 2026. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.234, p. 4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=406311&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.11.8.2.810. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.145, de 23 de setembro de 2026. Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços comuns padronizados por meio de comércio eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.234, p. 5-11, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=406310&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.11.10.58.766. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei Complementar n. 296, de 1 de setembro de 2026. Altera a Lei Complementar nº 250, de 1º de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.220, p. 4-5, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404537&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.18.46.432. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.439, de 1 de setembro de 2026. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.220, p. 5-405, 1 set. 2026. Disponível em: legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404562&indice=1&totalRegistros=1&dt=30.8.2026.12.1.54.850. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Nota Técnica n. 41, de 3 de setembro de 2026. Dispõe sobre a avaliação da atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, a estruturação dos formulários, a metodologia de apuração do grau de atendimento, a definição dos interlocutores responsáveis e o período de envio de respostas. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.750, p. 39-50, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/nota-tecnica-n-41-de-3-de-setembro-de-2026.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Resolução n. 140, de 18 de agosto de 2026. Dispõe sobre a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos públicos no âmbito estadual e municipal, a prestação de informações por meio do Sistema Integrado de Transferências (SIT), e dá outras providências. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.741, p. 78-84, 21 ago. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-140-de-18-de-agosto-de-2026.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

PASSOS, Joao Pedro Pereira. Análise da eficiência e produtividade dos tribunais regionais federais brasileiros: uma abordagem quantitativa com dados de 2023. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-16, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93443. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: A eficiência e a produtividade dos tribunais regionais federais são fundamentais para o fortalecimento do Estado de direito e o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Este estudo analisa, de forma quantitativa, a eficiência dos tribunais regionais federais com base em dados atualizados de 2023, extraídos do relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça. Foram

examinados indicadores como número de casos novos, taxa de conclusão de processos, despesas em relação ao Produto Interno Bruto e número de magistrados por 100.000 habitantes. Utilizando técnicas estatísticas como Análise de Variância, correlação de Spearman e regressão linear múltipla, os resultados indicam que a sobrecarga de casos novos afeta negativamente a eficiência dos tribunais. Além disso, o aumento de despesas em relação ao Produto Interno Bruto não está necessariamente associado a uma maior eficiência judicial. Embora a disponibilidade de magistrados tenha mostrado tendência positiva na eficiência, não o foi isoladamente. O estudo conclui que é necessária uma gestão mais equilibrada e eficiente dos recursos humanos e financeiros, bem como a adoção de práticas de gestão modernas e tecnologias para aprimorar a eficiência dos tribunais regionais federais. Sugere-se que pesquisas futuras incorporem análises longitudinais e variáveis adicionais para uma compreensão mais abrangente. **Acesso livre**

PICIRILI FILHO, Cleber; VIEIRA, Antonio José Fernandes. Reserva do possível: uma análise sob o prisma da ponderação. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 37-71, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112812. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: A reserva do possível foi concebida em um julgamento do Tribunal Constitucional Federal Alemão, para determinar que o indivíduo somente pode exigir da sociedade aquilo que seja razoável, como uma forma de limitar a efetivação de direitos sociais. Entretanto, quando da sua adoção no Brasil, passou a traduzir a ideia de insuficiência de recursos do Estado para o atendimento das demandas e obrigações estatais, notadamente os direitos sociais. Com essa distorção, e sem que haja consenso na doutrina e jurisprudência, começaram a surgir julgamentos sem qualquer análise técnica ou crítica, sem avaliação dos impactos decorrentes e, por vezes, antagônicos em situações semelhantes e incongruentes quanto ao conteúdo do processo. A partir daí, necessário seja resgatado o conceito original da reserva do possível, bem como buscar por premissas que permitam um julgamento mais técnico e coeso, com base na ponderação. Acesso restrito aos servidores do TCE

Pino Pino, Francisco Antonio. La Metafísica en el Camino Seguro de la Ciencia: Kant. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 355 - 362, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7567. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Este trabajo pretende, de manera sintética, esbozar los puntos relativos a la exposición de Kant respecto de su proyecto que se expresa en los prólogos A y B de su Crítica de la razón pura, a saber, la necesidad de poner la metafísica en el camino de la ciencia y, en consecuencia, lo que implicará ese cambio de dirección en el método que tomará la metafísica, es decir, el giro copernicano que da Kant en la relación entre el conocimiento y el objeto.* **Acesso livre**

Pozzetti, Valmir César; Machado, Guilherme Brunelli Marcondes. Os Impactos Ambientais Causados pela "Obsolescência Programada": Uma Análise sob a Ótica do Conceito de "Consumo Líquido". **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 403 - 434, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8348. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivos: Objetivou-se analisar a legislação do consumidor brasileira, no tocante os princípios da relação de consumo, buscando verificar se os direitos à informação adequada, proteção no consumo, boa-fé e transparências, estão alinhados e respeitados pelo fenômeno da "obsolescência programada", uma vez que, como o artigo 170 da CF/88 impõe dever de respeitar o meio ambiente (nas relações de consumo) de forma equilibrada e sustentável, faz-se necessário o respeito aos princípios ambientais da prevenção e precaução. Metodologia: A metodologia que foi utilizada nesta pesquisa foi a do método

dedutivo, onde o pesquisador parte de análises gerais, para ase chegar a um resultado particular; quanto aos meios, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, com uso da doutrina, legislação, jurisprudência, bem como a pesquisa em documentos dispostos na rede mundial de computadores; quanto à finalidade da pesquisa, buscou-se apresentar um resultado qualitativo. Resultados: Os resultados obtidos nesta pesquisa foram os de que a "obsolescência programada" é altamente prejudicial ao meio ambiente, causando contaminação ambiental e diminuição da qualidade de vida do consumidor, além do que, aprisiona o consumidor, obrigando-o a comprar novos produtos (descartando o anterior), pois a reposição de peças não fica mais disponibilizadas para que este atualize os equipamentos que adquiriu; neste sentido, o Poder Público ainda não consegue estabelecer políticas públicas de enfrentamento eficaz sobre esta problemática, para alterar de forma substancial esse modo de produção; logo, é preciso que o consumidor promova a sua autoeducação para optar pela instituto da "economia circular" para pressionar o fornecedor e o Estado, a eliminar do mercado consumerista, a obsolescência programada, pois ela é a principal vilã do desenvolvimento sustentável planetário. Contribuições: A pesquisa traz contribuições importante no tocante à propositura de uma novel visão de gestão ambiental e consumo, à medida que, com foco no mandamento do *caput* do art. 225 da CF/88, "todos" (cidadão, empresas e Estado) são obrigados a preservar o meio ambiente imprimindo-lhe qualidade de vida e, desta forma, o mercado regulará a postura do Estado e dos fornecedores de bens e serviços, à medida em que o cidadão/consumidor se educa para exigir produtos de longa duração, com a substituição de peças para a atualização e funcionabilidade de produtos, evitando o descarte indiscriminado no meio ambiente; além de que a logística reversa deve ser uma obrigação efetiva por parte dos fornecedores e a exigência estatal "efetiva"; pois o Estado é o responsável primevo para concretizar a economia circular., seja através de processos educativos, seja através da cassação do direito do fornecer de funcionar em livre concorrência (conforme artigo 170 da CF/88) nos limites territoriais da sua soberania. **Acesso livre**

Prado, Leonardo José De Araújo; Gundim, Wagner. Democracy Breadth as an Essential Factor for Social Development of the State. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 332 - 354, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8344. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *This paper investigates the relationship between economic development and democracy. Grounded in Wendy Brown's theoretical framework, which posits political equality as the essence of democracy, the study argues that democratic regimes must be fundamentally driven by social and political inclusion. The text demonstrates that neoliberalism has stripped democracy of its core, precipitating global economic and social crises. Drawing upon Gilberto Bercovici's theory of developmentalism, state intervention is proposed as a structural remedy. These theoretical premises are empirically assessed by benchmarking the 2022 Democracy Index against selected macroeconomic and social indicators. By comparing Brazil to the thirty highest-ranked countries in the index, the research highlights a strong correlation between social development and democratic robustness. Although the direction of causality remains indeterminate, the findings suggest that social policy must be prioritized within state agendas aimed at achieving sustainable economic development.* **Acesso livre**

Pugliesi, Márcio; Mateo, Ramon Andreazza Clemente. Contratualismo, Racionalidade e Decisão Prática: Limites do Liberalismo Contemporâneo. **Revista Juridica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 363 - 402, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8346. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar a contribuição histórica dos filósofos contratualistas da modernidade — em especial Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau — para a consolidação das liberdades fundamentais e para a formação do direito internacional dos direitos humanos. A partir de uma incursão histórico-teórica na Revolução Francesa e nas revoluções liberais,

demonstra-se como essas ideias, inicialmente situadas no plano do dever-ser, foram progressivamente positivadas nas constituições contemporâneas e nos principais instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos. Em seguida, o artigo examina o contratualismo contemporâneo, sobretudo nas obras de John Rawls e Amartya Sen, identificando limites estruturais nos pressupostos decisórios dessas teorias. Por fim, propõe-se a racionalidade prudencial negativa como critério crítico complementar, apto a lidar com decisões jurídicas e políticas em contextos marcados por conflito trágico, incomensurabilidade, assimetrias epistêmicas e irreversibilidade. **Acesso livre**

Ramos, Tais Mallmann; Urso, Pedro Henrique Engler; Suzart, Naiara Oliveira Dos Santos. Avaliação de Políticas Públicas e Propostas de Aperfeiçoamento para a Soberania Nacional no setor De Fertilizantes. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 35 - 58, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8339. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Consiste em analisar a Política Nacional de Fertilizantes como instrumento estratégico para a redução da dependência externa brasileira, avaliando sua capacidade de promover a soberania nacional no setor e de fortalecer a autonomia produtiva em consonância com os princípios constitucionais da ordem econômica e da segurança alimentar. Metodologia: O estudo adota uma abordagem qualitativa, com base no método dedutivo, partindo de premissas teóricas sobre soberania econômica e políticas públicas para examinar criticamente a estrutura normativa, institucional e operacional da Política Nacional de Fertilizantes. Resultados: Verifica-se que, embora a política represente um avanço relevante no planejamento estatal, ela ainda enfrenta limitações significativas, especialmente no que diz respeito a falhas regulatórias, insuficiência de financiamento, baixa coordenação entre os entes envolvidos e entraves à efetiva implementação de suas diretrizes. Contribuições: o artigo propõe medidas concretas para o aperfeiçoamento da política, destacando a necessidade de incentivo à inovação tecnológica, ampliação da exploração de recursos internos, fortalecimento de parcerias internacionais estratégicas e maior protagonismo estatal, oferecendo, assim, subsídios para a formulação de uma estratégia nacional integrada e de longo prazo voltada à soberania no setor de fertilizantes. **Acesso livre**

SAMPAIO, Giovanna Martins. Agronegócio sustentável e direito ambiental: desafios regulatórios e perspectivas para a implementação de práticas ESG no setor agropecuário brasileiro. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 63-95, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112786. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente trabalho analisa o papel do orçamento público como instrumento central para a efetivação dos direitos fundamentais e para a promoção da justiça social e climática no Brasil. Partindo da Constituição Federal de 1988, examina-se a relação entre planejamento orçamentário, políticas públicas e a concretização de direitos sociais, com especial atenção às desigualdades socioeconômicas e aos impactos das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise normativa, destacando mecanismos de controle social, transparência e participação cidadã no processo orçamentário. Conclui-se que o orçamento público não se limita a um instrumento técnico-financeiro, mas constitui elemento político-jurídico fundamental para a democratização do Estado, a redução das desigualdades e a promoção de um desenvolvimento sustentável alinhado aos princípios constitucionais. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Carlos Eduardo Ferreira dos. A sustentabilidade do meio ambiente como princípio constitucional. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 11-32, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112784. Acesso em: 3 nov. 2026.

Resumo: O presente artigo visa a apresentar reflexões sobre a sustentabilidade do meio ambiente como um princípio constitucional. Caracteriza-se como um estudo doutrinário, sendo adotada a metodologia dedutiva e a pesquisa bibliográfica. A sustentabilidade decorre do reconhecimento da finitude dos recursos naturais, sendo necessário que a sociedade utilize os referidos bens de maneira equilibrada, a fim de garantir a sua existência para as gerações vindouras. Considerando a notória relevância, a sustentabilidade é um princípio consagrado na Constituição Federal de 1988. Ademais, o princípio constitucional da sustentabilidade repercute sobre diversos aspectos, especialmente no que se refere aos seus destinatários, à natureza jurídica desse cânone, além do dever de atuar com equilíbrio ecológico, a obrigação protetiva e o respeito à intergeracionalidade. Por fim, o princípio da sustentabilidade pode ser efetivado através de diversas medidas, em especial por meio da conscientização, da normatização, a existência de instituições, a previsão legal de sanções e a vontade de sustentabilidade. Portanto, a sustentabilidade do meio ambiente não apenas constitui um valor social, mas também é um princípio constitucional – o qual possui força jurídica – sendo de observância obrigatória por toda a sociedade e que opera em benefício dos próprios indivíduos. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Carlos José dos; TAKAMATSU, Renata Turola; CRUZ, Claudia Ferreira da. Papéis do Controle Interno em Governos Locais: Entre Formalismo Regulatório e Efetividade Operacional, com Base em Revisão Sistemática com Methodi Ordinatio o regulatório e efetividade operacional, com base em revisão sistemática com Methodi Ordinatio. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 374–409, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3552. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar como a literatura tem tratado os papéis exercidos pelo controle interno no setor público, com ênfase em governos locais. Método: realizou-se uma revisão sistemática da literatura com apoio da Methodi Ordinatio. A coleta de artigos foi realizada nas bases Scopus, ScienceDirect, Web of Science e ProQuest, resultando em 72 artigos publicados entre 2005 e 2022. Originalidade/Relevância: o estudo investiga os papéis do controle interno no setor público, utilizando uma metodologia multicritério para seleção e ranqueamento dos estudos e integrando os achados em um framework conceitual integrador. Resultados: os achados indicam que reformas no setor público têm enfrentado dificuldades para criar práticas efetivas de controle interno, muitas vezes limitadas à adoção cerimonial. Os resultados também evidenciam papéis relacionados à governança, accountability, conformidade e auditoria interna, além de tensões entre formalismo regulatório e efetividade operacional. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo contribui ao sintetizar evidências empíricas, organizar linhas de investigação, propor agenda de pesquisa e articular as dimensões normativo-institucional, operacional-funcional e relacional-comportamental do controle interno no setor público. Contribuições Sociais/para a Gestão: o estudo oferece orientações gerenciais conectadas à profissionalização, autonomia, cultura organizacional, auditoria interna, tecnologia da informação e efetividade substantiva dos controles em governos locais. **Acesso livre**

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; BLIACHERIENE, Ana Carla. A função social da propriedade no contexto das cidades inteligentes. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 149-162, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112789. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Rafael Messias dos; BOTINHA, Reiner Alves; SANTOS, Geovane Camilo dos. O Desempenho Environmental Social And Governance (ESG) Varia De Acordo Com o Ciclo de vida da empresa? **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 243–279, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3496. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: verificar a relação entre o desempenho ESG e o ciclo de vida das empresas de diferentes países durante o período da pandemia da COVID-19.Método:a amostra compreende 2.206 observações de empresas latino-americanas entre 2012 e2023, com dados coletados na plataforma LSEG® e tratados mediante estatística descritiva e modelos de regressão Generalized Least Squares (GLS)e Panel-Corrected Standard Errors (PCSE).Originalidade/Relevância: O estudo se diferencia ao analisar a relação entre desempenho ESG e os estágios do ciclo de vida das empresas em um contexto de choque exógeno, representado pela pandemia da COVID-19. Além disso, desagrega o ESG em seus pilares ambiental, social e de governança e utiliza uma amostra multicountry de empresas latino-americanas, ampliando as evidências empíricas em um contexto ainda pouco explorado. Resultados: O desempenho ESG apresentou associação significativa com os ECV, sobretudo na fase de maturidade, que registrou o melhor desempenho ESG. Entre os pilares, o Environmental mostrou relação positiva com a maturidade e diferenças entre países, indicando melhor desempenho nesse estágio. O Social apresentou relação inversa na fase de declínio, indicando desempenho inferior das empresas, enquanto o Governance não apresentou associação estatisticamente significativa com os ECV. Durante a pandemia de COVID-19, houve aumento expressivo da relação entre desempenho ESG e ECV, especialmente nos pilares “E” e “S”. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo evidencia que o desempenho ESG varia conforme o ECV empresarial, permitindo o entendimento sobre como as práticas ESG se dão em diferentes fases da empresa no contexto da América Latina. **Acesso livre**

SANTOS, Ziana Souza; SÁ, Patrícia Moura e. Entre a norma e a prática: um estudo qualitativo sobre a gestão de riscos no Poder Executivo federal brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-15, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94532. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este estudo analisou a implementação da gestão de riscos em organizações do Poder Executivo federal brasileiro com níveis mais avançados de maturidade, segundo levantamento do Tribunal de Contas da União em 2021. Com base em entrevistas semiestruturadas com atores-chave, a pesquisa investigou como as práticas institucionais se relacionam com os referenciais normativos de gestão de riscos adotados no setor público brasileiro. Identificou-se a presença de estruturas formais, políticas de riscos e apoio da alta administração como elementos presentes nos casos analisados. No entanto, os resultados indicam que a gestão de riscos ainda apresenta baixo grau de integração com os processos decisórios estratégicos, sendo essa articulação efetiva relatada por apenas uma das organizações. As evidências revelam que a prática permanece, em grande parte, voltada ao cumprimento de exigências normativas, com variações entre administrações direta e indireta. Este estudo apresenta limitações quanto à abrangência da amostra e ao enfoque em organizações com desempenho elevado, o que restringe a possibilidade de generalizações. Ainda assim, oferece uma contribuição relevante para compreender a distância entre a norma e a prática na gestão de riscos no setor público federal e para sugerir caminhos de aprimoramento. **Acesso livre**

Sayeg, Ricardo Hasson; Lima, Tiago Maciel Mendes De; Santos, Pedro Da Costa. Incorporação e Hierarquia Normativa dos Tratados de Direitos Humanos no Brasil, Após a Emenda Constitucional N. 45/2004: Há Corrente Majoritária? **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 612-632, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8393. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisa-se o processo de incorporação e a hierarquia dos tratados de direitos humanos

no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente após a Emenda Constitucional n.º 45/2004. O objetivo é examinar o procedimento de formação dos tratados, de acordo com a Constituição de 1988 e a Convenção de Viena, destacando-se as etapas de assinatura, aprovação congressual, ratificação e promulgação. Metodologia: adota-se o método dedutivo, com pesquisa bibliográfica, documental e análise jurisprudencial, especialmente a partir da evolução do entendimento do Supremo Tribunal Federal, que inicialmente equiparava todos os tratados à lei ordinária, mas que, a partir do Recurso Extraordinário n.º 466.343/2008, reconheceu a natureza supralegal dos tratados de direitos humanos não aprovados pelo rito especial. Resultados: como resultado, constata-se a superação do entendimento anterior e a consolidação da Teoria do Duplo Estatuto, segundo a qual os tratados aprovados nos termos do art. 5º., §3º., da Constituição têm hierarquia constitucional, enquanto os demais tratados de direitos humanos ostentam status supralegal. Contribuições: para a sociedade, o estudo esclarece os efeitos da hierarquia dos tratados de direitos humanos e sua relevância para a proteção de direitos e garantias fundamentais; e para a comunidade acadêmica, sistematiza a evolução doutrinária e jurisprudencial do tema, identifica a consolidação da Teoria do Duplo Estatuto e a permanência de divergências que justificam novas pesquisas. **Acesso livre**

SERPA, Saulo Augusto Félix de Araújo; GUERRA, Mariana; GONÇALVES, Andrea de Oliveira. Uma análise institucional do trabalho não presencial e do desempenho no judiciário brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-24, 5 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94526. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Com foco em órgãos do Poder Judiciário e sob a ótica da Teoria Institucional, a pesquisa objetivou analisar o desempenho dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) considerando a pandemia da COVID-19. Com abordagem qualitativa, analisaram-se as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante os anos de 2018 a 2024. Como medida de desempenho, utilizou-se a produtividade dos tribunais a partir da Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) de 2018 a 2023. Constatou-se que a TCL média apresentou tendência de aumento ao longo do período analisado, portanto, o desempenho tendeu a piorar. Para confirmar o crescimento da TCL, utilizou-se o Teste de Page. Paralelamente a tais evidências, observou-se que as normas sobre o regime de trabalho foram alteradas consoante às pressões institucionais. Considerado um campo pouco explorado na literatura, o presente estudo contribui com reflexões institucionais acerca dos normativos emitidos pelo CNJ e que orientam a atuação dos TRFs no Brasil. A implementação do teletrabalho, embora temporário, ensejou mudanças permanentes nos tribunais estudados. **Acesso livre**

TANGO, Giovanni Azenha. Disciplinar ou coletivizar Uma tipologia dos instrumentos urbanísticos brasileiros a partir da norma da obrigação social. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 97-128, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112787. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O Brasil dispõe de um dos arcabouços jurídico-urbanísticos mais avançados da América Latina e registra baixa efetividade na promoção da função social da propriedade urbana. O diagnóstico corrente atribui essa distância a falhas de implementação, supondo que os instrumentos do Estatuto da Cidade formem conjunto homogêneo, de efeitos convergentes caso aplicado. Este artigo submete esse pressuposto a exame. A partir da norma da obrigação social e da concepção do domínio como feixe de faculdades destacáveis, propõe-se tipologia que distingue duas famílias segundo seu efeito sobre a titularidade: os instrumentos de indução e sanção, que coagem o proprietário preservando a titularidade individual exclusiva, e os de reconstrução coletiva, que instituem sujeitos coletivos ou titularidades sobrepostas. Argumenta-se que apenas a segunda família institucionaliza o comum urbano – sendo a gestão a faculdade que discrimina coletivização substantiva de nominal – e que a agenda de reforma

investiu desproporcionalmente na primeira, cuja inefetividade a literatura documenta. Conclui-se que a coletivização da propriedade urbana não depende de instrumentos novos, pois o mais potente vige desde 2001, mas do deslocamento do foco da sanção para a reconstrução da titularidade, e que a deferência judicial ao planejamento municipal constitui obstáculo específico a esse deslocamento. Acesso restrito aos servidores do TCE

TOSSANI, Hemerson Arceni. Desigualdade institucional e concentração distributiva no ICMS ecológico mineiro: evidências do índice de saneamento ambiental (2024–2025). **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 129-149, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112788. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O ICMS Ecológico é um instrumento de extrafiscalidade ambiental que vincula a redistribuição de receitas estaduais ao desempenho ambiental municipal. Este artigo investiga se o Índice de Saneamento Ambiental (ISA) de Minas Gerais (2024–2025) reproduz desigualdades institucionais entre municípios. Utilizamos dados trimestrais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) para os 853 municípios mineiros e empregamos o coeficiente de concentração de Gini, análise de persistência longitudinal e análise descritiva do perfil municipal. Os resultados mostram que apenas 15,9% dos municípios foram habilitados em todos os oito trimestres, enquanto 53,5% tiveram participação esporádica (1 a 3 trimestres). O índice de Gini médio da distribuição do ISA é 0,715 – valor superior ao coeficiente de Gini da renda domiciliar per capita brasileira (0,53) – indicando concentração extremamente elevada e estável ao longo do período. Municípios de médio e grande porte localizados nas regiões Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Região Metropolitana e Vale do Aço dominam o sistema distributivo, enquanto municípios vulneráveis das regiões Norte e Jequitinhonha apresentam baixa ou nenhuma habilitação. Conclui-se que, embora o ISA induza investimentos ambientais, sua operacionalização atual tende a reforçar assimetrias históricas, sugerindo a necessidade de critérios distributivos multidimensionais que conciliem eficiência ecológica e justiça territorial. Acesso restrito aos servidores do TCE

ZANGRANDO, Pedro; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. A governança em rede do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-21, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94528. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O acesso de crianças e adolescentes à justiça é tema de alta relevância social e conta com um conjunto de órgãos com objetivo de promover esse acesso. Este artigo tem como objetivo identificar categorias que influenciam o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal do Brasil e descrever o seu funcionamento. A governança em rede foi utilizada como base teórica da pesquisa, tendo em vista que a análise desse sistema na perspectiva de uma rede ainda é pouco explorada. A governança em rede é compreendida como um conjunto de regras e comportamentos de regulação e coordenação de ações de entidades autônomas, visando a garantir sinergia e unicidade entre as ações dessas entidades. Os métodos e as técnicas da pesquisa incluíram análise documental e 14 entrevistas com profissionais que compõem o referido sistema, sendo 2 juízes, 2 defensores públicos, 2 promotoras, 4 técnicas da área de saúde, 2 conselheiros tutelares e 2 profissionais da equipe psicossocial da Promotoria Pública. Os dados foram analisados com auxílio da técnica de análise de conteúdo, com as seguintes categorias analíticas definidas a priori: Cooperação; Estrutura da Rede; Governança Participativa; e Recursos e Capacidade Institucional. Os resultados indicam que a cooperação entre os atores do sistema ocorre, majoritariamente, de modo informal; a rede apresenta fragilidades significativas no que tange à estrutura e capacidade institucional, especialmente nas regiões mais

vulneráveis; a participação de jovens nas políticas públicas relacionadas ao acesso à justiça é mínima, destacando a necessidade de avanços em práticas de governança participativa. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Bens públicos & Concessões

### Doutrina & Legislação

BRASIL. Decreto n. 13.119, de 16 de setembro de 2026. Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores e às cooperativas de produtores de biocombustíveis destinados ao consumo final, nos termos do disposto no art. 2º, § 5º e § 6º, da Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 175-C, p. 7, 16 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13119.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.121, de 21 de setembro de 2026. Regulamenta a Medida Provisória nº 1.391, de 11 de setembro de 2026, que autoriza a concessão de subvenção econômica aos produtores e importadores de óleo diesel e suas correntes, com a finalidade de garantir o fornecimento de óleo diesel e suas correntes em todo o território nacional, enquanto houver instabilidade na oferta de combustíveis decorrentes de conflitos geopolíticos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 178-A, p. 1-2, 21 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13121.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

DIAS, Wagner Belchior; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. Análise crítica de discurso de Belo Monte: uma abordagem contra-hegemônica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-20, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94529. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo investiga as práticas discursivas nos relatórios socioambientais da Norte Energia, revelando como estas refletem a ideologia dominante de desenvolvimento. Utilizando o modelo de análise crítica do discurso de Fairclough e o conceito de contabilidade contra-hegemônica, o estudo examina os relatórios de sustentabilidade da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com foco nos impactos sobre os povos indígenas dentro dos temas desmatamento, água, biodiversidade e violência. A construção da usina resultou em significativos impactos ambientais e sociais, como o desmatamento e a alteração dos regimes hídricos, a biodiversidade e a violência contra as comunidades indígenas locais. A análise textual revela o uso de uma linguagem técnica e quantitativa para minimizar a gravidade dos impactos ambientais, como o desmatamento e a gestão hídrica. Em relação à biodiversidade, os relatórios destacam esforços de preservação que, na realidade, mostram uma desconexão entre as ações relatadas e os impactos reais. O estudo aponta para a sub-representação da violência e dos conflitos, especialmente

em relação às comunidades indígenas e ribeirinhas, onde os conflitos e as violações de direitos humanos são minimizados ou omitidos. Por fim, conclui-se que a abordagem da empresa perpetua relações de poder desiguais e marginaliza as preocupações sociais e ambientais, reforçando a necessidade de uma reorientação para uma racionalidade substantiva que valorize os direitos e conhecimentos das comunidades afetadas, promovendo um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável. **Acesso livre**

Filho, Adhemar Ronquim; Ferraresi De Araujo, Geraldo Jose; Cesarino, Luciana Oranges. A Autarquização Das Empresas Estatais no Supremo Tribunal Federal: Crítica ao Critério Subjetivo e Proposta de Teste de Afetação Funcional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 231 - 256, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8271. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo analisa o fenômeno da autarquização das empresas estatais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, compreendido como a extensão progressiva de prerrogativas típicas da Fazenda Pública — imunidade tributária recíproca, regime de precatórios e impenhorabilidade de bens — a empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos essenciais. Busca-se verificar em que medida esse movimento se compatibiliza com a Constituição de 1988 e com a Lei 13.303/2016, sem que se esvazie a opção legislativa pela forma empresarial ou se produzam assimetrias concorrenciais e insegurança institucional. Metodologia: A pesquisa é qualitativa, de natureza dogmática, e se vale de procedimentos bibliográfico e documental. Desenvolve-se análise sistemática da Constituição de 1988, com atenção aos arts. 37, XIX e XX, 100, 150, VI, "a", 173 e 175, bem como da Lei 13.303/2016 e de precedentes paradigmáticos do STF, a exemplo dos Temas 235 e 253 da repercussão geral, do RE 580.264, do RE 600.867, de ADPFs recentes e de reclamações sobre a matéria. O marco teórico articula a doutrina clássica e contemporânea sobre o regime das estatais e incorpora parâmetros de neutralidade concorrencial da OCDE como referência comparada. Resultados: Constatou-se que o STF opera com critério composto por três elementos cumulativos, consolidados na ADPF 896: prestação de serviço público essencial, regime não concorrencial e ausência de finalidade lucrativa preponderante. A análise dos votos nos precedentes paradigmáticos, todavia, revelou fragilidades: indeterminação conceitual, tendência à qualificação abstrata da entidade e insuficiente integração com o estatuto legal das estatais. Identificou-se, ademais, que a leitura *a contrario sensu* do RE 599.628 fundamentou a expansão acelerada de prerrogativas via ADPFs, em contextos setoriais bastante heterogêneos. Contribuições: O artigo oferece três aportes à literatura: primeiro, propõe teste de afetação funcional com seis elementos normativos para modular a autarquização de forma excepcional, motivada e proporcional, avançando em relação à crítica descritiva de Pinto (2010) ao formular critério operacionalizável; segundo, constrói tipologia de três níveis aplicada a casos concretos do STF, demonstrando que a categoria "estatal prestadora de serviço público" não é homogênea para fins de prerrogativas fazendárias; terceiro, incorpora o princípio de neutralidade concorrencial da OCDE como parâmetro comparado até então ausente na discussão brasileira. Como limitação, o estudo não realiza mensuração econométrica dos efeitos concorrenciais, sugerindo-se agenda empírica futura organizada por setor. **Acesso livre**

FRANCO NETO, Eduardo Grossi. O que temos a aprender com o Sicx norteamericano? **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 33-41, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113024. Acesso em: 3 nov. 2026.Resumo: O Sistema de Compras Expressas – Sicx, instituído pela Lei nº 15.266, de 2025, e regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 13.106, de 2026, inaugura uma nova etapa da utilização de plataformas eletrônicas nas compras públicas. Este artigo examina aspectos centrais do

modelo brasileiro e os confronta com duas experiências norte-americanas: o Multiple Award Schedule (MAS), plataforma pública gerida pela General Services Administration (GSA), e o Commercial Platforms Program, que permite compras governamentais em plataformas privadas de comércio eletrônico. A partir dessa comparação, sustenta-se que a experiência norte-americana oferece referências relevantes para a regulamentação e a implementação do Sicx, especialmente quanto à possibilidade de combinar infraestrutura tecnológica, agregação de compras, mecanismos automatizados de seleção, gestão de riscos e utilização de plataformas privadas, sem que a Administração Pública precise necessariamente desenvolver e controlar toda a infraestrutura tecnológica empregada em suas aquisições. Acesso restrito aos servidores do TCE

HUMBERT, Georges Louis Hage. Os limites constitucionais do poder normativo da ANP no acesso de terceiros a terminais de GNL: uma análise da Resolução nº 1.003/2026 – Entre a segurança do investimento e a efetividade da abertura do mercado de gás natural. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 63-78, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112986. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A Resolução ANP nº 1.003, de 1º de julho de 2026, inaugurou a regulamentação do acesso negociado e não discriminatório de terceiros aos terminais de gás natural liquefeito, densificando o art. 28 da Lei nº 14.134/2021. O regulamento assegura ao proprietário parcela preferencial da capacidade – que pode alcançar a totalidade nos dez primeiros anos das novas instalações – mas determina sua redução progressiva e sua extinção após trinta anos da primeira autorização de operação. Este artigo examina a norma a partir de duas teses antagônicas que hoje dividem o setor: a da proteção do investimento em infraestrutura e a da efetividade concorrencial do acesso. Sustenta-se, ao final, que a resolução acerta no diagnóstico econômico e avança substancialmente em transparência e em ônus probatório, mas incorre em vício material de constitucionalidade em três pontos específicos: a extinção automática da preferência por decurso de prazo, a vedação absoluta à invocação de eventos adversos extremos e a imposição de investimento de terceiro em ativo alheio sem definição de titularidade e sem indenização. Propõe-se, como via de conciliação, o modelo de preferência decrescente vinculada à amortização regulatória, com remuneração autônoma do serviço de flexibilidade. Acesso restrito aos servidores do TCE

Martins, José Alberto Monteiro; Leite, Luciana Simon De Paula. Projeto de Lei n. 4 De 2025: Reflexões Sobre o Fideicomisso. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 632 - 646, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8394. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: averiguar o conteúdo dos dispositivos sobre fideicomisso no Código Civil de 2002, o teor das propostas de reforma/atualização do mesmo diploma legal pelo Projeto de Lei nº. 4/2025 e o ajuste e pertinência meritórios da pretensa modificação. Metodologia: utiliza-se o dedutivo-analítico, de abordagem qualitativa, mediante a revisão bibliográfica e documental de diversos artigos científicos, obras doutrinárias, textos legais e projeto de lei. Resultados: a análise evidencia que o Projeto de Lei n.º 4/2025 amplia significativamente o âmbito subjetivo e objetivo do fideicomisso, mas apresenta conceitos vagos e lacunas quanto à identificação dos sujeitos, à proteção da legítima e à responsabilidade do fiduciário. Constatou-se, ainda, que fideicomisso e *trust* apresentam estruturas e finalidades distintas, que não são juridicamente equivalentes. Contribuições: o estudo contribui para o debate sobre a reforma do Código Civil ao identificar riscos de insegurança jurídica decorrentes da disciplina proposta. Sustenta a necessidade de aprimorar os requisitos de instituição, os limites de gestão patrimonial e o regime de responsabilidade, especialmente caso o fideicomisso seja utilizado como instrumento de planejamento sucessório ou de operacionalização do trust. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.104, de 15 de setembro de 2026. Regulamenta o inciso II do Parágrafo único do art. 1º, o parágrafo único do art. 3º, o §2º do art. 9º e o art. 12 da Lei nº 21.720, de 31 de outubro de 2023, para dispor sobre a concessão de apoio financeiro às famílias atingidas por desastres. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 4-5, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405776&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.46.57.557. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.145, de 23 de setembro de 2026. Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços comuns padronizados por meio de comércio eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.234, p. 5-11, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=406310&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.11.10.58.766. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Contabilidade, Orçamento & Economia

### Doutrina & Legislação

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; LINO, André Feliciano; CARRARA, Letícia Garcia Coelho; AQUINO, André Carlos Busanelli de; CARDOSO, Ricardo Lopes. Interoperabilidade dos sistemas de gestão financeira em prefeituras e oportunidades para transformação digital. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-28, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93441. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Duas agendas de transformação digital têm sido conduzidas paralelamente no Brasil: uma para disseminação de sistemas de gestão financeira interoperáveis; e outra focada em serviços para cidadãos, chamada de “governo digital”. Apesar dessas agendas serem interconectadas, raramente o reflexo conjunto é discutido. Este artigo trata da agenda de adoção de sistemas de gestão financeira em prefeituras e as potenciais implicações para a agenda de governo digital. Analisamos a automação, interoperabilidade e integração de softwares comerciais contratados por 150 municípios a partir da percepção dos contadores usuários desses sistemas. Os resultados apontam um maior desenvolvimento do módulo central de contabilidade e menor integração e interoperabilidade com módulos acessórios do próprio sistema dos governos. A partir de uma matriz de integração dos módulos de sistemas de gestão financeira e interoperabilidade com sistemas de governo digital, analisamos diferentes cenários para a transformação digital de governos locais. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.119, de 16 de setembro de 2026. Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores e às cooperativas de produtores de biocombustíveis destinados ao consumo final, nos termos do disposto no art. 2º, § 5º e § 6º, da Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 175-C, p. 7, 16 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13119.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.122, de 21 de setembro de 2026. Promulga o Acordo Constituinte do Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e no Caribe, firmado pela República Federativa do Brasil, em Roma, em 28 de outubro de 1994. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 179, p. 2-6, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13122.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.126, de 23 de setembro de 2026. Promulga o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e os Estados da EFTA, firmado pela República Federativa do Brasil, no Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 2025. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180-B, p. 1, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13126.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.127, de 23 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 13.119, de 16 de setembro de 2026, e institui subvenção econômica extraordinária, nos termos do disposto no art. 2º, § 7º, da Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180-B, p. 1, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13127.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.496, de 3 de setembro de 2026. Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168, p. 2-3, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15496.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.501, de 9 de setembro de 2026. Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), e altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para autorizar a constituição de subsidiárias e controladas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para adequar normas operacionais de garantia para operações de Seguro de Crédito à Exportação. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15501.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

CANASSA, Bruno José; BONACIM, Carlos Alberto Grespan; COSTA, Davi Rogério de Moura. Perfis Gerenciais e Coordenação Sistêmica no Retorno das Incorporações de Cooperativas de Crédito. **Revista**

**Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 213–242, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3437. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo investigou a associação entre perfis gerenciais relacionados à habilidade, crescimento e diversificação e o retorno aos membros em incorporações de cooperativas de crédito, bem como sua maior presença sob coordenação dos sistemas cooperativistas. Método: Foram analisadas 292 observações de incorporações realizadas por 215 cooperativas entre 2008 e 2018. Regressões MQO verificaram associações entre retorno pós-incorporação, consistência prévia na geração de sobras, crescimento operacional e diversificação do perfil ocupacional das localidades envolvidas. Testes de médias compararam períodos de intensificação dentro dos principais sistemas cooperativistas. Originalidade/Relevância: O estudo amplia a literatura ao examinar fatores associados ao retorno das incorporadoras no cooperativismo de crédito, tema pouco explorado. Resultados: Maior consistência prévia na geração de sobras, crescimento operacional anterior e incorporações envolvendo perfis ocupacionais distintos mostraram associação com retornos relativamente piores aos membros após a incorporação. Nos períodos de maior atividade nos principais sistemas, tais características foram mais presentes entre as incorporadoras, sugerindo dinâmica semelhante a um mercado de controle. Contribuições Teóricas/Metodológicas: Os achados sugerem que incentivos gerenciais e mecanismos de coordenação sistêmica podem influenciar resultados de incorporações, oferecendo base empírica para futuras pesquisas e aperfeiçoamento da gestão no setor cooperativo. **Acesso livre**

PAES, José Eduardo Sabo; SANTOS, Júlio Edstron Secundino. O Terceiro Setor e os Cisnes Brancos e Cisnes Negros de Nassim Taleb: uma análise estrutural e institucional sob a ótica da antifragilidade. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p 89-120, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112814. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: Esta pesquisa analisa a governança e a sustentabilidade institucional do Terceiro Setor brasileiro sob a lente epistemológica da antifragilidade, desenvolvida por Nassim Nicholas Taleb. A relevância do tema reside na consolidação das organizações sociais e de Interesse Público não apenas como prestadoras de serviços assistenciais, mas como engrenagens sistêmicas essenciais para a resiliência democrática e a execução de políticas públicas frente a cenários de extrema volatilidade macroeconômica e política. Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, ancorada na revisão bibliográfica interdisciplinar e na análise de dados empíricos contemporâneos provenientes de bases oficiais, como IPEA, CAGED, TCU e relatórios setoriais. Esta análise acadêmica cruza o arcabouço talebiano dos Cisnes Negros e Cisnes Brancos com o atual marco normativo e tributário brasileiro. As conclusões alcançadas evidenciam que a sobrevivência e o protagonismo do Terceiro Setor exigem o abandono da postura estática em favor de uma autêntica governança antifrágil. Comprova-se que a adoção estrutural de tecnologias de compliance, fundos patrimoniais e transparência ativa permite que as entida-des sociais e de **Interesse Público** convertam crises sistêmicas em feedback corretivo, transformando-se em arquitetas definitivas da resiliência republicana. Acesso restrito aos servidores do TCE

PARANÁ. Decreto n. 15.104, de 15 de setembro de 2026. Regulamenta o inciso II do Parágrafo único do art. 1º, o parágrafo único do art. 3º, o §2º do art. 9º e o art. 12 da Lei nº 21.720, de 31 de outubro de 2023, para dispor sobre a concessão de apoio financeiro às famílias atingidas por desastres. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 4-5, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405776&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.46.57.557. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.439, de 1 de setembro de 2026. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.220, p. 5-405, 1 set. 2026. Disponível em: legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404562&indice=1&totalRegistros=1&dt=30.8.2026.12.1.54.850. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PASSOS, Joao Pedro Pereira. Análise da eficiência e produtividade dos tribunais regionais federais brasileiros: uma abordagem quantitativa com dados de 2023. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-16, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93443. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: A eficiência e a produtividade dos tribunais regionais federais são fundamentais para o fortalecimento do Estado de direito e o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Este estudo analisa, de forma quantitativa, a eficiência dos tribunais regionais federais com base em dados atualizados de 2023, extraídos do relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça. Foram examinados indicadores como número de casos novos, taxa de conclusão de processos, despesas em relação ao Produto Interno Bruto e número de magistrados por 100.000 habitantes. Utilizando técnicas estatísticas como Análise de Variância, correlação de Spearman e regressão linear múltipla, os resultados indicam que a sobrecarga de casos novos afeta negativamente a eficiência dos tribunais. Além disso, o aumento de despesas em relação ao Produto Interno Bruto não está necessariamente associado a uma maior eficiência judicial. Embora a disponibilidade de magistrados tenha mostrado tendência positiva na eficiência, não o foi isoladamente. O estudo conclui que é necessária uma gestão mais equilibrada e eficiente dos recursos humanos e financeiros, bem como a adoção de práticas de gestão modernas e tecnologias para aprimorar a eficiência dos tribunais regionais federais. Sugere-se que pesquisas futuras incorporem análises longitudinais e variáveis adicionais para uma compreensão mais abrangente. **Acesso livre**

PICIRILI FILHO, Cleber; VIEIRA, Antonio José Fernandes. Reserva do possível: uma análise sob o prisma da ponderação. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 37-71, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112812. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: A reserva do possível foi concebida em um julgamento do Tribunal Constitucional Federal Alemão, para determinar que o indivíduo somente pode exigir da sociedade aquilo que seja razoável, como uma forma de limitar a efetivação de direitos sociais. Entretanto, quando da sua adoção no Brasil, passou a traduzir a ideia de insuficiência de recursos do Estado para o atendimento das demandas e obrigações estatais, notadamente os direitos sociais. Com essa distorção, e sem que haja consenso na doutrina e jurisprudência, começaram a surgir julgamentos sem qualquer análise técnica ou crítica, sem avaliação dos impactos decorrentes e, por vezes, antagônicos em situações semelhantes e incongruentes quanto ao conteúdo do processo. A partir daí, necessário seja resgatado o conceito original da reserva do possível, bem como buscar por premissas que permitam um julgamento mais técnico e coeso, com base na ponderação. Acesso restrito aos servidores do TCE

PICIRILI FILHO, Cleber; VIEIRA, Antonio José Fernandes. Reserva do possível: uma análise sob o prisma da ponderação. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 37-71, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112812. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A reserva do possível foi concebida em um julgamento do Tribunal Constitucional Federal Alemão, para determinar que o indivíduo somente pode exigir da sociedade aquilo que seja razoável, como uma forma de limitar a efetivação de direitos sociais. Entretanto, quando da sua adoção no Brasil,

passou a traduzir a ideia de insuficiência de recursos do Estado para o atendimento das demandas e obrigações estatais, notadamente os direitos sociais. Com essa distorção, e sem que haja consenso na doutrina e jurisprudência, começaram a surgir julgamentos sem qualquer análise técnica ou crítica, sem avaliação dos impactos decorrentes e, por vezes, antagônicos em situações semelhantes e incongruentes quanto ao conteúdo do processo. A partir daí, necessário seja resgatado o conceito original da reserva do possível, bem como buscar por premissas que permitam um julgamento mais técnico e coeso, com base na ponderação. Acesso restrito aos servidores do TCE

SOUSA, Maisa Castro de. Constituição Financeira, federalismo cooperativo e desigualdade: uma análise crítica do financiamento da educação no Brasil à luz do Estado Social de 19881. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 111-135, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112989. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo tem como objetivo analisar criticamente a estrutura constitucional do financiamento da educação no Brasil e sua capacidade de concretizar o objetivo constitucional de redução das desigualdades sociais e regionais. Partindo do reconhecimento da educação como direito público subjetivo estruturado por um sistema de vinculações orçamentárias e pelo federalismo cooperativo instituído pela Constituição de 1988, o estudo desloca a análise do plano estritamente normativo para o plano da economia política do orçamento, compreendido como arena de disputa entre prioridades fiscais concorrentes. Com base no diálogo com a literatura de direito financeiro, direito constitucional e sociologia fiscal, e na sistematização de dados empíricos sobre o desempenho redistributivo do FUNDEB e sobre as desigualdades educacionais regionais e sociais persistentes no país, a pesquisa demonstra que o financiamento educacional brasileiro opera de forma ambígua, pois, embora normativamente orientado à redução das desigualdades, seu potencial redistributivo é permanentemente disputado por escolhas orçamentárias que, historicamente, subordinaram a educação a outras prioridades fiscais do Estado. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

## Controle Externo & Interno

### Doutrina & Legislação

BORGES, Felícia. Contratações públicas e tecnologia: do pregão eletrônico ao Sicx – Reflexões sobre a construção de um novo regime jurídico. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 45-55, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113025. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O artigo examina a relação entre tecnologia e contratações públicas no Brasil, da licitação presencial ao Sistema de Compras Expressas (Sicx), regulamentado pelo Decreto nº 13.106/2026. Sustenta que as formas de contratação previstas na legislação sempre buscaram realizar os princípios

constitucionais, que novas formas continuarão a surgir e devem ser aplicadas em favor da finalidade pública, e que o marketplace só produzirá os benefícios que promete se sua implementação vier acompanhada de capacitação de servidores e fornecedores, valorização do agente público e consciência ética. Acesso restrito aos servidores do TCE

BRAGAGNOLI, Renila. O art. 169 da Lei n. 14.133/2021 e a transformação do controle nas contratações públicas. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/01/o-art-169-da-lei-n-o-14-133-2021-e-a-transformacao-do-controle-nas-contratacoes-publicas/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/22/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

CHAVES, Luiz Claudio de Azevedo. A efetiva disponibilidade da estrutura técnica na Lei nº 14.133/2021: uma interpretação teleológica do art. 67, III, como instrumento de mitigação de riscos contratuais. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 115-149, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113011. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa o alcance do requisito de habilitação técnica previsto no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da disponibilidade de pessoal técnico, instalações e aparelhamento necessários à execução contratual. Em sentido contrário a algumas interpretações, notadamente a respeito da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021 não se satisfaz, necessariamente, com a mera apresentação isolada de declaração unilateral de disponibilidade. Quando devidamente justificado no planejamento da contratação e observado o princípio da proporcionalidade, o edital pode (deve) exigir elementos adicionais aptos a demonstrar a efetiva disponibilidade da estrutura operacional mínima necessária à execução do contrato, sem que isso implique exigência de propriedade prévia, vínculo jurídico antecipado ou imposição de custos desnecessários aos licitantes. Tal compreensão é a que melhor realiza a finalidade protetiva da norma, consistente na mitigação dos riscos de inexecução contratual e na seleção de fornecedores efetivamente aptos ao cumprimento das obrigações assumidas. Acesso restrito aos servidores do TCE

CHIANCA, Marconi Queiroz de Medeiros. Controlador ou mediador A natureza jurídica da atuação consensual do Tribunal de Contas da União. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 163-187, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112991. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A Instrução Normativa TCU nº 91/2022 instituiu, no âmbito do Tribunal de Contas da União, um procedimento próprio para a solução consensual de controvérsias relevantes envolvendo órgãos e entidades da administração pública federal, posteriormente aprimorado pela Instrução Normativa nº 101/2025. Ao assumir simultaneamente as funções de fomentar o diálogo entre as partes e de homologar o resultado das negociações, o TCU passou a desempenhar um papel que não se enquadra com precisão nas categorias tradicionais de solução extrajudicial de conflitos. Este artigo tem por objetivo caracterizar a natureza jurídica dessa atuação consensual, a partir da análise do arcabouço normativo do procedimento, da sistematização de suas etapas processuais e de sua comparação com os institutos da

mediação, da conciliação e dos dispute boards. A pesquisa, de natureza bibliográfica e documental, examina a legislação pertinente, a doutrina especializada em métodos consensuais e precedentes do próprio Tribunal. Os resultados indicam que a atuação do TCU não corresponde integralmente a nenhum dos modelos tradicionais: a ausência de neutralidade institucional a afasta da mediação clássica, ao passo que a prerrogativa de rejeitar ou determinar alterações no acordo, mesmo diante de consenso entre os envolvidos, extrapola os contornos da conciliação e distingue-a estruturalmente dos dispute boards. Conclui-se que o TCU construiu um arranjo institucional próprio e híbrido, que combina facilitação do diálogo e controle externo concomitante, cuja compreensão pode ser situada no contexto do Desenho de Sistemas de Disputa (DSD). Acesso restrito aos servidores do TCE

DJALÓ, Djuirato; BORBA, José Alonso. Gerenciamento de Impressão em Relatórios de Sustentabilidade de Empresas de Água e Saneamento. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 280–313, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3544. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo buscou investigar indícios de gerenciamento de impressão nos relatórios de sustentabilidade de companhias brasileiras de água e saneamento com capital aberto. Método: Utilizou-se análise de conteúdo com abordagem qualitativa para examinar narrativas sobre recursos hídricos nos temas qualidade, distribuição e perdas de água, a partir de 20 relatórios publicados entre 2019 e 2023. A categorização seguiu Merkl-Davies e Brennan (2007), considerando ocultação temática e retórica, além de atribuições internas e externas. A análise contou com o software Atlas.ti e o Dicionário de Emoção de Kos et al. (2020). Originalidade/Relevância: O estudo contribui para a compreensão de como empresas moldam narrativas para legitimar sua situação e reforçar a credibilidade corporativa em setor essencial e ainda pouco explorado, com foco exclusivo nos temas ligados á água. Resultados: Observou-se predominância da ocultação temática, principalmente na distribuição da água, enquanto as demais estratégias apareceram com menor frequência. As companhias Sabesp e Casan concentraram maior ocorrência, com narrativas voltadas á valorização de aspectos positivos e atribuição de falhas a fatores externo. Contribuições Teóricas/Metodológicas: O estudo contribui para que reguladores, investigadores e a sociedade analisem com maior rigor relatórios que podem conter omissões, ampliando o debate sobre transparência e construção de discursos em sustentabilidade. **Acesso livre**

KLÖCKNER, Conrado; JOIA, Luiz Antonio. Controle externo das atividades de inteligência na era digital: um modelo exploratório. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-36, 20 out. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94527. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo desenvolve um modelo exploratório para avaliar o controle externo das atividades de inteligência em um país. Para esse fim, foi realizada uma revisão narrativa da literatura, por meio da qual foram coletadas e analisadas publicações científicas sobre esse tema. A partir daí, os elementos que caracterizam um sistema de controle externo de excelência das atividades de inteligência foram mapeados e estruturados sob a forma de um modelo de análise. O processo de criação do modelo trouxe, como resultados singulares, a clarificação do construto “capacidade de controle” e a apresentação do estado da arte da literatura científica acerca do controle externo das atividades de inteligência. O modelo proposto para avaliar o referido controle visa ser útil para estudos de caso e análises comparadas, facilitando, assim, o diagnóstico de fragilidades e subsidiando debates para sua própria melhoria. O uso do modelo objetiva proporcionar maior homogeneidade metodológica ao controle externo das atividades de inteligência na esfera digital, facilitando a compreensão global da temática, a comparação de resultados e a criação de hipóteses futuras a serem testadas. Por fim, este artigo apresenta um modelo

exploratório e, portanto, ainda não testado, e a concentração geográfica dos dados obtidos pode ter limitado o alcance de sua aplicabilidade. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Nota Técnica n. 41, de 3 de setembro de 2026. Dispõe sobre a avaliação da atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, a estruturação dos formulários, a metodologia de apuração do grau de atendimento, a definição dos interlocutores responsáveis e o período de envio de respostas. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.750, p. 39-50, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/nota-tecnica-n-41-de-3-de-setembro-de-2026.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Resolução n. 140, de 18 de agosto de 2026. Dispõe sobre a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos públicos no âmbito estadual e municipal, a prestação de informações por meio do Sistema Integrado de Transferências (SIT), e dá outras providências. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.741, p. 78-84, 21 ago. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-140-de-18-de-agosto-de-2026.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

PÉRCIO, Gabriela Verona. Sistema de Compras Expressas (Sicx): entre a inexigibilidade, a licitação e a governança tecnológica. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 83-90, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113029. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Dispensa de licitação (Lei nº 14.133/21, art. 75). **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 89-114, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113010. Acesso em: 29 out. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

ROSSO, Angela; REIS, Luiza Santangelo dos; COSTA, Ana Carolina da; DANTAS, Lucas Alves da Nóbrega Alberto; MENDES, Alcindo Cipriano Argolo. Educação Continuada sobre Gestão e Fiscalização de Convênios no Âmbito da Saúde Indígena no Brasil. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 344–373, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3499. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a implementação da educação continuada voltada a gestores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), com foco no aprimoramento do controle e da fiscalização de convênios públicos. Método: Este estudo se caracteriza uma pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa com elementos qualitativos, de caráter descritivo. O procedimento adotado foi um levantamento de campo com 22 gestores dos DSEIs, por meio de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas. Os dados foram analisados por análise fatorial exploratória, regressão linear múltipla e análise descritiva. Originalidade/Relevância: A pesquisa contribuiu ao evidenciar a necessidade de um modelo formativo orientado por evidências, voltado à qualificação de gestores e à melhoria da governança na saúde indígena. Resultados: Os principais resultados evidenciam que a participação voluntária em treinamentos,

bem como fatores como a busca por certificação e a adequação da carga horária, influenciaram positivamente a percepção dos participantes sobre a formação. A análise descritiva revelou baixa familiaridade com normativos recentes, dificuldades no uso de ferramentas digitais e pouca experiência prática em fiscalização. Contribuições teóricas: Reforça a importância da educação continuada como instrumento de fortalecimento da capacidade absortiva dos gestores, alinhando-se aos princípios da andragogia e aos desafios da governança em contextos regulatórios complexos. Contribuições sociais/para gestão: O estudo propõe um modelo de formação replicável, baseado em evidências, com potencial para fortalecer a gestão pública e garantir maior efetividade na execução de convênios na saúde indígena. **Acesso livre**

SANTOS, Carlos José dos; TAKAMATSU, Renata Turola; CRUZ, Claudia Ferreira da. Papéis do Controle Interno em Governos Locais: Entre Formalismo Regulatório e Efetividade Operacional, com Base em Revisão Sistemática com Methodi Ordinatio o regulatório e efetividade operacional, com base em revisão sistemática com Methodi Ordinatio. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 374–409, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3552. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar como a literatura tem tratado os papéis exercidos pelo controle interno no setor público, com ênfase em governos locais. Método: realizou-se uma revisão sistemática da literatura com apoio da Methodi Ordinatio. A coleta de artigos foi realizada nas bases Scopus, ScienceDirect, Web of Science e ProQuest, resultando em 72 artigos publicados entre 2005 e 2022. Originalidade/Relevância: o estudo investiga os papéis do controle interno no setor público, utilizando uma metodologia multicritério para seleção e ranqueamento dos estudos e integrando os achados em um framework conceitual integrador. Resultados: os achados indicam que reformas no setor público têm enfrentado dificuldades para criar práticas efetivas de controle interno, muitas vezes limitadas à adoção cerimonial. Os resultados também evidenciam papéis relacionados à governança, accountability, conformidade e auditoria interna, além de tensões entre formalismo regulatório e efetividade operacional. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo contribui ao sintetizar evidências empíricas, organizar linhas de investigação, propor agenda de pesquisa e articular as dimensões normativo-institucional, operacional-funcional e relacional-comportamental do controle interno no setor público. Contribuições Sociais/para a Gestão: o estudo oferece orientações gerenciais conectadas à profissionalização, autonomia, cultura organizacional, auditoria interna, tecnologia da informação e efetividade substantiva dos controles em governos locais. **Acesso livre**

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; FARACCO, Thiérry de Carvalho. A supremacia do **Interesse Público** como fundamento da consensualidade administrativa. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 137-162, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112990. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo situa-se no campo do direito administrativo e examina a relação histórica do direito administrativo com o princípio da supremacia do Interesse Público, o princípio da indisponibilidade e os mecanismos de consensualidade na Administração Pública brasileira. O objetivo é investigar se a supremacia do Interesse Público constitui barreira à consensualidade administrativa ou se, ao contrário, os dois paradigmas são compatíveis e complementares. A pesquisa adota método teórico-dedutivo, com revisão bibliográfica e documental, analisando a doutrina administrativista clássica e contemporânea, a legislação positiva e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A análise parte do conceito histórico do direito administrativo, do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito, para demonstrar que tanto a supremacia quanto a indisponibilidade do Interesse Público são categorias historicamente

condicionadas, cujo conteúdo se molda conforme a forma de Estado que as abriga e a sociedade em que se situa. O resultado indica que a indisponibilidade do Interesse Público não equivale à negociabilidade de todos os direitos da Administração, sendo possível, e em muitos casos mais eficiente, transacionar sobre os meios de realização do Interesse **Público** sem renunciar a seus fins. Conclui-se que a consensualidade deve ser analisada à luz da supremacia do Interesse Público como instrumento de sua realização. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Ziana Souza; SÁ, Patrícia Moura e. Entre a norma e a prática: um estudo qualitativo sobre a gestão de riscos no Poder Executivo federal brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-15, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94532. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este estudo analisou a implementação da gestão de riscos em organizações do Poder Executivo federal brasileiro com níveis mais avançados de maturidade, segundo levantamento do Tribunal de Contas da União em 2021. Com base em entrevistas semiestruturadas com atores-chave, a pesquisa investigou como as práticas institucionais se relacionam com os referenciais normativos de gestão de riscos adotados no setor público brasileiro. Identificou-se a presença de estruturas formais, políticas de riscos e apoio da alta administração como elementos presentes nos casos analisados. No entanto, os resultados indicam que a gestão de riscos ainda apresenta baixo grau de integração com os processos decisórios estratégicos, sendo essa articulação efetiva relatada por apenas uma das organizações. As evidências revelam que a prática permanece, em grande parte, voltada ao cumprimento de exigências normativas, com variações entre administrações direta e indireta. Este estudo apresenta limitações quanto à abrangência da amostra e ao enfoque em organizações com desempenho elevado, o que restringe a possibilidade de generalizações. Ainda assim, oferece uma contribuição relevante para compreender a distância entre a norma e a prática na gestão de riscos no setor público federal e para sugerir caminhos de aprimoramento. **Acesso livre**

TORRES, Ronny Charles Lopes de. O terceiro setor não pode servir de disfarce para terceirização empresarial de mão de obra. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/o-terceiro-setor-nao-pode-servir-de-disfarce-para-terceirizacao-empresarial-de-mao-de-obra/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

ZARDO, Francisco; MEERHOLZ, André. Ranqueamento de ofertas no Sicx. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 75-82, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113028. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

## Direito Administrativo

### Doutrina & Legislação

BARBOSA, Jandeson da Costa. Inexigibilidade de licitação não é impossibilidade: os conceitos são vivos e dinâmicos. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/inexigibilidade-de-licitacao-nao-e-impossibilidade-os-conceitos-sao-vivos-e-dinamicos/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.126, de 23 de setembro de 2026. Promulga o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e os Estados da EFTA, firmado pela República Federativa do Brasil, no Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 2025. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180-B, p. 1, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13126.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.127, de 23 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 13.119, de 16 de setembro de 2026, e institui subvenção econômica extraordinária, nos termos do disposto no art. 2º, § 7º, da Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180-B, p. 1, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13127.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei Complementar n. 236, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para dispor sobre normas gerais para solução de controvérsias, consensualidade e processo administrativo em matéria tributária e aduaneira, e revoga dispositivo da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 3-5, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp236.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.497, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 15.201, de 9 de setembro de 2025, para reduzir o prazo de análise dos processos e dos serviços administrativos no âmbito do Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 169, p. 1, 8 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15497.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.502, de 10 de setembro de 2026. Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171-A, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15502.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.509, de 21 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre o prazo prescricional da ação para aplicação de sanções administrativas aos notários e registradores. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 179, p. 1, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15509.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.523, de 28 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 2, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15523.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

BULAWSKI, Cláudio Maldaner; FERREIRA, Matheus Viana. Para além dos 25%: a superação excepcional dos limites às alterações contratuais nas empresas estatais. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 31-49, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113007. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina a possibilidade de empresas estatais celebrarem alterações contratuais qualitativas ou quantitativas acima dos limites previstos no art. 81, §§1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016. Embora o dispositivo contenha limitação expressa, sustenta-se que sua aplicação deve considerar a autonomia do regime contratual das estatais, a consensualidade, a finalidade material do dever de licitar e as consequências práticas da decisão. A partir da evolução iniciada pela Decisão nº 215/1999 e desenvolvida pelo Acórdão nº 1.753/2026, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União, propõe-se admitir, em caráter excepcional, a superação dos percentuais quando decorrer de circunstância superveniente relevante, preservar a identidade do objeto e o ambiente competitivo, contar com a concordância do contratado e revelar-se mais adequada do que as alternativas concretamente disponíveis. A tese alcança alterações qualitativas e quantitativas e pode ser especialmente útil na prestação de serviços públicos essenciais, como os serviços hospitalares, nos quais a rigidez percentual pode gerar novas licitações, contratações emergenciais, fragmentação da execução, sobrecarga administrativa e riscos à continuidade assistencial. Acesso restrito aos servidores do TCE

CANASSA, Bruno José; BONACIM, Carlos Alberto Grespan; COSTA, Davi Rogério de Moura. Perfis Gerenciais e Coordenação Sistêmica no Retorno das Incorporações de Cooperativas de Crédito. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 213–242, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3437. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo investigou a associação entre perfis gerenciais relacionados à habilidade, crescimento e diversificação e o retorno aos membros em incorporações de cooperativas de crédito, bem como sua maior presença sob coordenação dos sistemas cooperativistas. Método: Foram analisadas 292 observações de incorporações realizadas por 215 cooperativas entre 2008 e 2018. Regressões MQO verificaram associações entre retorno pós-incorporação, consistência prévia na geração de sobras, crescimento operacional e diversificação do perfil ocupacional das localidades envolvidas. Testes de médias compararam períodos de intensificação dentro dos principais sistemas cooperativistas. Originalidade/Relevância: O estudo amplia a literatura ao examinar fatores associados ao retorno das incorporadoras no cooperativismo de crédito, tema pouco explorado. Resultados: Maior consistência prévia na geração de sobras, crescimento operacional anterior e incorporações envolvendo perfis ocupacionais distintos mostraram associação com retornos relativamente piores aos membros após a incorporação. Nos períodos de maior atividade nos principais sistemas, tais características foram mais presentes entre as incorporadoras, sugerindo dinâmica semelhante a um mercado de controle. Contribuições Teóricas/Metodológicas: Os achados sugerem que incentivos gerenciais e mecanismos de coordenação sistêmica podem influenciar resultados de incorporações, oferecendo base empírica para futuras pesquisas e aperfeiçoamento da gestão no setor cooperativo. **Acesso livre**

CHARLES, Ronny. A cartilha e os enunciados aprovados no 3º Encontro de Mediadores da CCAF/CGU/AGU. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/enunciados-do-3o-encontro-de-mediadores-da-ccaf-cgu-agu/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

CHIANCA, Marconi Queiroz de Medeiros. Controlador ou mediador A natureza jurídica da atuação consensual do Tribunal de Contas da União. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 163-187, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112991. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A Instrução Normativa TCU nº 91/2022 instituiu, no âmbito do Tribunal de Contas da União, um procedimento próprio para a solução consensual de controvérsias relevantes envolvendo órgãos e entidades da administração pública federal, posteriormente aprimorado pela Instrução Normativa nº 101/2025. Ao assumir simultaneamente as funções de fomentar o diálogo entre as partes e de homologar o resultado das negociações, o TCU passou a desempenhar um papel que não se enquadra com precisão nas categorias tradicionais de solução extrajudicial de conflitos. Este artigo tem por objetivo caracterizar a natureza jurídica dessa atuação consensual, a partir da análise do arcabouço normativo do procedimento, da sistematização de suas etapas processuais e de sua comparação com os institutos da mediação, da conciliação e dos dispute boards. A pesquisa, de natureza bibliográfica e documental, examina a legislação pertinente, a doutrina especializada em métodos consensuais e precedentes do próprio Tribunal. Os resultados indicam que a atuação do TCU não corresponde integralmente a nenhum dos modelos tradicionais: a ausência de neutralidade institucional a afasta da mediação clássica, ao passo que a prerrogativa de rejeitar ou determinar alterações no acordo, mesmo diante de consenso entre os envolvidos, extrapola os contornos da conciliação e distingue-a estruturalmente dos dispute boards. Conclui-se que o TCU construiu um arranjo institucional próprio e híbrido, que combina facilitação do diálogo e controle externo concomitante, cuja compreensão pode ser situada no contexto do Desenho de Sistemas de Disputa (DSD). Acesso restrito aos servidores do TCE

COIMBRA, Rodrigo; VARGAS, Leonardo. Plataformas digitais, trabalho e direito comparado: limites e possibilidades de recepção da decisão britânica no caso uber pelo ordenamento jurídico brasileiro**.** **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 11-39, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112595. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina criticamente a decisão proferida pela Suprema Corte do Reino Unido no julgamento do caso Yaseen Aslam e James Farrar v. Uber BV, a partir de uma perspectiva de direito comparado, com foco em sua eventual recepção pelo sistema jurídico brasileiro. A investigação parte do cenário contemporâneo de expansão das plataformas digitais e de seus impactos nas relações de trabalho no Brasil, em um contexto marcado pela ausência de disciplina normativa específica. O problema de pesquisa consiste em identificar em que medida os elementos fáticos e os fundamentos jurídicos adotados pela Suprema Corte britânica podem ser utilizados como parâmetro interpretativo no direito brasileiro. A metodologia adotada combina o método indutivo com o método hipotético-dedutivo. Ao final, conclui-se que, embora os elementos fáticos reconhecidos na decisão britânica apresentem significativa convergência com a realidade brasileira, parte dos fundamentos jurídicos empregados naquele ordenamento não se mostra compatível com a lógica normativa e principiológica do direito brasileiro Acesso restrito aos servidores do TCE

COPOLA, Gina. A regulamentação do Sicx pelo tão almejado Decreto Federal nº 13.106, de 24 de agosto de 2026. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 91-99, out. 2026.

Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113030. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

CUNHA, Bruno Queiroz; CAVALCANTE, Pedro. Quantidade significa qualidade? Comparando evidências de capacidade burocrática e desempenho entre grupos de agências no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-26, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93436. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este artigo busca avaliar se a preferência do governo brasileiro por fortalecer o poder e o escopo de suas agências reguladoras, em comparação com suas agências não reguladoras, resultou em ganhos proporcionais em termos de capacidade e desempenho. A doutrina do estado regulador defende as vantagens comparativas das agências reguladoras autônomas nessas áreas. Utilizamos análises de componentes principais e regressão multivariada em um conjunto de dados de pesquisa com mais de 3.200 respondentes para examinar esse argumento. Os resultados não confirmam as alegações sobre as vantagens comparativas das agências reguladoras. Em vez disso, apontam para um processo de harmonização entre os grupos de agências. Este artigo aprofunda nossa compreensão sobre os resultados da maturação e legitimização das agências reguladoras em seu contexto institucional, contribuindo assim para a literatura de administração pública que compara organizações com base em suas tarefas centrais. Também é útil para os formuladores de políticas ao considerar os prós e contras de delegar poderes a reguladores autônomos. **Acesso livre**

Filho, Adhemar Ronquim; Ferraresi De Araujo, Geraldo Jose; Cesarino, Luciana Oranges. A Autarquização Das Empresas Estatais no Supremo Tribunal Federal: Crítica ao Critério Subjetivo e Proposta de Teste de Afetação Funcional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 231 - 256, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8271. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo analisa o fenômeno da autarquização das empresas estatais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, compreendido como a extensão progressiva de prerrogativas típicas da Fazenda Pública — imunidade tributária recíproca, regime de precatórios e impenhorabilidade de bens — a empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos essenciais. Busca-se verificar em que medida esse movimento se compatibiliza com a Constituição de 1988 e com a Lei 13.303/2016, sem que se esvazie a opção legislativa pela forma empresarial ou se produzam assimetrias concorrenciais e insegurança institucional. Metodologia: A pesquisa é qualitativa, de natureza dogmática, e se vale de procedimentos bibliográfico e documental. Desenvolve-se análise sistemática da Constituição de 1988, com atenção aos arts. 37, XIX e XX, 100, 150, VI, "a", 173 e 175, bem como da Lei 13.303/2016 e de precedentes paradigmáticos do STF, a exemplo dos Temas 235 e 253 da repercussão geral, do RE 580.264, do RE 600.867, de ADPFs recentes e de reclamações sobre a matéria. O marco teórico articula a doutrina clássica e contemporânea sobre o regime das estatais e incorpora parâmetros de neutralidade concorrencial da OCDE como referência comparada. Resultados: Constatou-se que o STF opera com critério composto por três elementos cumulativos, consolidados na ADPF 896: prestação de serviço público essencial, regime não concorrencial e ausência de finalidade lucrativa preponderante. A análise dos votos nos precedentes paradigmáticos, todavia, revelou fragilidades: indeterminação conceitual, tendência à qualificação abstrata da entidade e insuficiente integração com o estatuto legal das estatais. Identificou-se, ademais, que a leitura *a contrario sensu* do RE 599.628 fundamentou a expansão acelerada de prerrogativas via ADPFs, em contextos setoriais bastante heterogêneos. Contribuições: O artigo oferece três aportes à literatura: primeiro, propõe teste de afetação funcional com seis elementos normativos para modular a autarquização de forma excepcional, motivada e proporcional, avançando em relação à crítica descritiva de Pinto (2010) ao

formular critério operacionalizável; segundo, constrói tipologia de três níveis aplicada a casos concretos do STF, demonstrando que a categoria "estatal prestadora de serviço público" não é homogênea para fins de prerrogativas fazendárias; terceiro, incorpora o princípio de neutralidade concorrencial da OCDE como parâmetro comparado até então ausente na discussão brasileira. Como limitação, o estudo não realiza mensuração econométrica dos efeitos concorrenciais, sugerindo-se agenda empírica futura organizada por setor. **Acesso livre**

FRANÇA, Vladimir da Rocha; PAIVA, Krysna Maria Medeiros. A evolução do direito administrativo sancionador no constitucionalismo brasileiro: fatores históricos de ruptura com a teoria da unidade do jus puniendi. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 17-36, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112811. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O artigo investiga a evolução histórico-constitucional do Direito Administrativo Sancionador no Brasil, com o objetivo de identificar os fatores que conduziram à sua autonomização em relação ao Direito Penal e ao progressivo afastamento da teoria da unidade do jus puniendi estatal. Parte-se da experiência espanhola como referencial comparativo, na qual a doutrina tradicional sustenta a existência de um poder punitivo uno, cujas manifestações penais e administrativas compartilham fundamentos e garantias comuns. Em contraste, sustenta-se que o caso brasileiro seguiu trajetória diversa, marcada pela fragmentação institucional do poder sancionador e pela formação de múltiplos microssistemas administrativos de responsabilização. A pesquisa adota metodologia histórico-dogmática e comparativa, com revisão bibliográfica e análise normativa, reconstruindo o desenvolvimento do sancionamento administrativo desde o Império, passando pelo período desenvolvimentista e pelo regime militar, até a consolidação de garantias promovida pela Constituição de 1988 e por reformas legislativas recentes. Os resultados indicam que o sancionamento não se configura como mera extensão do sistema penal, mas como instrumento próprio de regulação e tutela do **Interesse Público**, dotado de finalidades, técnicas e fundamentos específicos. Conclui-se que o Direito Administrativo Sancionador se afirma como campo autônomo do Direito Público, cuja legitimidade decorre do equilíbrio entre eficiência regulatória e garantias constitucionais. Acesso restrito aos servidores do TCE

Magalhães, Joseli Lima; Pereira, Giuliano Campos; Sampaio, Jason Cintra. Medida de Suspensão de Segurança: As Contradições com a Simplificação do Sistema Recursal no Direito Processual Civil. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 181 - 200, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8259. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: fomentar o debate jurídico, em torno das mudanças advindas do Código de Processo Civil, como forma de ressaltar suas inovações legais e sua clara e definitiva aproximação com as normas constitucionais, sem esquecer de promover reflexão acerca da sua eficácia no cotidiano do Poder Judiciário e, especificamente, propor análise jurídica sobre a nova dimensão teórica e prática da sistemática de simplificação dos meios recursais constantes no CPC com as demais normas especiais esparsas, com isso, busca-se observar as origens, a evolução normativa e doutrinária da suspensão de segurança e sua repercussão jurisprudencial. Metodologia: método de abordagem hipotética, utilizando procedimento de pesquisa documental e bibliográfica, aspira-se resultado qualitativo. Estrutura: compõe-se de introdução, quatro capítulos em que, especificamente, no primeiro expõe considerações acerca do surgimento teórico e conceitual do Poder Público em Juízo; na sequência discute a natureza jurídica e evolução histórica dos meios de impugnação às decisões judiciais; no terceiro tópico cuida da rotina processual cível da medida de suspensão de segurança; e por fim, analisa a presente medida processual à luz do atual CPC; além de conclusão e referências bibliográficas. Resultado: conclui-se que objetivo da atual norma processual de simplificação dos meios recursais, aliada à valorização dos precedentes e à

sistematização das hipóteses de cabimento recursal, contribuem para reduzir a fragmentação procedimental que historicamente caracterizava o processo civil brasileiro. **Acesso livre**

MARQUES, Luiz Octavio Vianna. Limites à publicidade das bets: comando e controle e autorregulação. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 149-168, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112816. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: A exploração da modalidade lotérica denominada aposta de quota fixa por casas de apostas online, vulgarmente conhecidas como bets, foi disciplinada pela Lei nº 13.756/18 e regulamentada pela Lei nº 14.790/23 e pela Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31/07/2024. Apesar de legalizada, essa atividade é expressamente desincentivada pelo Estado, fazendo nascer uma discussão sobre a publicidade e promoção das bets e a eficácia dos instrumentos de regulação voltadas à conscientização do público quanto aos malefícios do jogo. Este trabalho aborda a heterorregulação pelo tradicional poder de polícia (comando e controle) e a autorregularão exercida pelo CONAR sobre as campanhas publicitárias, bem como traça um paralelo entre as bets e a indústria do tabaco, trazendo como metodologia empírica o estudo de caso que levou ao banimento da publicidade de produtos fumígenos no Brasil. Ao final, defendemos a importância e a corresponsabilidade do CONAR em colaborar com o Poder Público para o desincentivo das apostas de quota fixa no Brasil. Acesso restrito aos servidores do TCE

Miño Santamaría, Eduardo; Jácome Calvache, Víctor; Zurita Ávalos, Luis. Intervención Estatal y Vulneración de Derechos de los Socios de Cooperativas de Vivienda en Procedimientos de Liquidación Obligatoria en Ecuador. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 201 - 230, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8268. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objetivo: Este artículo analiza los procedimientos de liquidación obligatoria de cooperativas de vivienda en Ecuador. Se identifican prácticas administrativas estatales que vulneran los derechos de los socios, en particular el derecho al hábitat, la seguridad jurídica y la participación, y esta problemática ha sido escasamente abordada por la literatura jurídica nacional. Metodología: A partir de una investigación cualitativa basada en la revisión de la normativa vigente y en un estudio de caso, el artículo desarrolla un análisis doctrinal, jurídico-normativo y jurisprudencial, complementado con entrevistas a actores afectados por estos procesos. Resultados: La investigación evidencia inconsistencias jurídicas, ausencia de procesos claros y aplicación parcial de causales de liquidación por parte del ente estatal de supervisión y control. Se concluye que el marco regulatorio actual permite al Estado imponer medidas sin garantías suficientes de participación ni mecanismos efectivos de defensa para los cooperativistas, lo que desconoce el principio de legalidad, el debido proceso y afecta el desarrollo del sector económico popular y solidario. Contribuciones: En consecuencia, se plantea la necesidad de reformar la normativa aplicable, incorporando procedimientos más garantistas, mecanismos de consulta y alternativas a la liquidación obligatoria.* **Acesso livre**

PAES, José Eduardo Sabo; SANTOS, Júlio Edstron Secundino. O Terceiro Setor e os Cisnes Brancos e Cisnes Negros de Nassim Taleb: uma análise estrutural e institucional sob a ótica da antifragilidade. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p 89-120, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112814. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: Esta pesquisa analisa a governança e a sustentabilidade institucional do Terceiro Setor brasileiro sob a lente epistemológica da antifragilidade, desenvolvida por Nassim Nicholas Taleb. A relevância do tema reside na consolidação das organizações sociais e de Interesse Público não apenas como prestadoras de serviços assistenciais, mas como engrenagens sistêmicas essenciais para a resiliência democrática e a

execução de políticas públicas frente a cenários de extrema volatilidade macroeconômica e política. Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, ancorada na revisão bibliográfica interdisciplinar e na análise de dados empíricos contemporâneos provenientes de bases oficiais, como IPEA, CAGED, TCU e relatórios setoriais. Esta análise acadêmica cruza o arcabouço talebiano dos Cisnes Negros e Cisnes Brancos com o atual marco normativo e tributário brasileiro. As conclusões alcançadas evidenciam que a sobrevivência e o protagonismo do Terceiro Setor exigem o abandono da postura estática em favor de uma autêntica governança antifrágil. Comprova-se que a adoção estrutural de tecnologias de compliance, fundos patrimoniais e transparência ativa permite que as entida-des sociais e de **Interesse Público** convertam crises sistêmicas em feedback corretivo, transformando-se em arquitetas definitivas da resiliência republicana. Acesso restrito aos servidores do TCE

PÉRCIO, Gabriela Verona. Exigência de processos de inexigibilidade para contratar empresas credenciadas: uma compreensão equivocada do instituto do credenciamento. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/29/exigencia-de-processos-de-inexigibilidade-para-contratar-empresas-credenciadas-uma-compreensao-equivocada-do-instituto-do-credenciamento/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

PINHEIRO, Fernanda Storck; ELEUTHERIO, Alana Maria Ferri. Os impactos da reforma trabalhista no movimento sindical: uma perspectiva de lideranças sindicais metalúrgicas do estado do rio grande do sul. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 63-91, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112597. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo objetivou analisar quais foram os principais desafios enfrentados e as estratégias de resistência e adaptação desenvolvidas pelo movimento sindical, no setor metalúrgico, no estado do Rio Grande do Sul, após a "reforma trabalhista" de 2017, implementada pela Lei nº 13.467/2017. A metodologia adotada foi de natureza qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevistas com dirigentes da categoria, permitindo uma aproximação direta com suas experiências e visões. Como resultados, identificou-se que a extinção da obrigatoriedade da contribuição sindical provocou uma queda drástica na arrecadação, forçando as entidades a promoverem cortes de custos e a buscarem novas fontes de custeio, como a contribuição assistencial. Em resposta à crise financeira e de representatividade, as lideranças implementaram estratégias de adaptação, com foco na oferta de serviços assistenciais tangíveis e na garantia de Convenções Coletivas superiores à CLT, convertendo resultados concretos em fatores de fidelização e legitimidade. Contudo, constatou-se que o novo cenário legal exige uma reestruturação do movimento, que enfrenta a baixa consciência sindical e a precarização do trabalho. A conclusão é que o movimento sindical brasileiro está em um processo de transformação complexo e forçado, buscando resgatar a autonomia e a capacidade de defesa dos direitos dos trabalhadores frente ao cenário de flexibilização, dependendo de sua habilidade em converter a legitimidade da base em sustentabilidade financeira estável. Acesso restrito aos servidores do TCE

Ramos, Tais Mallmann; Urso, Pedro Henrique Engler; Suzart, Naiara Oliveira Dos Santos. Avaliação de Políticas Públicas e Propostas de Aperfeiçoamento para a Soberania Nacional no setor De Fertilizantes. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 35 - 58, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8339. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Consiste em analisar a Política Nacional de Fertilizantes como instrumento estratégico para a redução da dependência externa brasileira, avaliando sua capacidade de promover a soberania

nacional no setor e de fortalecer a autonomia produtiva em consonância com os princípios constitucionais da ordem econômica e da segurança alimentar. Metodologia: O estudo adota uma abordagem qualitativa, com base no método dedutivo, partindo de premissas teóricas sobre soberania econômica e políticas públicas para examinar criticamente a estrutura normativa, institucional e operacional da Política Nacional de Fertilizantes. Resultados: Verifica-se que, embora a política represente um avanço relevante no planejamento estatal, ela ainda enfrenta limitações significativas, especialmente no que diz respeito a falhas regulatórias, insuficiência de financiamento, baixa coordenação entre os entes envolvidos e entraves à efetiva implementação de suas diretrizes. Contribuições: o artigo propõe medidas concretas para o aperfeiçoamento da política, destacando a necessidade de incentivo à inovação tecnológica, ampliação da exploração de recursos internos, fortalecimento de parcerias internacionais estratégicas e maior protagonismo estatal, oferecendo, assim, subsídios para a formulação de uma estratégia nacional integrada e de longo prazo voltada à soberania no setor de fertilizantes. **Acesso livre**

SADDY, André; SILVA, Jader Esteves da. Bens e serviços comuns e padronizados, conceitos jurídicos indeterminados e discricionariedade na aplicação do Sicx. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 11-26, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113022. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O artigo examina a norma que habilita o Sistema de Compras Expressas (Sicx), instituído pelo Decreto nº 13.106/2026, a partir da decomposição da norma jurídica em hipótese/previsão, operador deôntico e preceito/estatuição/consequência. Sustenta-se que a expressão “bens e serviços comuns padronizados”, do art. 79, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, é conceito jurídico indeterminado cuja aplicação gera margem de livre apreciação apenas na zona de incerteza, sendo vinculada nas zonas de certeza positiva e negativa; e que o operador deôntico legal é permissivo, de modo que o dever de utilizar o sistema não decorre da subsunção, mas da redução da discricionariedade a zero e do ônus de motivação criado pelo planejamento da contratação. Acesso restrito aos servidores do TCE

SAMPAIO, Giovanna Martins. Agronegócio sustentável e direito ambiental: desafios regulatórios e perspectivas para a implementação de práticas ESG no setor agropecuário brasileiro. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 63-95, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112786. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente trabalho analisa o papel do orçamento público como instrumento central para a efetivação dos direitos fundamentais e para a promoção da justiça social e climática no Brasil. Partindo da Constituição Federal de 1988, examina-se a relação entre planejamento orçamentário, políticas públicas e a concretização de direitos sociais, com especial atenção às desigualdades socioeconômicas e aos impactos das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise normativa, destacando mecanismos de controle social, transparência e participação cidadã no processo orçamentário. Conclui-se que o orçamento público não se limita a um instrumento técnico-financeiro, mas constitui elemento político-jurídico fundamental para a democratização do Estado, a redução das desigualdades e a promoção de um desenvolvimento sustentável alinhado aos princípios constitucionais. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; BLIACHERIENE, Ana Carla. A função social da propriedade no contexto das cidades inteligentes. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 149-162, jul./ago. 2026. Disponível em:

https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112789. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; FARACCO, Thiérry de Carvalho. A supremacia do **Interesse Público** como fundamento da consensualidade administrativa. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 137-162, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112990. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo situa-se no campo do direito administrativo e examina a relação histórica do direito administrativo com o princípio da supremacia do Interesse Público, o princípio da indisponibilidade e os mecanismos de consensualidade na Administração Pública brasileira. O objetivo é investigar se a supremacia do Interesse Público constitui barreira à consensualidade administrativa ou se, ao contrário, os dois paradigmas são compatíveis e complementares. A pesquisa adota método teórico-dedutivo, com revisão bibliográfica e documental, analisando a doutrina administrativista clássica e contemporânea, a legislação positiva e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A análise parte do conceito histórico do direito administrativo, do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito, para demonstrar que tanto a supremacia quanto a indisponibilidade do Interesse Público são categorias historicamente condicionadas, cujo conteúdo se molda conforme a forma de Estado que as abriga e a sociedade em que se situa. O resultado indica que a indisponibilidade do Interesse Público não equivale à negociabilidade de todos os direitos da Administração, sendo possível, e em muitos casos mais eficiente, transacionar sobre os meios de realização do Interesse **Público** sem renunciar a seus fins. Conclui-se que a consensualidade deve ser analisada à luz da supremacia do Interesse Público como instrumento de sua realização. Acesso restrito aos servidores do TCE

Séllos-Knoerr, Viviane Coêlho De; Voroniuk, Cláudia Regina; Manica, Juliano Albino. A Funcionalização do Ato Cooperativo na Recuperação Judicial: Entre a Essencialidade do Mutualismo e a Preservação da Empresa. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 468 - 497, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8360. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O artigo analisa a relação entre o ato cooperativo e o regime da recuperação judicial no Brasil, com enfoque nas inovações introduzidas pela Lei n. 14.112/2020. Examina-se a natureza jurídica do ato cooperativo, delimitando seus elementos nucleares e sua distinção em face da lógica mercantil tradicional. A pesquisa discute a aplicação da Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) às cooperativas, notadamente às médicas, em razão da declaração de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. Adota-se o método dedutivo, estruturado na técnica de revisão bibliográfica, análise dogmática e estudo de dados e casos paradigmáticos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. O trabalho aborda a exclusão dos atos cooperativos dos efeitos da recuperação judicial do cooperado em crise econômico-financeira, diferenciando-os dos atos cooperativos atípicos que se sujeitam a esse regime. A pesquisa destaca a mediação como instrumento de autocomposição no ambiente do ato cooperado, capaz de preservar a função social e econômica das cooperativas em cenários de crise dos cooperados associados, ao promover a racionalidade processual e a segurança jurídica. O objetivo central do artigo é desmistificar a ideia de que o direito cooperativo e o empresarial sejam regimes incomunicáveis, defendendo uma interpretação sistêmica e teleológica do ordenamento que assegure a atividade econômica e a proteção dos interesses envolvidos. **Acesso livre**

SILVA, Nicole Santos da. Regulamentação do trabalho intermitente no direito brasileiro: a precarização das relações de trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 93-108, jul.

2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112598. Acesso em: 29 out. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

SOUSA, Maisa Castro de. Constituição Financeira, federalismo cooperativo e desigualdade: uma análise crítica do financiamento da educação no Brasil à luz do Estado Social de 19881. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 111-135, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112989. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo tem como objetivo analisar criticamente a estrutura constitucional do financiamento da educação no Brasil e sua capacidade de concretizar o objetivo constitucional de redução das desigualdades sociais e regionais. Partindo do reconhecimento da educação como direito público subjetivo estruturado por um sistema de vinculações orçamentárias e pelo federalismo cooperativo instituído pela Constituição de 1988, o estudo desloca a análise do plano estritamente normativo para o plano da economia política do orçamento, compreendido como arena de disputa entre prioridades fiscais concorrentes. Com base no diálogo com a literatura de direito financeiro, direito constitucional e sociologia fiscal, e na sistematização de dados empíricos sobre o desempenho redistributivo do FUNDEB e sobre as desigualdades educacionais regionais e sociais persistentes no país, a pesquisa demonstra que o financiamento educacional brasileiro opera de forma ambígua, pois, embora normativamente orientado à redução das desigualdades, seu potencial redistributivo é permanentemente disputado por escolhas orçamentárias que, historicamente, subordinaram a educação a outras prioridades fiscais do Estado. Acesso restrito aos servidores do TCE

TANGO, Giovanni Azenha. Disciplinar ou coletivizar Uma tipologia dos instrumentos urbanísticos brasileiros a partir da norma da obrigação social. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 97-128, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112787. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O Brasil dispõe de um dos arcabouços jurídico-urbanísticos mais avançados da América Latina e registra baixa efetividade na promoção da função social da propriedade urbana. O diagnóstico corrente atribui essa distância a falhas de implementação, supondo que os instrumentos do Estatuto da Cidade formem conjunto homogêneo, de efeitos convergentes caso aplicado. Este artigo submete esse pressuposto a exame. A partir da norma da obrigação social e da concepção do domínio como feixe de faculdades destacáveis, propõe-se tipologia que distingue duas famílias segundo seu efeito sobre a titularidade: os instrumentos de indução e sanção, que coagem o proprietário preservando a titularidade individual exclusiva, e os de reconstrução coletiva, que instituem sujeitos coletivos ou titularidades sobrepostas. Argumenta-se que apenas a segunda família institucionaliza o comum urbano – sendo a gestão a faculdade que discrimina coletivização substantiva de nominal – e que a agenda de reforma investiu desproporcionalmente na primeira, cuja inefetividade a literatura documenta. Conclui-se que a coletivização da propriedade urbana não depende de instrumentos novos, pois o mais potente vige desde 2001, mas do deslocamento do foco da sanção para a reconstrução da titularidade, e que a deferência judicial ao planejamento municipal constitui obstáculo específico a esse deslocamento. Acesso restrito aos servidores do TCE

TOSSANI, Hemerson Arceni. Desigualdade institucional e concentração distributiva no ICMS ecológico mineiro: evidências do índice de saneamento ambiental (2024–2025). **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 129-149, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112788. Acesso em: 3 nov. 2026.

Resumo: O ICMS Ecológico é um instrumento de extrafiscalidade ambiental que vincula a redistribuição de receitas estaduais ao desempenho ambiental municipal. Este artigo investiga se o Índice de Saneamento Ambiental (ISA) de Minas Gerais (2024–2025) reproduz desigualdades institucionais entre municípios. Utilizamos dados trimestrais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) para os 853 municípios mineiros e empregamos o coeficiente de concentração de Gini, análise de persistência longitudinal e análise descritiva do perfil municipal. Os resultados mostram que apenas 15,9% dos municípios foram habilitados em todos os oito trimestres, enquanto 53,5% tiveram participação esporádica (1 a 3 trimestres). O índice de Gini médio da distribuição do ISA é 0,715 – valor superior ao coeficiente de Gini da renda domiciliar per capita brasileira (0,53) – indicando concentração extremamente elevada e estável ao longo do período. Municípios de médio e grande porte localizados nas regiões Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Região Metropolitana e Vale do Aço dominam o sistema distributivo, enquanto municípios vulneráveis das regiões Norte e Jequitinhonha apresentam baixa ou nenhuma habilitação. Conclui-se que, embora o ISA induza investimentos ambientais, sua operacionalização atual tende a reforçar assimetrias históricas, sugerindo a necessidade de critérios distributivos multidimensionais que conciliem eficiência ecológica e justiça territorial. Acesso restrito aos servidores do TCE

WÜNSCH, Guilherme; FRAGA, Steffanie Silveira de. Controvérsias e desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no direito do trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 41-62, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112596. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa criticamente as controvérsias e os desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no âmbito do processo do trabalho. A problemática central investigada consiste em identificar em que medida a ausência de regulamentação específica compromete a imparcialidade processual, à luz dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da busca pela verdade real. A pesquisa parte de três hipóteses: (a) a ausência de normatização compromete a imparcialidade ao permitir vínculos que podem influenciar os depoimentos; (b) a atuação judicial criteriosa e fundamentada pode garantir a imparcialidade, mesmo sem regulamentação específica; e (c) uma regulamentação própria mitigaria conflitos interpretativos e fortaleceria a segurança jurídica. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

## Fundos

**Doutrina & Legislação**

BRASIL. Lei n. 15.498, de 4 de setembro de 2026. Altera as Leis nºs 9.289, de 4 de julho de 1996, e 11.636, de 28 de dezembro de 2007, para dispor sobre a atualização dos valores das custas judiciais no âmbito da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe) e o Fundo Especial do Superior Tribunal de Justiça (FESTJ) e destina receitas para o Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça, o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União e o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 1-2, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15498.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.499, de 4 de setembro de 2026. Cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União (FMPU). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 2, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15499.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.500, de 4 de setembro de 2026. Cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-b, p. 2-3, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15500.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.501, de 9 de setembro de 2026. Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), e altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para autorizar a constituição de subsidiárias e controladas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para adequar normas operacionais de garantia para operações de Seguro de Crédito à Exportação. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15501.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.525, de 28 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 3, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15525.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

# Municípios

## Doutrina & Legislação

ALARCON, Erika Alejandra Bellido; MARCOLIN, Carla Bonato; FRANCISCO, Eduardo de Rezende. Saúde de adolescentes grávidas: análise espacial e de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-16, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93442. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este estudo investigou a saúde de adolescentes grávidas nos municípios do estado de São Paulo de 2017 a 2021, utilizando análise espacial e preditiva para discernir padrões relacionados à gravidez na adolescência. Dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos foram analisados com ferramentas como o Índice *I* de Moran de dependência espacial, identificando uma redução no número de nascimentos de mães adolescentes, o que aponta para a eficácia de políticas de educação sexual e acesso a contraceptivos. Entretanto, desigualdades regionais foram observadas, com concentrações de gravidez adolescente em áreas periféricas urbanas e rurais. A baixa escolaridade e a prevalência de mães solteiras, especialmente de cor parda ou preta, se mostraram antecedentes importantes para a explicação da dinâmica espacial do fenômeno e sugerem a necessidade de políticas educacionais e públicas mais inclusivas e adaptadas às realidades socioculturais locais. Os resultados enfatizam a necessidade de abordagens holísticas nas políticas públicas para tratar a gravidez na adolescência efetivamente. **Acesso livre**

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; LINO, André Feliciano; CARRARA, Letícia Garcia Coelho; AQUINO, André Carlos Busanelli de; CARDOSO, Ricardo Lopes. Interoperabilidade dos sistemas de gestão financeira em prefeituras e oportunidades para transformação digital. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-28, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93441. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Duas agendas de transformação digital têm sido conduzidas paralelamente no Brasil: uma para disseminação de sistemas de gestão financeira interoperáveis; e outra focada em serviços para cidadãos, chamada de “governo digital”. Apesar dessas agendas serem interconectadas, raramente o reflexo conjunto é discutido. Este artigo trata da agenda de adoção de sistemas de gestão financeira em prefeituras e as potenciais implicações para a agenda de governo digital. Analisamos a automação, interoperabilidade e integração de softwares comerciais contratados por 150 municípios a partir da percepção dos contadores usuários desses sistemas. Os resultados apontam um maior desenvolvimento do módulo central de contabilidade e menor integração e interoperabilidade com módulos acessórios do próprio sistema dos governos. A partir de uma matriz de integração dos módulos de sistemas de gestão financeira e interoperabilidade com sistemas de governo digital, analisamos diferentes cenários para a transformação digital de governos locais. **Acesso livre**

BRASIL. Lei Complementar n. 237, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026, para incluir o regime especial de tributação para serviços de datacenter, os programas federais de financiamento de ações de apoio às pessoas com câncer e às pessoas com deficiência, bem como a desoneração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais, entre as exceções às regras aplicáveis à concessão de benefícios tributários; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para desobrigar os Municípios com até 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes de comprovar, para fins de realização de transferências voluntárias, o pagamento de tributos,

empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor e a prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-C, p. 1, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp237.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

CANASSA, Bruno José; BONACIM, Carlos Alberto Grespan; COSTA, Davi Rogério de Moura. Perfis Gerenciais e Coordenação Sistêmica no Retorno das Incorporações de Cooperativas de Crédito. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 213–242, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3437. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo investigou a associação entre perfis gerenciais relacionados à habilidade, crescimento e diversificação e o retorno aos membros em incorporações de cooperativas de crédito, bem como sua maior presença sob coordenação dos sistemas cooperativistas. Método: Foram analisadas 292 observações de incorporações realizadas por 215 cooperativas entre 2008 e 2018. Regressões MQO verificaram associações entre retorno pós-incorporação, consistência prévia na geração de sobras, crescimento operacional e diversificação do perfil ocupacional das localidades envolvidas. Testes de médias compararam períodos de intensificação dentro dos principais sistemas cooperativistas. Originalidade/Relevância: O estudo amplia a literatura ao examinar fatores associados ao retorno das incorporadoras no cooperativismo de crédito, tema pouco explorado. Resultados: Maior consistência prévia na geração de sobras, crescimento operacional anterior e incorporações envolvendo perfis ocupacionais distintos mostraram associação com retornos relativamente piores aos membros após a incorporação. Nos períodos de maior atividade nos principais sistemas, tais características foram mais presentes entre as incorporadoras, sugerindo dinâmica semelhante a um mercado de controle. Contribuições Teóricas/Metodológicas: Os achados sugerem que incentivos gerenciais e mecanismos de coordenação sistêmica podem influenciar resultados de incorporações, oferecendo base empírica para futuras pesquisas e aperfeiçoamento da gestão no setor cooperativo. **Acesso livre**

COSTA, Roberta Mendes e; CRUZ, Tássia; SANT'ANNA, André Albuquerque. Repetência escolar e resultados acadêmicos: evidências do Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-15, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94531. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Apesar do uso disseminado da repetência escolar na América Latina, seu impacto sobre os resultados acadêmicos segue sendo objeto de debate. Este artigo examina os efeitos da repetência utilizando um conjunto de dados longitudinais em nível de aluno (2012-2017) do município do Rio de Janeiro, a segunda maior rede municipal de ensino do Brasil. Aplicando um modelo de diferenças em diferenças com efeitos fixos para o aluno, encontramos que a repetência melhora significativamente o desempenho acadêmico de curto prazo, com resultados consistentes em diversas verificações de robustez. Nossa análise sugere que essa melhoria se deve, em parte, ao medo da repetência e ao suporte adicional oferecido aos alunos em risco de repetição. No entanto, o impacto da repetência vai além desses fatores, indicando seu papel como intervenção direta na melhoria da aprendizagem. Este estudo contribui para a literatura sobre repetência ao oferecer evidências em um contexto de país em desenvolvimento, destacando os benefícios potenciais e a complexidade dessa política amplamente debatida. Embora a repetência incentive ganhos acadêmicos de curto prazo, seus efeitos de longo prazo e custos associados merecem maior consideração. **Acesso livre**

EURIBE, Juana Patricia Hidalgo; COSTA, Jhonathan Cavalcante da; SILVA, Víctor Hugo Ucedo; TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão social e processo deliberativo no Peru: fundamentos teóricos e validação

metodológica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-23, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93439. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Esta pesquisa quantitativa básica examina o processo deliberativo e a gestão social no Peru, abordando seus fundamentos teóricos e validação metodológica por meio do Modelo Estrutural de Cidadania Deliberativa (Modelo Estructural de Ciudadanía Deliberativa, em espanhol), que foi traduzido para o espanhol e adaptado ao contexto sociocultural do país. Anteriormente validado no Brasil, o modelo inclui 22 itens dentro dos construtos de transparência, participação, processo deliberativo e bem comum, avaliados por meio de uma escala Likert de sete níveis. Participaram do estudo 233 cidadãos com 18 anos ou mais, residentes em diversas regiões do país. A validade convergente apresentou valores acima de 0,7 nos diferentes construtos, e a fiabilidade foi avaliada com o coeficiente Alpha de Cronbach e o coeficiente de fiabilidade composto, obtendo valores acima de 0,7. Esses resultados confirmam a fiabilidade do instrumento e corroboram as relações teóricas da gestão social no contexto peruano, destacando a relevância do processo deliberativo como variável mediadora em favor do bem comum na gestão social. **Acesso livre**

OUVERNEY, Assis Mafort; FLEURY, Sonia. Da confrontação à reação das instituições democráticas – um novo federalismo pós-COVID? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-27, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94530. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este artigo analisa as transformações impulsionadas pela pandemia de COVID-19 no federalismo brasileiro, em especial na área de saúde, destacando os impactos sobre o padrão de relações intergovernamentais construído ao longo das últimas três décadas e discutindo os possíveis legados para os governos atuais. A partir de um modelo específico fundamentado no Neo-Instituciconalismo Histórico, com base nos conceitos de conjuntura crítica e dependência de trajetória, foi realizada uma análise da dinâmica de atuação dos principais atores e instituições na arena sanitária nacional, destacando seus posicionamentos, estratégias, disputas e consensos, instâncias utilizadas, instrumentos, dispositivos e normas editadas, e cotejando-os com a trajetória da própria pandemia. Os resultados mostram que houve um triplo deslocamento estrutural na condução da política de saúde, em que a coordenação federativa passou a ser exercida pelas secretarias estaduais e municipais de saúde, e suas entidades de representação, enquanto as duas casas do Congresso, e suas bancadas parlamentares, assumiram a formulação de políticas de apoio aos entes subnacionais. Por sua vez, o STF se responsabilizou por garantir as prerrogativas de autonomia dos governos estaduais de gestão descentralizadas do sistema de saúde. Ao final, são discutidos os possíveis impactos desse deslocamento para as instituições federativas e a coordenação de políticas no SUS no ciclo atual de governo. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Nota Técnica n. 41, de 3 de setembro de 2026. Dispõe sobre a avaliação da atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, a estruturação dos formulários, a metodologia de apuração do grau de atendimento, a definição dos interlocutores responsáveis e o período de envio de respostas. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.750, p. 39-50, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/nota-tecnica-n-41-de-3-de-setembro-de-2026.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do. Resolução n. 140, de 18 de agosto de 2026. Dispõe sobre a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos públicos no âmbito estadual e municipal, a prestação de informações por meio do Sistema

Integrado de Transferências (SIT), e dá outras providências. **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, ano 21, n. 3.741, p. 78-84, 21 ago. 2026. Disponível em: https://www.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-140-de-18-de-agosto-de-2026.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

SANTOS, Carlos José dos; TAKAMATSU, Renata Turola; CRUZ, Claudia Ferreira da. Papéis do Controle Interno em Governos Locais: Entre Formalismo Regulatório e Efetividade Operacional, com Base em Revisão Sistemática com Methodi Ordinatio o regulatório e efetividade operacional, com base em revisão sistemática com Methodi Ordinatio. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 374–409, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3552. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar como a literatura tem tratado os papéis exercidos pelo controle interno no setor público, com ênfase em governos locais. Método: realizou-se uma revisão sistemática da literatura com apoio da Methodi Ordinatio. A coleta de artigos foi realizada nas bases Scopus, ScienceDirect, Web of Science e ProQuest, resultando em 72 artigos publicados entre 2005 e 2022. Originalidade/Relevância: o estudo investiga os papéis do controle interno no setor público, utilizando uma metodologia multicritério para seleção e ranqueamento dos estudos e integrando os achados em um framework conceitual integrador. Resultados: os achados indicam que reformas no setor público têm enfrentado dificuldades para criar práticas efetivas de controle interno, muitas vezes limitadas à adoção cerimonial. Os resultados também evidenciam papéis relacionados à governança, accountability, conformidade e auditoria interna, além de tensões entre formalismo regulatório e efetividade operacional. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo contribui ao sintetizar evidências empíricas, organizar linhas de investigação, propor agenda de pesquisa e articular as dimensões normativo-institucional, operacional-funcional e relacional-comportamental do controle interno no setor público. Contribuições Sociais/para a Gestão: o estudo oferece orientações gerenciais conectadas à profissionalização, autonomia, cultura organizacional, auditoria interna, tecnologia da informação e efetividade substantiva dos controles em governos locais. **Acesso livre**

ZANGRANDO, Pedro; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. A governança em rede do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-21, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94528. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O acesso de crianças e adolescentes à justiça é tema de alta relevância social e conta com um conjunto de órgãos com objetivo de promover esse acesso. Este artigo tem como objetivo identificar categorias que influenciam o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal do Brasil e descrever o seu funcionamento. A governança em rede foi utilizada como base teórica da pesquisa, tendo em vista que a análise desse sistema na perspectiva de uma rede ainda é pouco explorada. A governança em rede é compreendida como um conjunto de regras e comportamentos de regulação e coordenação de ações de entidades autônomas, visando a garantir sinergia e unicidade entre as ações dessas entidades. Os métodos e as técnicas da pesquisa incluíram análise documental e 14 entrevistas com profissionais que compõem o referido sistema, sendo 2 juízes, 2 defensores públicos, 2 promotoras, 4 técnicas da área de saúde, 2 conselheiros tutelares e 2 profissionais da equipe psicossocial da Promotoria Pública. Os dados foram analisados com auxílio da técnica de análise de conteúdo, com as seguintes categorias analíticas definidas a priori: Cooperação; Estrutura da Rede; Governança Participativa; e Recursos e Capacidade Institucional. Os resultados indicam que a cooperação entre os atores do sistema ocorre, majoritariamente, de modo informal; a rede apresenta fragilidades significativas no que tange à estrutura e capacidade institucional, especialmente nas regiões mais

vulneráveis; a participação de jovens nas políticas públicas relacionadas ao acesso à justiça é mínima, destacando a necessidade de avanços em práticas de governança participativa. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Operações de Crédito & Impostos

### Doutrina & Legislação

BRASIL. Decreto n. 13.116, de 9 de setembro de 2026. Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização no mercado interno de gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, e de etanol hidratado combustível. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13116.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei Complementar n. 236, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para dispor sobre normas gerais para solução de controvérsias, consensualidade e processo administrativo em matéria tributária e aduaneira, e revoga dispositivo da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 3-5, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp236.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei Complementar n. 237, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026, para incluir o regime especial de tributação para serviços de datacenter, os programas federais de financiamento de ações de apoio às pessoas com câncer e às pessoas com deficiência, bem como a desoneração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais, entre as exceções às regras aplicáveis à concessão de benefícios tributários; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para desobrigar os Municípios com até 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes de comprovar, para fins de realização de transferências voluntárias, o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor e a prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-C, p. 1, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp237.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.501, de 9 de setembro de 2026. Autoriza a criação do Fundo de Crédito à Exportação (FCE), e altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para autorizar a constituição de subsidiárias e controladas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para adequar normas operacionais de garantia para operações de Seguro de Crédito à Exportação. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15501.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.502, de 10 de setembro de 2026. Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171-A, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15502.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.504, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (Redata), e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-c, p. 1-2, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15504.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.513, de 22 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 3, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.525, de 28 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 3, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15525.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

Filho, Adhemar Ronquim; Ferraresi De Araujo, Geraldo Jose; Cesarino, Luciana Oranges. A Autarquização Das Empresas Estatais no Supremo Tribunal Federal: Crítica ao Critério Subjetivo e Proposta de Teste de Afetação Funcional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 231 - 256, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8271. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo analisa o fenômeno da autarquização das empresas estatais na

jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, compreendido como a extensão progressiva de prerrogativas típicas da Fazenda Pública — imunidade tributária recíproca, regime de precatórios e impenhorabilidade de bens — a empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos essenciais. Busca-se verificar em que medida esse movimento se compatibiliza com a Constituição de 1988 e com a Lei 13.303/2016, sem que se esvazie a opção legislativa pela forma empresarial ou se produzam assimetrias concorrenciais e insegurança institucional. Metodologia: A pesquisa é qualitativa, de natureza dogmática, e se vale de procedimentos bibliográfico e documental. Desenvolve-se análise sistemática da Constituição de 1988, com atenção aos arts. 37, XIX e XX, 100, 150, VI, "a", 173 e 175, bem como da Lei 13.303/2016 e de precedentes paradigmáticos do STF, a exemplo dos Temas 235 e 253 da repercussão geral, do RE 580.264, do RE 600.867, de ADPFs recentes e de reclamações sobre a matéria. O marco teórico articula a doutrina clássica e contemporânea sobre o regime das estatais e incorpora parâmetros de neutralidade concorrencial da OCDE como referência comparada. Resultados: Constatou-se que o STF opera com critério composto por três elementos cumulativos, consolidados na ADPF 896: prestação de serviço público essencial, regime não concorrencial e ausência de finalidade lucrativa preponderante. A análise dos votos nos precedentes paradigmáticos, todavia, revelou fragilidades: indeterminação conceitual, tendência à qualificação abstrata da entidade e insuficiente integração com o estatuto legal das estatais. Identificou-se, ademais, que a leitura *a contrario sensu* do RE 599.628 fundamentou a expansão acelerada de prerrogativas via ADPFs, em contextos setoriais bastante heterogêneos. Contribuições: O artigo oferece três aportes à literatura: primeiro, propõe teste de afetação funcional com seis elementos normativos para modular a autarquização de forma excepcional, motivada e proporcional, avançando em relação à crítica descritiva de Pinto (2010) ao formular critério operacionalizável; segundo, constrói tipologia de três níveis aplicada a casos concretos do STF, demonstrando que a categoria "estatal prestadora de serviço público" não é homogênea para fins de prerrogativas fazendárias; terceiro, incorpora o princípio de neutralidade concorrencial da OCDE como parâmetro comparado até então ausente na discussão brasileira. Como limitação, o estudo não realiza mensuração econométrica dos efeitos concorrenciais, sugerindo-se agenda empírica futura organizada por setor. **Acesso livre**

MARQUES, Luiz Octavio Vianna. Limites à publicidade das bets: comando e controle e autorregulação. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 149-168, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112816. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: A exploração da modalidade lotérica denominada aposta de quota fixa por casas de apostas online, vulgarmente conhecidas como bets, foi disciplinada pela Lei nº 13.756/18 e regulamentada pela Lei nº 14.790/23 e pela Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31/07/2024. Apesar de legalizada, essa atividade é expressamente desincentivada pelo Estado, fazendo nascer uma discussão sobre a publicidade e promoção das bets e a eficácia dos instrumentos de regulação voltadas à conscientização do público quanto aos malefícios do jogo. Este trabalho aborda a heterorregulação pelo tradicional poder de polícia (comando e controle) e a autorregularão exercida pelo CONAR sobre as campanhas publicitárias, bem como traça um paralelo entre as bets e a indústria do tabaco, trazendo como metodologia empírica o estudo de caso que levou ao banimento da publicidade de produtos fumígenos no Brasil. Ao final, defendemos a importância e a corresponsabilidade do CONAR em colaborar com o Poder Público para o desincentivo das apostas de quota fixa no Brasil. Acesso restrito aos servidores do TCE

PARANÁ. Decreto n. 15.010, de 9 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, para reabrir, em caráter excepcional, o prazo para contratação de operações de crédito com subvenção econômica de que trata o art. 40-A, e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado do**

**Paraná**, Curitiba, n. 12.224, p. 9, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405082&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.38.8.139. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.144, de 23 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 13.429, de 23 de abril de 2026, que regulamenta a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025 - Programa Regulariza Paraná, para adequá-lo às disposições da Lei nº 23.318, de 9 de julho de 2026. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.234, p. 4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=406311&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.11.8.2.810. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

Portella, Irene Maria; Santana, Hadassah Laís Souza; Rocha, Ana Vitoria. Reforma Tributária Brasileira e os Impactos no Comércio Eletrônico. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 80 - 98, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7778. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: A reforma tributária brasileira é um tema de grande relevância para o setor econômico, especialmente para o comércio eletrônico, que tem apresentado um crescimento exponencial nos últimos anos. Impulsionado pela evolução da internet e pela demanda por conveniência, o comércio eletrônico tornou-se um desafio significativo para os sistemas tributários globais. A ineficiência dos modelos tributários nacionais e internacionais para lidar com novas questões e lacunas regulatórias tem contribuído para o aumento da evasão fiscal. Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da reforma tributária brasileira no comércio eletrônico na era digital, com foco nas mudanças que buscam: reduzir as lacunas que dificultam a fiscalização tributária; melhorar a compreensão do sistema tributário diante da complexidade das normas estabelecidas pelos diferentes entes federativos; minimizar os entraves ao desenvolvimento das empresas causados pela alta carga tributária e pela cumulatividade de determinados tributos e equilibrar a arrecadação entre os entes federativos, mitigando a guerra fiscal. Os resultados indicam que uma abordagem mais transparente, simplificada e regulamentada é essencial para superar os desafios tributários e promover um crescimento econômico sustentável. Como uma das maiores economias do mundo, o Brasil desempenha um papel estratégico na formulação de políticas tributárias que conciliem inovação e inclusão digital. **Acesso livre**

SANTOS, Carlos Eduardo Ferreira dos. Apostas online: um problema social e de saúde pública. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 13-46, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112984. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo analisa as apostas online no Brasil, que são um problema social e de saúde pública. O estudo investiga os jogos de azar no país, cuja prática remonta aos tempos do início da colonização, no século XVI. O texto descreve a evolução histórica das normas legais sobre os jogos de azar, o conceito de jogo, aposta e loteria, o regulamento estatal sobre a matéria e a possibilidade de o Estado proibir os jogos de azar. Além disso, mencionam-se os problemas sociais e de saúde pública ocasionados pelos jogos, sobretudo as apostas online, que são agravados em decorrência da ludopatia. Atualmente, existem propostas legislativas no Congresso Nacional tratando sobre os jogos de azar, razão pela qual sugerimos a proibição de apostas online, de pagar apostas mediante cartão de crédito e de publicidade de bets durante os eventos esportivos, como forma de proteger a sociedade dos malefícios da jogatina Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

# Programas de Integridade (Compliance)

## Doutrina & Legislação

BRAGAGNOLI, Renila. O art. 169 da Lei n. 14.133/2021 e a transformação do controle nas contratações públicas. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/01/o-art-169-da-lei-n-o-14-133-2021-e-a-transformacao-do-controle-nas-contratacoes-publicas/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/22/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Ronny Charles**, João Pessoa, 4 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

FRANÇA, Vladimir da Rocha; PAIVA, Krysna Maria Medeiros. A evolução do direito administrativo sancionador no constitucionalismo brasileiro: fatores históricos de ruptura com a teoria da unidade do jus puniendi. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 17-36, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112811. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O artigo investiga a evolução histórico-constitucional do Direito Administrativo Sancionador no Brasil, com o objetivo de identificar os fatores que conduziram à sua autonomização em relação ao Direito Penal e ao progressivo afastamento da teoria da unidade do jus puniendi estatal. Parte-se da experiência espanhola como referencial comparativo, na qual a doutrina tradicional sustenta a existência de um poder punitivo uno, cujas manifestações penais e administrativas compartilham fundamentos e garantias comuns. Em contraste, sustenta-se que o caso brasileiro seguiu trajetória diversa, marcada pela fragmentação institucional do poder sancionador e pela formação de múltiplos microssistemas administrativos de responsabilização. A pesquisa adota metodologia histórico-dogmática e comparativa, com revisão bibliográfica e análise normativa, reconstruindo o desenvolvimento do sancionamento administrativo desde o Império, passando pelo período desenvolvimentista e pelo regime militar, até a consolidação de garantias promovida pela Constituição de 1988 e por reformas legislativas recentes. Os resultados indicam que o sancionamento não se configura como mera extensão do sistema penal, mas como instrumento próprio de regulação e tutela do **Interesse Público**, dotado de finalidades, técnicas e

fundamentos específicos. Conclui-se que o Direito Administrativo Sancionador se afirma como campo autônomo do Direito Público, cuja legitimidade decorre do equilíbrio entre eficiência regulatória e garantias constitucionais. Acesso restrito aos servidores do TCE

FRANÇA, Vladimir da Rocha; PAIVA, Krysna Maria Medeiros. A evolução do direito administrativo sancionador no constitucionalismo brasileiro: fatores históricos de ruptura com a teoria da unidade do jus puniendi. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 17-36, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112811. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo investiga a evolução histórico-constitucional do Direito Administrativo Sancionador no Brasil, com o objetivo de identificar os fatores que conduziram à sua autonomização em relação ao Direito Penal e ao progressivo afastamento da teoria da unidade do jus puniendi estatal. Parte-se da experiência espanhola como referencial comparativo, na qual a doutrina tradicional sustenta a existência de um poder punitivo uno, cujas manifestações penais e administrativas compartilham fundamentos e garantias comuns. Em contraste, sustenta-se que o caso brasileiro seguiu trajetória diversa, marcada pela fragmentação institucional do poder sancionador e pela formação de múltiplos microssistemas administrativos de responsabilização. A pesquisa adota metodologia histórico-dogmática e comparativa, com revisão bibliográfica e análise normativa, reconstruindo o desenvolvimento do sancionamento administrativo desde o Império, passando pelo período desenvolvimentista e pelo regime militar, até a consolidação de garantias promovida pela Constituição de 1988 e por reformas legislativas recentes. Os resultados indicam que o sancionamento não se configura como mera extensão do sistema penal, mas como instrumento próprio de regulação e tutela do **Interesse Público**, dotado de finalidades, técnicas e fundamentos específicos. Conclui-se que o Direito Administrativo Sancionador se afirma como campo autônomo do Direito Público, cuja legitimidade decorre do equilíbrio entre eficiência regulatória e garantias constitucionais. Acesso restrito aos servidores do TCE

NOVO, Benigno Núñez; SILVA, Eduardo Bello Leal Lopes da. O uso da inteligência artificial (IA) e sua interface com a gestão pública. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 13-30, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113006. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A incorporação da inteligência artificial (IA) na gestão pública brasileira desempenha papel essencial na modernização administrativa, orientada pelos princípios da eficiência, legalidade, transparência e accountability. No contexto da Quarta Revolução Industrial, a utilização de algoritmos, machine learning e ferramentas de Business Intelligence, torna-se estratégica para automatizar tarefas repetitivas, otimizar processos e qualificar a tomada de decisão no setor público. Este estudo tem como objetivo geral analisar o uso ético, legal e confiável da IA na gestão pública. Busca-se examinar os impactos da IA na contemporaneidade, propor boas práticas de governança com base no Business Process Management (BPM CBOK) e delimitar os marcos éticos e jurídicos, em conformidade com a Resolução nº 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A metodologia adotada foi de natureza qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, análise doutrinária, legal e normativa. O uso da IA e de painéis analíticos como o Power BI proporciona celeridade aos processos instrutórios, potencializa a auditoria, previne fraudes em contratações públicas e otimiza o fluxo decisório para entregar uma prestação jurisdicional mais célere, transparente e efetiva. O enfrentamento dos riscos de opacidade algorítmica (black box), vieses e violações de privacidade exige uma governança robusta fundada na supervisão humana, no devido processo tecnológico e no enfrentamento de gargalos institucionais, assegurando a prevalência dos direitos fundamentais e do **Interesse Público**. Acesso restrito aos servidores do TCE

PEIXOTO, Shirley; FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Chinese Wall: barreiras de informação na advocacia brasileira – Fundamentos jurídicos, Direito Comparado e metodologia de implantação. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 79-85, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112987. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo examina o Chinese Wall (Barreira de Informação) no âmbito da advocacia brasileira, analisando seus fundamentos normativos, a perspectiva do direito comparado e a metodologia de implantação. A partir da Lei nº 8.906/1994, do CED/OAB, da LGPD, da Lei Anticorrupção, das Resoluções CVM nº 21 e 44/2021, da ISO 9001:2015 e da ADI 5953/2023 do STF, demonstra-se que a barreira de informação, quando corretamente implementada, constitui mecanismo legítimo, auditável e indispensável à governança jurídica moderna. Acesso restrito aos servidores do TCE

QUEIROZ, Járede Wilvi de Sousa. Controle de conformidade e controle jurídico nas contratações públicas: delimitação das competências institucionais, especialização funcional e vedação à cogestão administrativa. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 87-109, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112988. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo investiga a repartição de competências entre assessoramento jurídico, con-trole interno, auditoria e gestão nas contratações públicas, à luz dos arts. 53, 169 e 170 da Lei nº 14.133/2021. O problema consiste em saber se a presença do assessoramento jurídico e da unidade de controle interno na segunda linha autoriza identidade material de atribuições ou exige especialização funcional. A pesquisa é qualitativa, jurídico-dogmática e documental, com análise de legislação, produção científica, precedentes dos Tribunais de Contas e da atualização de 2026 do Modelo das Três Linhas do Institute of Internal Auditors. Sustenta-se que o assessoramento jurídico realiza controle prévio especializado de juridicidade; a unidade de controle interno presta apoio especializado, supervisão de conformidade, monitoramento e contestação técnica, sem prejuízo da identificação incidental de ilegalidades; e a auditoria fornece avaliação independente, sem assumir responsabilidade gerencial. O estudo formula conceito de controle de conformidade e critérios para reconhecer a cogestão administrativa. Os resultados indicam que colaboração e sobreposição funcional não caracterizam, por si, cogestão, desde que haja responsabilidades documentadas, objetividade e salvaguardas contra autorrevisão. Há disfunção quando o controlador define o objeto, a solução, os quantitativos ou a decisão administrativa. Ao final, propõem-se matriz de competências e teste de cogestão Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Carlos José dos; TAKAMATSU, Renata Turola; CRUZ, Claudia Ferreira da. Papéis do Controle Interno em Governos Locais: Entre Formalismo Regulatório e Efetividade Operacional, com Base em Revisão Sistemática com Methodi Ordinatio o regulatório e efetividade operacional, com base em revisão sistemática com Methodi Ordinatio. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 374–409, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3552. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar como a literatura tem tratado os papéis exercidos pelo controle interno no setor público, com ênfase em governos locais. Método: realizou-se uma revisão sistemática da literatura com apoio da Methodi Ordinatio. A coleta de artigos foi realizada nas bases Scopus, ScienceDirect, Web of Science e ProQuest, resultando em 72 artigos publicados entre 2005 e 2022. Originalidade/Relevância: o estudo investiga os papéis do controle interno no setor público, utilizando uma metodologia multicritério para seleção e ranqueamento dos estudos e integrando os achados em um framework conceitual integrador. Resultados: os achados indicam que reformas no setor público têm enfrentado dificuldades para criar práticas efetivas de controle interno, muitas vezes limitadas à adoção cerimonial. Os resultados também evidenciam papéis relacionados à governança, accountability, conformidade e auditoria interna,

além de tensões entre formalismo regulatório e efetividade operacional. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo contribui ao sintetizar evidências empíricas, organizar linhas de investigação, propor agenda de pesquisa e articular as dimensões normativo-institucional, operacional-funcional e relacional-comportamental do controle interno no setor público. Contribuições Sociais/para a Gestão: o estudo oferece orientações gerenciais conectadas à profissionalização, autonomia, cultura organizacional, auditoria interna, tecnologia da informação e efetividade substantiva dos controles em governos locais. **Acesso livre**

SANTOS, Ziana Souza; SÁ, Patrícia Moura e. Entre a norma e a prática: um estudo qualitativo sobre a gestão de riscos no Poder Executivo federal brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-15, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94532. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este estudo analisou a implementação da gestão de riscos em organizações do Poder Executivo federal brasileiro com níveis mais avançados de maturidade, segundo levantamento do Tribunal de Contas da União em 2021. Com base em entrevistas semiestruturadas com atores-chave, a pesquisa investigou como as práticas institucionais se relacionam com os referenciais normativos de gestão de riscos adotados no setor público brasileiro. Identificou-se a presença de estruturas formais, políticas de riscos e apoio da alta administração como elementos presentes nos casos analisados. No entanto, os resultados indicam que a gestão de riscos ainda apresenta baixo grau de integração com os processos decisórios estratégicos, sendo essa articulação efetiva relatada por apenas uma das organizações. As evidências revelam que a prática permanece, em grande parte, voltada ao cumprimento de exigências normativas, com variações entre administrações direta e indireta. Este estudo apresenta limitações quanto à abrangência da amostra e ao enfoque em organizações com desempenho elevado, o que restringe a possibilidade de generalizações. Ainda assim, oferece uma contribuição relevante para compreender a distância entre a norma e a prática na gestão de riscos no setor público federal e para sugerir caminhos de aprimoramento. **Acesso livre**

WÜNSCH, Guilherme; FRAGA, Steffanie Silveira de. Controvérsias e desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no direito do trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 41-62, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112596. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa criticamente as controvérsias e os desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no âmbito do processo do trabalho. A problemática central investigada consiste em identificar em que medida a ausência de regulamentação específica compromete a imparcialidade processual, à luz dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da busca pela verdade real. A pesquisa parte de três hipóteses: (a) a ausência de normatização compromete a imparcialidade ao permitir vínculos que podem influenciar os depoimentos; (b) a atuação judicial criteriosa e fundamentada pode garantir a imparcialidade, mesmo sem regulamentação específica; e (c) uma regulamentação própria mitigaria conflitos interpretativos e fortaleceria a segurança jurídica. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

# Concursos públicos

## Doutrina & Legislação

VERZOLA, Fabio Carvalho. A convocação dos certamistas com necessidades especiais em caso de concursos públicos regionalizados e demais tipos de certames. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 51-70, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113008. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: Objetiva-se descrever a forma como ocorre a convocação dos concursandos com necessidades especiais em certames regionalizados ou não. Justificando-se a importância desta pesquisa ao conscientizar as pessoas deficientes de seus direitos, tenciona-se torná-los mais eficazes, além de garantir a utilização adequada da reserva legal em concursos públicos. Sendo utilizado o método bibliográfico, consulta à doutrina e jurisprudência, acrescida da aplicação de regras de hermenêutica e da opinião do autor. Outrossim, será mostrada forma de convocação entre os concursandos deficientes e os da ampla concorrência. Além de informar que não se trata de fórmula exata, em vista da controvérsia sobre como se efetive o chamamento das pessoas com deficiência. De sobremaneira em decorrência de que seja necessário considerar o número de candidatos a serem chamados, bem como as vagas efetivamente ocupadas. Isto em vista da necessidade de que haja alternância e proporcionalidade entre os certamistas deficientes e da ampla concorrência. Outrossim, deve-se observar a obrigação de que haja arredondamento para cima quando houver fração igual ou maior que 0,5. Sendo tudo isto demonstrado quando se realiza em concurso público regionalizado ou não. Acesso restrito aos servidores do TCE

VERZOLA, Fabio Carvalho. Adaptação de teste físico em concursos públicos para pessoas com necessidades especiais. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 47-62, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112985. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: Objetiva-se discorrer sobre a realização de adaptações nos testes físicos em concursos públicos. Sendo analisadas questões relativas à definição, legalidade, legitimidade da exigência do teste físico, além do conceito de pessoas com necessidades especiais. E será, ainda, mostrado como deve ser efetuada a adaptação na avaliação física. Respondendo questões de quando e como deve ser requerida a adaptação, além de demonstrar a forma de como deve ser comprovada a anomalia física, e quais seriam as possibilidades legais de adaptações. Daí a importância desta pesquisa ao demonstrar o correto exercício do direito à adaptação da prova física àqueles que concorrem às vagas da reserva legal, conscientizando as pessoas com necessidades especiais de seus direitos e sobre a forma de exercê-los, assim como prevenindo possíveis irregularidades na execução de certames. Promovendo assim, uma maior inclusão nos quadros da Administração, para que haja formação de uma sociedade mais justa, solidária, sem marginalização de qualquer natureza. Outrossim, ressalte-se que foi utilizado o método bibliográfico, documental, assim como a aplicação das regras de hermenêutica, associadas à opinião do Autor. Acesso restrito aos servidores do TCE

voltar ao topo

# Gestão de Cargos & Pessoas

## Doutrina & Legislação

BATISTA, Mariana. Evidências e tomada de decisão em políticas públicas: uma análise qualitativa a partir da perspectiva da burocracia dirigente. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-21, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93437. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Como a burocracia federal avalia o uso de evidências na tomada de decisão de políticas públicas no Brasil? O presente trabalho explora o que os tomadores de decisão entendem como evidência para políticas públicas, qual o papel desempenhado por essas informações nas decisões tomadas e quais as principais barreiras e os facilitadores ao seu uso no cotidiano da administração pública. A análise empírica é baseada em 24 entrevistas em profundidade conduzidas com ocupantes de cargos de direção no governo federal como forma de apresentar o ponto de vista dos tomadores de decisão. Os resultados indicam que 1) o uso de evidências para identificação de problemas é bastante difundido, mas avaliações de impacto sofisticadas são exceções; 2) a comunicação de evidências pode ser melhorada com a consideração das demandas da gestão; 3) evidências se constituem em apenas uma parte, pequena, do que motiva o processo decisório de políticas públicas, sendo fatores relacionados a recursos e capacidades mais determinantes para a qualidade das políticas formuladas. O artigo contribui para o estudo e o uso de evidências no Brasil ao focar na avaliação dos próprios tomadores de decisão e ao explorar a complexidade do que é evidência e seu papel na formulação de políticas públicas de qualidade no Brasil. **Acesso livre**

BORGES, Felícia. Contratações públicas e tecnologia: do pregão eletrônico ao Sicx – Reflexões sobre a construção de um novo regime jurídico. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 45-55, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113025. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O artigo examina a relação entre tecnologia e contratações públicas no Brasil, da licitação presencial ao Sistema de Compras Expressas (Sicx), regulamentado pelo Decreto nº 13.106/2026. Sustenta que as formas de contratação previstas na legislação sempre buscaram realizar os princípios constitucionais, que novas formas continuarão a surgir e devem ser aplicadas em favor da finalidade pública, e que o marketplace só produzirá os benefícios que promete se sua implementação vier acompanhada de capacitação de servidores e fornecedores, valorização do agente público e consciência ética. Acesso restrito aos servidores do TCE

BRASIL. Lei n. 15.492, de 2 de setembro de 2026. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 167, p. 1-2, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15492.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.503, de 14 de setembro de 2026. Destina recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte escolar, profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social ou econômica; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 (Lei de Incentivo à Indústria de TV Digital), a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 173-A, p. 1-2, 14 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15503.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.509, de 21 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre o prazo prescricional da ação para aplicação de sanções administrativas aos notários e registradores. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 179, p. 1, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15509.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.516, de 22 de setembro de 2026. Institui o Protocolo Intersetorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 3-4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15516.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.519, de 22 de setembro de 2026. Dispõe sobre o exercício da atividade de psicopedagogia. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 5, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15519.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.523, de 28 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 2, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15523.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

COIMBRA, Rodrigo; VARGAS, Leonardo. Plataformas digitais, trabalho e direito comparado: limites e possibilidades de recepção da decisão britânica no caso uber pelo ordenamento jurídico brasileiro**.** **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 11-39, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112595. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina criticamente a decisão proferida pela Suprema Corte do Reino Unido no

julgamento do caso Yaseen Aslam e James Farrar v. Uber BV, a partir de uma perspectiva de direito comparado, com foco em sua eventual recepção pelo sistema jurídico brasileiro. A investigação parte do cenário contemporâneo de expansão das plataformas digitais e de seus impactos nas relações de trabalho no Brasil, em um contexto marcado pela ausência de disciplina normativa específica. O problema de pesquisa consiste em identificar em que medida os elementos fáticos e os fundamentos jurídicos adotados pela Suprema Corte britânica podem ser utilizados como parâmetro interpretativo no direito brasileiro. A metodologia adotada combina o método indutivo com o método hipotético-dedutivo. Ao final, conclui-se que, embora os elementos fáticos reconhecidos na decisão britânica apresentem significativa convergência com a realidade brasileira, parte dos fundamentos jurídicos empregados naquele ordenamento não se mostra compatível com a lógica normativa e principiológica do direito brasileiro Acesso restrito aos servidores do TCE

Dzhancharova, Gulnara; Kirilova, Anna; Satina, Tatyana; Dzhancharov, Turmushbek; Sorokin, Andrei; Polovnikova, Anastasiya. Developing Soft Skills In a Competitive Environment: Psychological and Legal Aspects. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 127 - 137, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7838. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: To explore the development of soft skills in a competitive environment, considering psychological and legal aspects, and to define pedagogical conditions for developing legal competence among future professionals. Method: A combined approach was employed, including semi-structured interviews, focus groups, surveys, and legal analysis. Data were collected from experts, psychologists, lawyers, prospective employees, and employers. The study also evaluated legislative frameworks and educational practices. Results: The study confirmed the vital role of personal and interpersonal soft skills for success in both academic and professional contexts. It highlighted deficiencies in current curricula regarding soft skills training and identified effective strategies like project-based learning, case studies, and interactive exercises. Additionally, the research emphasized the importance of integrating legal competence into professional training through interdisciplinary education and active learning methods. Conclusion: Soft skills development must be prioritized alongside professional knowledge. Future training should balance individual, pair, and group activities to build communication, emotional intelligence, and adaptability. Developing legal consciousness and culture is essential for fostering legal competence, promoting responsible and lawful professional conduct.* **Acesso livre**

Nikolina, Vera; Loschilova, Anna. Integrative Model of Personalized Trajectories and Evaluation of the Effectiveness of the Advisor to the Director for Education and Interaction with Children's Public Associations in Mentoring Conditions. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 99 - 126, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7837. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The study aims to substantiate theoretically and develop an integrative model of personalized trajectories and evaluate the effectiveness of upbringing activities of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations in the context of mentorship. Methods: The integrative model is developed using a set of approaches: system-activity, comprehensive, personality-oriented, acmeological, integrative, personalized, environmental, and axiological. The study utilizes both theoretical methods of analysis, summarization, systematization, and modeling and empirical methods of observation, focus groups, and conversation. The experimental work included public-professional evaluation of the model by focus groups with the participation of 24 advisors to the director for education in the city of Nizhny Novgorod, Russia. Results: The outcome of the study is the developed integrative model of personalized trajectories and evaluation of the effectiveness of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations in mentoring conditions. The*

*model comprises the theoretical and methodological level, the technological level, the block of evaluation, and the block of personalized trajectories of advanced training. The empirical study demonstrates that most focus group participants have positive impressions of the integrative model and highlights challenges that hinder the effectiveness of work. Conclusions: The developed integrative model can be applied in developing diagnostic tools to evaluate the effectiveness of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations and design personalized trajectories of their advanced training, as well as in the training of educators in the system of continuing professional education.* **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.440, de 1 de setembro de 2026. Autoriza a realização de atividades pedagógicas supervisionadas com máquinas, implementos, equipamentos e veículos automotores a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio da rede pública estadual. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.220, p. 406-407, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404539&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.9.39.45.200. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PASSOS, Joao Pedro Pereira. Análise da eficiência e produtividade dos tribunais regionais federais brasileiros: uma abordagem quantitativa com dados de 2023. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-16, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93443. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: A eficiência e a produtividade dos tribunais regionais federais são fundamentais para o fortalecimento do Estado de direito e o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Este estudo analisa, de forma quantitativa, a eficiência dos tribunais regionais federais com base em dados atualizados de 2023, extraídos do relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça. Foram examinados indicadores como número de casos novos, taxa de conclusão de processos, despesas em relação ao Produto Interno Bruto e número de magistrados por 100.000 habitantes. Utilizando técnicas estatísticas como Análise de Variância, correlação de Spearman e regressão linear múltipla, os resultados indicam que a sobrecarga de casos novos afeta negativamente a eficiência dos tribunais. Além disso, o aumento de despesas em relação ao Produto Interno Bruto não está necessariamente associado a uma maior eficiência judicial. Embora a disponibilidade de magistrados tenha mostrado tendência positiva na eficiência, não o foi isoladamente. O estudo conclui que é necessária uma gestão mais equilibrada e eficiente dos recursos humanos e financeiros, bem como a adoção de práticas de gestão modernas e tecnologias para aprimorar a eficiência dos tribunais regionais federais. Sugere-se que pesquisas futuras incorporem análises longitudinais e variáveis adicionais para uma compreensão mais abrangente. **Acesso livre**

PINHEIRO, Fernanda Storck; ELEUTHERIO, Alana Maria Ferri. Os impactos da reforma trabalhista no movimento sindical: uma perspectiva de lideranças sindicais metalúrgicas do estado do rio grande do sul. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 63-91, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112597. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo objetivou analisar quais foram os principais desafios enfrentados e as estratégias de resistência e adaptação desenvolvidas pelo movimento sindical, no setor metalúrgico, no estado do Rio Grande do Sul, após a “reforma trabalhista” de 2017, implementada pela Lei nº 13.467/2017. A metodologia adotada foi de natureza qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevistas com dirigentes da categoria, permitindo uma aproximação direta com suas experiências e visões. Como resultados, identificou-se que a extinção da obrigatoriedade da

contribuição sindical provocou uma queda drástica na arrecadação, forçando as entidades a promoverem cortes de custos e a buscarem novas fontes de custeio, como a contribuição assistencial. Em resposta à crise financeira e de representatividade, as lideranças implementaram estratégias de adaptação, com foco na oferta de serviços assistenciais tangíveis e na garantia de Convenções Coletivas superiores à CLT, convertendo resultados concretos em fatores de fidelização e legitimidade. Contudo, constatou-se que o novo cenário legal exige uma reestruturação do movimento, que enfrenta a baixa consciência sindical e a precarização do trabalho. A conclusão é que o movimento sindical brasileiro está em um processo de transformação complexo e forçado, buscando resgatar a autonomia e a capacidade de defesa dos direitos dos trabalhadores frente ao cenário de flexibilização, dependendo de sua habilidade em converter a legitimidade da base em sustentabilidade financeira estável. Acesso restrito aos servidores do TCE

Porto, Rosane Teresinha Carvalho; D'ambroso, Marcelo José Ferlim. Do Algoritmo à Exploração do Trabalho: A Nova Arquitetura da Precarização Laboral no Capitalismo de Plataformas. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 138 - 157, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8298. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar, sob a perspectiva crítica dos direitos humanos, a formação do precariado digital e a falsa autonomia promovida pelas plataformas digitais mediadas por algoritmos, com foco na relação entre a atuação algorítmica e a intensificação da exploração laboral no capitalismo contemporâneo. Metodologia: Pesquisa desenvolvida pelo método hipotético-dedutivo, com revisão bibliográfica e análise de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais relacionados ao trabalho, aos direitos humanos e à regulação das plataformas digitais. Resultados: O estudo identificou que o controle algorítmico constitui mecanismo central de intensificação da exploração laboral no capitalismo de plataformas, ao ampliar a precarização, mascarar vínculos empregatícios e esvaziar garantias fundamentais historicamente conquistadas pela classe trabalhadora. Verificou-se que a gestão algorítmica submete trabalhadores a jornadas exaustivas, remuneração inadequada, perda de direitos sociais básicos, fragilização da representação coletiva e invisibilização de tempos de trabalho não remunerados, como espera, deslocamento e construção de reputação digital. Contribuições e Resultados: Conclui-se que o capitalismo de plataformas impõe uma nova arquitetura de precarização laboral, sustentada pelo discurso da autonomia e pela subordinação invisível exercida por algoritmos. Diante desse cenário, mostra-se necessária a atuação rigorosa do Estado para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, ampliar a transparência algorítmica, fortalecer a organização sindical e preservar a dignidade do trabalho humano, a fim de evitar a reprodução de um modelo econômico incompatível com os direitos humanos fundamentais. **Acesso livre**

ROSSO, Angela; REIS, Luiza Santangelo dos; COSTA, Ana Carolina da; DANTAS, Lucas Alves da Nóbrega Alberto; MENDES, Alcindo Cipriano Argolo. Educação Continuada sobre Gestão e Fiscalização de Convênios no Âmbito da Saúde Indígena no Brasil. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 344–373, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3499. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a implementação da educação continuada voltada a gestores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), com foco no aprimoramento do controle e da fiscalização de convênios públicos. Método: Este estudo se caracteriza uma pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa com elementos qualitativos, de caráter descritivo. O procedimento adotado foi um levantamento de campo com 22 gestores dos DSEIs, por meio de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas. Os dados foram analisados por análise fatorial exploratória, regressão linear múltipla e análise descritiva. Originalidade/Relevância: A pesquisa contribuiu ao evidenciar a necessidade de um modelo formativo

orientado por evidências, voltado à qualificação de gestores e à melhoria da governança na saúde indígena. Resultados: Os principais resultados evidenciam que a participação voluntária em treinamentos, bem como fatores como a busca por certificação e a adequação da carga horária, influenciaram positivamente a percepção dos participantes sobre a formação. A análise descritiva revelou baixa familiaridade com normativos recentes, dificuldades no uso de ferramentas digitais e pouca experiência prática em fiscalização. Contribuições teóricas: Reforça a importância da educação continuada como instrumento de fortalecimento da capacidade absortiva dos gestores, alinhando-se aos princípios da andragogia e aos desafios da governança em contextos regulatórios complexos. Contribuições sociais/para gestão: O estudo propõe um modelo de formação replicável, baseado em evidências, com potencial para fortalecer a gestão pública e garantir maior efetividade na execução de convênios na saúde indígena. **Acesso livre**

SERPA, Saulo Augusto Félix de Araújo; GUERRA, Mariana; GONÇALVES, Andrea de Oliveira. Uma análise institucional do trabalho não presencial e do desempenho no judiciário brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-24, 5 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94526. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Com foco em órgãos do Poder Judiciário e sob a ótica da Teoria Institucional, a pesquisa objetivou analisar o desempenho dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) considerando a pandemia da COVID-19. Com abordagem qualitativa, analisaram-se as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante os anos de 2018 a 2024. Como medida de desempenho, utilizou-se a produtividade dos tribunais a partir da Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) de 2018 a 2023. Constatou-se que a TCL média apresentou tendência de aumento ao longo do período analisado, portanto, o desempenho tendeu a piorar. Para confirmar o crescimento da TCL, utilizou-se o Teste de Page. Paralelamente a tais evidências, observou-se que as normas sobre o regime de trabalho foram alteradas consoante às pressões institucionais. Considerado um campo pouco explorado na literatura, o presente estudo contribui com reflexões institucionais acerca dos normativos emitidos pelo CNJ e que orientam a atuação dos TRFs no Brasil. A implementação do teletrabalho, embora temporário, ensejou mudanças permanentes nos tribunais estudados. **Acesso livre**

VERZOLA, Fabio Carvalho. A convocação dos certamistas com necessidades especiais em caso de concursos públicos regionalizados e demais tipos de certames. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 51-70, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113008. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: Objetiva-se descrever a forma como ocorre a convocação dos concursandos com necessidades especiais em certames regionalizados ou não. Justificando-se a importância desta pesquisa ao conscientizar as pessoas deficientes de seus direitos, tenciona-se torná-los mais eficazes, além de garantir a utilização adequada da reserva legal em concursos públicos. Sendo utilizado o método bibliográfico, consulta à doutrina e jurisprudência, acrescida da aplicação de regras de hermenêutica e da opinião do autor. Outrossim, será mostrada forma de convocação entre os concursandos deficientes e os da ampla concorrência. Além de informar que não se trata de fórmula exata, em vista da controvérsia sobre como se efetive o chamamento das pessoas com deficiência. De sobremaneira em decorrência de que seja necessário considerar o número de candidatos a serem chamados, bem como as vagas efetivamente ocupadas. Isto em vista da necessidade de que haja alternância e proporcionalidade entre os certamistas deficientes e da ampla concorrência. Outrossim, deve-se observar a obrigação de que haja arredondamento para cima quando houver fração igual ou maior que 0,5. Sendo tudo isto demonstrado quando se realiza em concurso público regionalizado ou não. Acesso restrito aos servidores do TCE

VERZOLA, Fabio Carvalho. Adaptação de teste físico em concursos públicos para pessoas com necessidades especiais. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 47-62, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112985. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: Objetiva-se discorrer sobre a realização de adaptações nos testes físicos em concursos públicos. Sendo analisadas questões relativas à definição, legalidade, legitimidade da exigência do teste físico, além do conceito de pessoas com necessidades especiais. E será, ainda, mostrado como deve ser efetuada a adaptação na avaliação física. Respondendo questões de quando e como deve ser requerida a adaptação, além de demonstrar a forma de como deve ser comprovada a anomalia física, e quais seriam as possibilidades legais de adaptações. Daí a importância desta pesquisa ao demonstrar o correto exercício do direito à adaptação da prova física àqueles que concorrem às vagas da reserva legal, conscientizando as pessoas com necessidades especiais de seus direitos e sobre a forma de exercê-los, assim como prevenindo possíveis irregularidades na execução de certames. Promovendo assim, uma maior inclusão nos quadros da Administração, para que haja formação de uma sociedade mais justa, solidária, sem marginalização de qualquer natureza. Outrossim, ressalte-se que foi utilizado o método bibliográfico, documental, assim como a aplicação das regras de hermenêutica, associadas à opinião do Autor. Acesso restrito aos servidores do TCE

WÜNSCH, Guilherme; FRAGA, Steffanie Silveira de. Controvérsias e desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no direito do trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 41-62, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112596. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa criticamente as controvérsias e os desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no âmbito do processo do trabalho. A problemática central investigada consiste em identificar em que medida a ausência de regulamentação específica compromete a imparcialidade processual, à luz dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da busca pela verdade real. A pesquisa parte de três hipóteses: (a) a ausência de normatização compromete a imparcialidade ao permitir vínculos que podem influenciar os depoimentos; (b) a atuação judicial criteriosa e fundamentada pode garantir a imparcialidade, mesmo sem regulamentação específica; e (c) uma regulamentação própria mitigaria conflitos interpretativos e fortaleceria a segurança jurídica. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

## Processo Administrativo

**Doutrina & Legislação**

BRASIL. Lei Complementar n. 236, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para dispor sobre normas gerais para solução de controvérsias, consensualidade e processo administrativo em matéria tributária e aduaneira, e revoga dispositivo da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 3-5, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp236.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.497, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 15.201, de 9 de setembro de 2025, para reduzir o prazo de análise dos processos e dos serviços administrativos no âmbito do Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 169, p. 1, 8 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15497.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.509, de 21 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre o prazo prescricional da ação para aplicação de sanções administrativas aos notários e registradores. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 179, p. 1, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15509.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

CALIXTO, Fernanda Karoline Oliveira. Credenciamento, consensualidade e algoritmo: a natureza jurídica do Sistema de Compras Expressas (Sicx) no Decreto nº 13.106/2026. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 63-74, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113027. Acesso em: 3 nov. 2026.Resumo: O Decreto nº 13.106/2026 institui o Sistema de Compras Expressas (Sicx), plataforma pública de comércio eletrônico destinada à contratação de bens e serviços comuns padronizados, e regulamenta o credenciamento previsto no art. 79, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Ao incorporar precificação dinâmica e ranqueamento automatizado de ofertas por preço, o sistema reintroduz uma seleção que a definição clássica do credenciamento afastava, o que suscita controvérsia sobre a sua natureza jurídica, situada entre a inexigibilidade e uma modalidade competitiva simplificada. Sustenta-se que essa aparente contradição se dissolve quando o credenciamento é compreendido à luz da consensualidade administrativa. O consenso não desaparece com a automação, mas se desloca da compra individual para a modelagem do ambiente contratual, a que o fornecedor adere. Nessa leitura, a indisponibilidade do **Interesse Público** não obsta a consensualidade, mas redefine o seu objeto, que passa a recair sobre os meios, e não sobre a finalidade pública. Acesso restrito aos servidores do TCE

CHARLES, Ronny. A cartilha e os enunciados aprovados no 3º Encontro de Mediadores da CCAF/CGU/AGU. **Ronny Charles**, João Pessoa, 9 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/enunciados-do-3o-encontro-de-mediadores-da-ccaf-cgu-agu/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

COPOLA, Gina. A participação das cooperativas nas licitações e a necessária precaução para evitar a mera intermediação de mão de obra. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 71-87, set. 2026. Disponível em:

https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113009. Acesso em: 29 out. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

Fialho, Ana Claudia Campos; Rocha, Bruno De Almeida; Filho, Willis Santiago Guerra. Direito Quântico e Crise da Norma: A Reforma Legislativa como Exigência da Integração entre Norma, Realidade e Humanismo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 519 - 533, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8362. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar o Direito sob a perspectiva da Teoria do Direito Quântico, compreendendo-o como resultado da consubstancialidade entre norma, humanismo e realidade, demonstrando que a dissociação da norma entre os demais vetores compromete a efetividade e adequada aplicação do Direito. Metodologia: A pesquisa desenvolve análise teórica e qualitativa acerca da natureza variável da norma jurídica, examinando sua efetividade quando desconectada da realidade a qual é direcionada e de valores humanísticos. Para ilustrar a problemática, são estudados dois casos concretos: a revogação do crime de adultério e a alteração legislativa referente ao *stay period* na recuperação judicial. Resultados: Constatou-se que a força normativa pode se tornar inexistente ou ineficaz quando em descompasso com os vetores da realidade e do humanismo, ocasionando insegurança jurídica e ampliando a atuação jurisdicional para além de suas competências originárias. Contribuições: O artigo propõe a reforma legislativa como instrumento de readequação da consubstancialidade entre norma, realidade e humanismo, quando a norma se encontra dissociada das demais forças, visando recompor os vetores à luz do Direito Quântico e assegurar sua efetividade enquanto realidade jurídica viva. **Acesso livre**

KÖCHE, Rafael. Regulamentação e tributação dos e-sports no Brasil: do desenvolvimento dos jogos eletrônicos à prática esportiva eletrônica. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 121-148, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112815. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente artigo analisa, de forma descritiva, a regulamentação e a tributação dos e-sports no Brasil, partindo do debate jurídico sobre sua natureza – esporte, entretenimento ou atividade videolúdica autônoma – e da exclusão dos esportes eletrônicos da nova Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023). Examina-se, em seguida, o Marco Legal da Indústria dos Jogos Eletrônicos (Lei nº 14.852/2024), que disciplina a produção e a exploração comercial dos videogames sem, contudo, alcançar a prática competitiva eletrônica. Na parte fiscal, o estudo aborda a tributação dos jogadores, da indústria e das apostas e fantasy sports, destacando, ainda, os efeitos da reforma tributária do consumo. O artigo conclui que a ausência de um marco normativo específico gera insegurança jurídica, priva os jogadores do acesso à justiça desportiva e concentra nas mãos dos editores dos jogos tanto a definição das regras quanto o julgamento das infrações nas competições, evidenciando a urgência de uma disciplina jurídica própria para o setor. Acesso restrito aos servidores do TCE

Miño Santamaría, Eduardo; Jácome Calvache, Víctor; Zurita Ávalos, Luis. Intervención Estatal y Vulneración de Derechos de los Socios de Cooperativas de Vivienda en Procedimientos de Liquidación Obligatoria en Ecuador. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 201 - 230, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8268. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objetivo: Este artículo analiza los procedimientos de liquidación obligatoria de cooperativas de vivienda en Ecuador. Se identifican prácticas administrativas estatales que vulneran los derechos de los socios, en particular el derecho al hábitat, la seguridad jurídica y la participación, y esta problemática ha sido escasamente abordada por la literatura jurídica nacional. Metodología: A partir de una investigación*

*cualitativa basada en la revisión de la normativa vigente y en un estudio de caso, el artículo desarrolla un análisis doctrinal, jurídico-normativo y jurisprudencial, complementado con entrevistas a actores afectados por estos procesos. Resultados: La investigación evidencia inconsistencias jurídicas, ausencia de procesos claros y aplicación parcial de causales de liquidación por parte del ente estatal de supervisión y control. Se concluye que el marco regulatorio actual permite al Estado imponer medidas sin garantías suficientes de participación ni mecanismos efectivos de defensa para los cooperativistas, lo que desconoce el principio de legalidad, el debido proceso y afecta el desarrollo del sector económico popular y solidario. Contribuciones: En consecuencia, se plantea la necesidad de reformar la normativa aplicable, incorporando procedimientos más garantistas, mecanismos de consulta y alternativas a la liquidación obligatoria.* **Acesso livre**

PÉRCIO, Gabriela Verona. Exigência de processos de inexigibilidade para contratar empresas credenciadas: uma compreensão equivocada do instituto do credenciamento. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/29/exigencia-de-processos-de-inexigibilidade-para-contratar-empresas-credenciadas-uma-compreensao-equivocada-do-instituto-do-credenciamento/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

QUEIROZ, Járede Wilvi de Sousa. Controle de conformidade e controle jurídico nas contratações públicas: delimitação das competências institucionais, especialização funcional e vedação à cogestão administrativa. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 87-109, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112988. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo investiga a repartição de competências entre assessoramento jurídico, con-trole interno, auditoria e gestão nas contratações públicas, à luz dos arts. 53, 169 e 170 da Lei nº 14.133/2021. O problema consiste em saber se a presença do assessoramento jurídico e da unidade de controle interno na segunda linha autoriza identidade material de atribuições ou exige especialização funcional. A pesquisa é qualitativa, jurídico-dogmática e documental, com análise de legislação, produção científica, precedentes dos Tribunais de Contas e da atualização de 2026 do Modelo das Três Linhas do Institute of Internal Auditors. Sustenta-se que o assessoramento jurídico realiza controle prévio especializado de juridicidade; a unidade de controle interno presta apoio especializado, supervisão de conformidade, monitoramento e contestação técnica, sem prejuízo da identificação incidental de ilegalidades; e a auditoria fornece avaliação independente, sem assumir responsabilidade gerencial. O estudo formula conceito de controle de conformidade e critérios para reconhecer a cogestão administrativa. Os resultados indicam que colaboração e sobreposição funcional não caracterizam, por si, cogestão, desde que haja responsabilidades documentadas, objetividade e salvaguardas contra autorrevisão. Há disfunção quando o controlador define o objeto, a solução, os quantitativos ou a decisão administrativa. Ao final, propõem-se matriz de competências e teste de cogestão Acesso restrito aos servidores do TCE

WÜNSCH, Guilherme; FRAGA, Steffanie Silveira de. Controvérsias e desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no direito do trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 41-62, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112596. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa criticamente as controvérsias e os desafios da contradita de testemunhas representadas pelo mesmo escritório de advocacia no âmbito do processo do trabalho. A problemática central investigada consiste em identificar em que medida a ausência de regulamentação

específica compromete a imparcialidade processual, à luz dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da busca pela verdade real. A pesquisa parte de três hipóteses: (a) a ausência de normatização compromete a imparcialidade ao permitir vínculos que podem influenciar os depoimentos; (b) a atuação judicial criteriosa e fundamentada pode garantir a imparcialidade, mesmo sem regulamentação específica; e (c) uma regulamentação própria mitigaria conflitos interpretativos e fortaleceria a segurança jurídica. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

## Regimes Previdenciários, Aposentadorias & Pensões

### Doutrina & Legislação

BRASIL. Decreto n. 13.116, de 9 de setembro de 2026. Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização no mercado interno de gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, e de etanol hidratado combustível. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13116.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.497, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 15.201, de 9 de setembro de 2025, para reduzir o prazo de análise dos processos e dos serviços administrativos no âmbito do Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 169, p. 1, 8 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15497.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.525, de 28 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 3, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15525.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Remuneração & Subsídios

**Doutrina & Legislação**

BRASIL. Decreto n. 13.120, de 17 de setembro de 2026. Dispõe sobre a correção do valor dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC entre março de 2023 e agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 176-A, p. 1, 17 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13120.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.518, de 22 de setembro de 2026. Institui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 4-5, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15518.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Coronavírus (Covid-19) & Pandemia

**Doutrina & Legislação**

OUVERNEY, Assis Mafort; FLEURY, Sonia. Da confrontação à reação das instituições democráticas – um novo federalismo pós-COVID? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-27, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94530. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este artigo analisa as transformações impulsionadas pela pandemia de COVID-19 no federalismo brasileiro, em especial na área de saúde, destacando os impactos sobre o padrão de relações intergovernamentais construído ao longo das últimas três décadas e discutindo os possíveis legados para os governos atuais. A partir de um modelo específico fundamentado no Neo-Instituciconalismo Histórico, com base nos conceitos de conjuntura crítica e dependência de trajetória, foi realizada uma análise da dinâmica de atuação dos principais atores e instituições na arena sanitária nacional, destacando seus posicionamentos, estratégias, disputas e consensos, instâncias utilizadas, instrumentos, dispositivos e normas editadas, e cotejando-os com a trajetória da própria pandemia. Os resultados mostram que houve

um triplo deslocamento estrutural na condução da política de saúde, em que a coordenação federativa passou a ser exercida pelas secretarias estaduais e municipais de saúde, e suas entidades de representação, enquanto as duas casas do Congresso, e suas bancadas parlamentares, assumiram a formulação de políticas de apoio aos entes subnacionais. Por sua vez, o STF se responsabilizou por garantir as prerrogativas de autonomia dos governos estaduais de gestão descentralizadas do sistema de saúde. Ao final, são discutidos os possíveis impactos desse deslocamento para as instituições federativas e a coordenação de políticas no SUS no ciclo atual de governo. **Acesso livre**

SANTOS, Rafael Messias dos; BOTINHA, Reiner Alves; SANTOS, Geovane Camilo dos. O Desempenho Environmental Social And Governance (ESG) Varia De Acordo Com o Ciclo de vida da empresa? **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 243–279, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3496. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: verificar a relação entre o desempenho ESG e o ciclo de vida das empresas de diferentes países durante o período da pandemia da COVID-19.Método:a amostra compreende 2.206 observações de empresas latino-americanas entre 2012 e2023, com dados coletados na plataforma LSEG® e tratados mediante estatística descritiva e modelos de regressão Generalized Least Squares (GLS)e Panel-Corrected Standard Errors (PCSE).Originalidade/Relevância: O estudo se diferencia ao analisar a relação entre desempenho ESG e os estágios do ciclo de vida das empresas em um contexto de choque exógeno, representado pela pandemia da COVID-19. Além disso, desagrega o ESG em seus pilares ambiental, social e de governança e utiliza uma amostra multicountry de empresas latino-americanas, ampliando as evidências empíricas em um contexto ainda pouco explorado. Resultados: O desempenho ESG apresentou associação significativa com os ECV, sobretudo na fase de maturidade, que registrou o melhor desempenho ESG. Entre os pilares, o Environmental mostrou relação positiva com a maturidade e diferenças entre países, indicando melhor desempenho nesse estágio. O Social apresentou relação inversa na fase de declínio, indicando desempenho inferior das empresas, enquanto o Governance não apresentou associação estatisticamente significativa com os ECV. Durante a pandemia de COVID-19, houve aumento expressivo da relação entre desempenho ESG e ECV, especialmente nos pilares “E” e “S”. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo evidencia que o desempenho ESG varia conforme o ECV empresarial, permitindo o entendimento sobre como as práticas ESG se dão em diferentes fases da empresa no contexto da América Latina. **Acesso livre**

SERPA, Saulo Augusto Félix de Araújo; GUERRA, Mariana; GONÇALVES, Andrea de Oliveira. Uma análise institucional do trabalho não presencial e do desempenho no judiciário brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-24, 5 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94526. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Com foco em órgãos do Poder Judiciário e sob a ótica da Teoria Institucional, a pesquisa objetivou analisar o desempenho dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) considerando a pandemia da COVID-19. Com abordagem qualitativa, analisaram-se as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante os anos de 2018 a 2024. Como medida de desempenho, utilizou-se a produtividade dos tribunais a partir da Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) de 2018 a 2023. Constatou-se que a TCL média apresentou tendência de aumento ao longo do período analisado, portanto, o desempenho tendeu a piorar. Para confirmar o crescimento da TCL, utilizou-se o Teste de Page. Paralelamente a tais evidências, observou-se que as normas sobre o regime de trabalho foram alteradas consoante às pressões institucionais. Considerado um campo pouco explorado na literatura, o presente estudo contribui com reflexões institucionais acerca dos normativos emitidos pelo CNJ e que orientam a atuação dos TRFs no Brasil. A implementação do teletrabalho, embora temporário, ensejou mudanças permanentes nos tribunais estudados. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

# Direito & Processo

## Doutrina & Legislação

Azevêdo, Adriano Valério Dos Santos; Pastre, Taciane Aparecida Siqueira. Narrativas de Homens em um Grupo Reflexivo e Responsabilizante (Pré e Pós-Intervenção): Estudo Qualitativo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 292 - 310, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8161. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O estudo buscou analisar as narrativas de homens autores de violência contra a mulher, participantes de um grupo reflexivo e responsabilizante, nas fases pré e pós-intervenção. Metodologia: Participaram da pesquisa 40 homens que preencheram um questionário com perguntas abertas antes e depois da intervenção, o que permitiu utilizar a teoria fundamentada nos dados para análise qualitativa e construção de temas. Resultados: Na fase pré-intervenção, alguns estavam confortáveis e perceberam que se tratava de uma oportunidade para desenvolver reflexões, mas, outros relataram desconforto e vergonha. Após a intervenção atribuíram ao grupo reflexivo espaço de escuta, acolhimento, compartilhamento de experiências, aquisição de conhecimentos sobre legislações e contribuições para melhorias das relações humanas. Os participantes relataram que esta experiência permitiu a resolução do processo jurídico e promoveu ensinamentos para a vida. Contribuições: A análise das narrativas de homens em grupos reflexivos permite auxiliar os facilitadores no processo de avaliação e aprimoramento da metodologia reflexiva. **Acesso livre**

Beçak, Rubens; Viana, Luciano Henrique Caixeta; Andrade, Simone Tavares De. A Cultura de Precedentes do Supremo Tribunal Federal em Temas Trabalhistas e os Efeitos no Tribunal Superior do Trabalho. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 311 - 331, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8342. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O estudo analisou os efeitos institucionais e hermenêuticos do sistema brasileiro de precedentes vinculantes, consolidado após a EC nº 45/2004 e pelo CPC/2015, sobre a autonomia jurisdicional e a dinâmica decisória do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Partiu-se da premissa de que mecanismos como repercussão geral, súmulas vinculantes e reclamação constitucional não configuram mera mudança normativa, mas uma transformação da governança judicial, reforçando a função do Supremo Tribunal Federal (STF) como órgão central de produção jurisprudencial. O objetivo geral foi compreender como essa cultura de precedentes impacta a atuação do TST. Os objetivos específicos incluíram identificar os fundamentos normativos do sistema, analisar os canais institucionais de influência do STF, avaliar a reação hermenêutica do TST e verificar como as teses constitucionais condicionam sua recepção. A hipótese sustentou que o STF exerce influência estrutural sobre o TST, orientando sua prática decisória sem eliminar sua autonomia técnico-jurídica, a qual se fortalece com o uso de técnicas interpretativas rigorosas, especialmente o *distinguishing*. A metodologia reuniu revisão sistemática da literatura, análise

normativa e exame diacrônico de jurisprudência em temas como terceirização (Tema 725) e responsabilidade subsidiária. Os resultados evidenciaram que o sistema de precedentes alterou a matriz jurídico-processual brasileira, instaurando modelo híbrido e uma governança jurisdicional multinível. Mostraram ainda que os impactos não são uniformes: precedentes que tendem a ser incorporados de forma estável, enquanto outros demandam reconstrução hermenêutica pelo TST. Conclui-se que a influência do STF é intensa, porém compatível com a autonomia metódica da Corte Trabalhista. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.498, de 4 de setembro de 2026. Altera as Leis nºs 9.289, de 4 de julho de 1996, e 11.636, de 28 de dezembro de 2007, para dispor sobre a atualização dos valores das custas judiciais no âmbito da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe) e o Fundo Especial do Superior Tribunal de Justiça (FESTJ) e destina receitas para o Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça, o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União e o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 1-2, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15498.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.499, de 4 de setembro de 2026. Cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União (FMPU). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-B, p. 2, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15499.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.500, de 4 de setembro de 2026. Cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça, Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168-b, p. 2-3, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15500.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.517, de 22 de setembro de 2026. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para dispor sobre os crimes de furto e roubo de petróleo e derivados, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis fluidos carburantes, inclusive biocombustíveis, e óleos lubrificantes, bem como para tipificar novos crimes contra a ordem econômica. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15517.htm. Acesso em: 27 set. 2026.

Cárdenas, María Del Rosario Mamani; Figueroa, Jose Jorge Rodriguez; Letona, Pedro Antonio Martinez Letona. Desafíos Contemporáneos de ça Defensa Pública: Una Revisión Sistemática de la Literatura (2015–2025) Desafios Contemporâneos da Defesa Pública: Uma Revisão Sistemática Da Literatura (2015-2025). **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 534 - 552, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8364. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objetivo: Analizar críticamente la literatura científica reciente sobre el derecho de defensa y la*

*defensa pública en sistemas de justicia nacionales e internacionales, identificando estándares, limitaciones y tendencias de reforma en el periodo 2015–2025, con especial atención al caso peruano en diálogo comparado con América Latina y Europa. Métodos: Se desarrolló una revisión sistemática de tipo jurídico-documental, con enfoque cualitativo, siguiendo las directrices del protocolo PRISMA adaptadas al campo jurídico. Se realizaron búsquedas en Scopus, SciELO, Web of Science, Google Scholar, Redalyc, HeinOnline y repositorios de organismos internacionales, utilizando descriptores vinculados a derecho de defensa, defensa pública, asistencia jurídica gratuita y acceso a la justicia. Se aplicaron criterios de inclusión relativos a vigencia temporal (2015–2025), pertinencia temática, rigor metodológico y relevancia comparada, obteniéndose 15 estudios y documentos normativos de alta significación doctrinal y empírica. Resultados: La revisión evidencia que el derecho de defensa se configura como una garantía compleja que exige no solo la presencia formal de un abogado, sino la existencia de servicios de defensa pública autónomos, especializados y suficientemente financiados. En América Latina se constatan avances en la consolidación de defensorías públicas como actores garantistas y, en algunos casos, restaurativos, aunque persisten problemas de sobrecarga laboral, desigualdad territorial y brechas de calidad. En Europa, particularmente en el Reino Unido, los recortes a la asistencia jurídica gratuita han generado "desiertos de legal aid" que impactan negativamente en el acceso real a la defensa. En el Perú, los estudios muestran tensiones entre celeridad procesal y defensa eficaz en el proceso inmediato, déficits estructurales en la defensa pública y diferencias sustantivas entre patrocinio público y privado, con efectos especialmente gravosos para grupos vulnerables. Conclusión: Se concluye que, pese a la robustez normativa e internacional del derecho de defensa, su efectividad práctica sigue condicionada por factores institucionales, presupuestarios y organizativos. El fortalecimiento de la defensa pública requiere reformas orientadas a garantizar autonomía funcional, especialización, distribución territorial adecuada, mecanismos de control de calidad y eliminación de barreras de acceso, como condición indispensable para una tutela judicial efectiva e igualitaria.* **Acesso livre**

CAVALCANTI, Flávia de Andrade Guimarães Mindêlo; FIGUEIRÊDO SOBRINHO, Valdomiro de Siqueira. Quando a IA se tornar rotina, até onde irá a responsabilidade civil do médico? **Ronny Charles**, João Pessoa, 2 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/quando-a-ia-se-tornar-rotina-ate-onde-ira-a-responsabilidade-civil-do-medico/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

Chagas, Tatiany Nascimento; Santos, Maicke Oliveira; Alcântara Machado, Carlos Augusto. Círculo de Construção de Paz: Instrumento para Concretização do Princípio Constitucional da Fraternidade no Ensino Superior. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 498 - 518, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8347. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo tem como objetivo discutir se o círculo de construção de paz, como metodologia da Justiça Restaurativa, tem possibilidade de ser considerado caminho viável para implementação do Princípio Constitucional da Fraternidade, no espaço do ensino superior e como um dos mecanismos hábeis para efetivar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 4 e 16 da Agenda de 2030. Metodologias: Para chegar à resposta, serviram-se os autores da pesquisa teórica, por meio de uma abordagem qualitativa, através do método dedutivo, com o auxílio de pesquisa bibliográfica (artigos científicos, livros, entre outros) e documental (legislações, boletim, notícias, etc.). Resultados: Os resultados indicam que as abordagens tradicionais de ensino não suficientes – diante das complexidades sociais contemporâneas - para lidar com os conflitos sociais, sobretudo, aqueles violentos. No entanto, os círculos de construção de paz, como metodologia da Justiça Restaurativa, surgem como caminhos viável e possível frente às violências vivenciadas nas escolas e nas universidades, uma vez que promovem a solução das lides pelas próprias partes, impulsionado o diálogo, empatia, autonomia, respeito, ou seja,

protagonismo, bem como acrescenta na formação de pessoas capacitadas para lidar com as controvérsias por meio da cultura de paz, concretizando os objetivos constitucionais de uma sociedade pacífica e fraternal. Contribuições: Partindo da problemática da ausência de metodologias efetivas no ensino superior centrada na cultura de paz, ante as múltiplas violências nestes espaços e na possibilidade de resolução autônoma de conflitos pelos envolvidos, o presente estudo contribui significativamente para o campo jurídico ao oferecer a compreensão da força normativa do preâmbulo constitucional e do art. 3º, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, alterada pela Resolução nº 300, de 29 de novembro de 2019, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para incentivar e promover a construção de uma comunidade estudantil fraterna, a partir do consenso e diálogo no ensino superior, com incentivo à cultura de paz a partir da postura de docentes e discentes no ambiente universitário, em verdadeira ruptura com a cultura do litígio. **Acesso livre**

COIMBRA, Rodrigo; VARGAS, Leonardo. Plataformas digitais, trabalho e direito comparado: limites e possibilidades de recepção da decisão britânica no caso uber pelo ordenamento jurídico brasileiro**.** **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 11-39, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112595. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina criticamente a decisão proferida pela Suprema Corte do Reino Unido no julgamento do caso Yaseen Aslam e James Farrar v. Uber BV, a partir de uma perspectiva de direito comparado, com foco em sua eventual recepção pelo sistema jurídico brasileiro. A investigação parte do cenário contemporâneo de expansão das plataformas digitais e de seus impactos nas relações de trabalho no Brasil, em um contexto marcado pela ausência de disciplina normativa específica. O problema de pesquisa consiste em identificar em que medida os elementos fáticos e os fundamentos jurídicos adotados pela Suprema Corte britânica podem ser utilizados como parâmetro interpretativo no direito brasileiro. A metodologia adotada combina o método indutivo com o método hipotético-dedutivo. Ao final, conclui-se que, embora os elementos fáticos reconhecidos na decisão britânica apresentem significativa convergência com a realidade brasileira, parte dos fundamentos jurídicos empregados naquele ordenamento não se mostra compatível com a lógica normativa e principiológica do direito brasileiro Acesso restrito aos servidores do TCE

Dzhancharova, Gulnara; Kirilova, Anna; Satina, Tatyana; Dzhancharov, Turmushbek; Sorokin, Andrei; Polovnikova, Anastasiya. Developing Soft Skills In a Competitive Environment: Psychological and Legal Aspects. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 127 - 137, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7838. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: To explore the development of soft skills in a competitive environment, considering psychological and legal aspects, and to define pedagogical conditions for developing legal competence among future professionals. Method: A combined approach was employed, including semi-structured interviews, focus groups, surveys, and legal analysis. Data were collected from experts, psychologists, lawyers, prospective employees, and employers. The study also evaluated legislative frameworks and educational practices. Results: The study confirmed the vital role of personal and interpersonal soft skills for success in both academic and professional contexts. It highlighted deficiencies in current curricula regarding soft skills training and identified effective strategies like project-based learning, case studies, and interactive exercises. Additionally, the research emphasized the importance of integrating legal competence into professional training through interdisciplinary education and active learning methods. Conclusion: Soft skills development must be prioritized alongside professional knowledge. Future training should balance individual, pair, and group activities to build communication, emotional intelligence, and*

*adaptability. Developing legal consciousness and culture is essential for fostering legal competence, promoting responsible and lawful professional conduct.* **Acesso livre**

Fialho, Ana Claudia Campos; Rocha, Bruno De Almeida; Filho, Willis Santiago Guerra. Direito Quântico e Crise da Norma: A Reforma Legislativa como Exigência da Integração entre Norma, Realidade e Humanismo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 519 - 533, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8362. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar o Direito sob a perspectiva da Teoria do Direito Quântico, compreendendo-o como resultado da consubstancialidade entre norma, humanismo e realidade, demonstrando que a dissociação da norma entre os demais vetores compromete a efetividade e adequada aplicação do Direito. Metodologia: A pesquisa desenvolve análise teórica e qualitativa acerca da natureza variável da norma jurídica, examinando sua efetividade quando desconectada da realidade a qual é direcionada e de valores humanísticos. Para ilustrar a problemática, são estudados dois casos concretos: a revogação do crime de adultério e a alteração legislativa referente ao *stay period* na recuperação judicial. Resultados: Constatou-se que a força normativa pode se tornar inexistente ou ineficaz quando em descompasso com os vetores da realidade e do humanismo, ocasionando insegurança jurídica e ampliando a atuação jurisdicional para além de suas competências originárias. Contribuições: O artigo propõe a reforma legislativa como instrumento de readequação da consubstancialidade entre norma, realidade e humanismo, quando a norma se encontra dissociada das demais forças, visando recompor os vetores à luz do Direito Quântico e assegurar sua efetividade enquanto realidade jurídica viva. **Acesso livre**

Guerra, Paola Cantarini; coelho, Nuno Manuel Morgadinho dos santos. Utopia Digital e Ruína: Genealogia, Captura e Reconstrução de uma Promessa Democrática. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 01 - 34, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8337. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: O presente artigo propõe uma análise genealógica, crítica e prospectiva da internet enquanto projeto normativo, abordando a seguinte problemática central em uma abordagem interdisciplinar, holística e zetética: como a promessa democrática original da internet foi sistematicamente invertida por regimes corporativos de extração de dados e controle algorítmico, e de que forma os resíduos emancipatórios desse projeto podem fundamentar novas estratégias de resistência e reconstrução no Sul Global? A investigação articula-se em três camadas analíticas: (i) a arqueologia dos valores inscritos nos protocolos fundadores da rede (liberdade, descentralização, acesso aberto); (ii) a fenomenologia dos movimentos sociais em rede e seu paradoxo estrutural de fragilidade constitutiva; (iii) um diagnóstico tripartido da inversão sistemática desses princípios em controle algorítmico, exclusão estrutural e oligopólio de plataformas. O artigo busca, assim, contribuir para o debate acadêmico sobre a captura algorítmica no Brasil e no Sul Global, onde as análises sobre os impactos da IA e das plataformas digitais nos direitos fundamentais e nos processos democráticos ainda são incipientes. Objetivos: Pretende-se reconstruir a genealogia dos princípios normativos que fundaram a internet, demonstrando como esses valores foram deliberadamente inscritos em sua arquitetura técnica e posteriormente subvertidos. Busca-se, ainda, analisar o papel contraditório da internet como infraestrutura de insurgência política no ciclo pós-Occupy, identificando suas potencialidades e vulnerabilidades estruturais. Por fim, o artigo visa articular um diagnóstico da captura algorítmica em suas manifestações mais extremas (como nos casos de Myanmar e da Índia), conectando-o a conceitos como colonialismo de dados, racismo algorítmico e a proposta original de "dívida epistêmica infraestrutural", para, então, delinear as condições de possibilidade para modelos alternativos de governança digital. Metodologia: A metodologia combina a investigação teórica com uma abordagem arqueológica inspirada em Michel Foucault, visando desnaturalizar o presente digital por meio da escavação das camadas de sentido que

constituíram o substrato ético-político da rede. A pesquisa articula um corpus interdisciplinar que vai da teoria jurídica (Lessig) e sociológica (Castells, Tufekci) à economia política (Zuboff, Srnicek), incorporando as perspectivas decoloniais de Santos, Amaro, Benjamin e Noble, e integrando as contribuições originais de Cantarini sobre governança de IA e dívida epistêmica. Resultados: O artigo traça as bases epistemológicas e hermenêuticas para a compreensão da internet como um campo de disputa normativa. Demonstra-se que a captura algorítmica não foi um acidente de percurso, mas o resultado previsível de modelos de negócio que otimizam a extração de valor e externalizam os custos sociais e democráticos. Como resultado, oferece-se um diagnóstico estrutural da inversão dos três princípios fundadores (liberdade em controle, acesso em exclusão, descentralização em concentração) e propõe-se o conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" como chave interpretativa para compreender a distribuição assimétrica das violências algorítmicas. O artigo também apresenta um roadmap para a reconstrução, com base em quatro pilares: pluralidade epistêmica, participação radical, soberania informacional e justiça interseccional. Contribuições: O artigo busca trazer contribuições originais para a construção de um pensamento crítico sobre tecnologia no Sul Global, superando as abordagens meramente técnicas ou economicistas. Ao recuperar o horizonte normativo da utopia digital, não como nostalgia, mas como ferramenta crítica, o texto contribui para a formulação de estratégias de resistência e de governança democrática da tecnologia. A introdução do conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" oferece uma lente inovadora para analisar a relação entre tecnologia, poder e exclusão. Pretende-se, com isso, fomentar o desenvolvimento de uma "internet do século XXI" que seja verdadeiramente democrática, plural e enraizada nas Epistemologias do Sul, contribuindo para a proteção dos direitos fundamentais em todas as suas dimensões no ambiente digital. **Acesso livre**

Han, Hendri Hermawan Adinugraha. Implementing Halal Legal Policies in the Global Market: A Qualitative Study of Trade Practices in Southeast Asia and the Middle East. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 158 - 180, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7972. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The objective of this study is to describe the practices, challenges, and adaptation strategies of industry players and to understand how differences in halal legal policies affect the efficiency of cross-regional trade. Methods: This study employs a qualitative approach, utilizing a literature review and descriptive-comparative analysis based on documents and interview results. Results: The main findings reveal that Indonesia, Malaysia, and Saudi Arabia employ distinct halal legal models, ranging from state-centric approaches to conservative fiqh-based systems. These variations result in structural barriers such as double certification, standard inconsistencies, and product rejection due to differences in Sharia law interpretation. Exporters and industry associations tend to support harmonization through mutual recognition mechanisms, whereas regulators are more cautious due to concerns about national legal and religious authority. The main novelty of this research lies in mapping business actors' adaptation strategies to halal law differences and contextual understanding of fiqh dynamics in global trade relations. Conclusion: This study concludes that to create an inclusive global halal system, cross-border collaboration that respects the diversity of schools of thought is necessary, as well as strengthening halal diplomacy in international forums.* **Acesso livre**

KÖCHE, Rafael. Regulamentação e tributação dos e-sports no Brasil: do desenvolvimento dos jogos eletrônicos à prática esportiva eletrônica. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 123-145, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112815. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa, de forma descritiva, a regulamentação e a tributação dos e-sports no

Brasil, partindo do debate jurídico sobre sua natureza – esporte, entretenimento ou atividade vide lúdica autônoma – e da exclusão dos esportes eletrônicos da nova Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023). Examina-se, em seguida, o Marco Legal da Indústria dos Jogos Eletrônicos (Lei nº 14.852/2024), que disciplina a produção e a exploração comercial dos videogames sem, contudo, alcançar a prática competitiva eletrônica. Na parte fiscal, o estudo aborda a tributação dos jogadores, da indústria e das apostas e fantasy sports, destacando, ainda, os efeitos da reforma tributária do consumo. O artigo conclui que a ausência de um marco normativo específico gera insegurança jurídica, priva os jogadores do acesso à justiça desportiva e concentra nas mãos dos editores dos jogos tanto a definição das regras quanto o julgamento das infrações nas competições, evidenciando a urgência de uma disciplina jurídica própria para o setor. Acesso restrito aos servidores do TCE

Magalhães, Joseli Lima; Pereira, Giuliano Campos; Sampaio, Jason Cintra. Medida de Suspensão de Segurança: As Contradições com a Simplificação do Sistema Recursal no Direito Processual Civil. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 181 - 200, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8259. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: fomentar o debate jurídico, em torno das mudanças advindas do Código de Processo Civil, como forma de ressaltar suas inovações legais e sua clara e definitiva aproximação com as normas constitucionais, sem esquecer de promover reflexão acerca da sua eficácia no cotidiano do Poder Judiciário e, especificamente, propor análise jurídica sobre a nova dimensão teórica e prática da sistemática de simplificação dos meios recursais constantes no CPC com as demais normas especiais esparsas, com isso, busca-se observar as origens, a evolução normativa e doutrinária da suspensão de segurança e sua repercussão jurisprudencial. Metodologia: método de abordagem hipotética, utilizando procedimento de pesquisa documental e bibliográfica, aspira-se resultado qualitativo. Estrutura: compõe-se de introdução, quatro capítulos em que, especificamente, no primeiro expõe considerações acerca do surgimento teórico e conceitual do Poder Público em Juízo; na sequência discute a natureza jurídica e evolução histórica dos meios de impugnação às decisões judiciais; no terceiro tópico cuida da rotina processual cível da medida de suspensão de segurança; e por fim, analisa a presente medida processual à luz do atual CPC; além de conclusão e referências bibliográficas. Resultado: conclui-se que objetivo da atual norma processual de simplificação dos meios recursais, aliada à valorização dos precedentes e à sistematização das hipóteses de cabimento recursal, contribuem para reduzir a fragmentação procedimental que historicamente caracterizava o processo civil brasileiro. **Acesso livre**

Martins, José Alberto Monteiro; Leite, Luciana Simon De Paula. Projeto de Lei n. 4 De 2025: Reflexões Sobre o Fideicomisso. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 632 - 646, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8394. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: averiguar o conteúdo dos dispositivos sobre fideicomisso no Código Civil de 2002, o teor das propostas de reforma/atualização do mesmo diploma legal pelo Projeto de Lei nº. 4/2025 e o ajuste e pertinência meritórios da pretensa modificação. Metodologia: utiliza-se o dedutivo-analítico, de abordagem qualitativa, mediante a revisão bibliográfica e documental de diversos artigos científicos, obras doutrinárias, textos legais e projeto de lei. Resultados: a análise evidencia que o Projeto de Lei n.º 4/2025 amplia significativamente o âmbito subjetivo e objetivo do fideicomisso, mas apresenta conceitos vagos e lacunas quanto à identificação dos sujeitos, à proteção da legítima e à responsabilidade do fiduciário. Constatou-se, ainda, que fideicomisso e *trust* apresentam estruturas e finalidades distintas, que não são juridicamente equivalentes. Contribuições: o estudo contribui para o debate sobre a reforma do Código Civil ao identificar riscos de insegurança jurídica decorrentes da disciplina proposta. Sustenta a necessidade de aprimorar os requisitos de instituição, os limites de gestão patrimonial e o regime de

responsabilidade, especialmente caso o fideicomisso seja utilizado como instrumento de planejamento sucessório ou de operacionalização do trust. **Acesso livre**

Miño Santamaría, Eduardo; Jácome Calvache, Víctor; Zurita Ávalos, Luis. Intervención Estatal y Vulneración de Derechos de los Socios de Cooperativas de Vivienda en Procedimientos de Liquidación Obligatoria en Ecuador. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 201 - 230, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8268. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objetivo: Este artículo analiza los procedimientos de liquidación obligatoria de cooperativas de vivienda en Ecuador. Se identifican prácticas administrativas estatales que vulneran los derechos de los socios, en particular el derecho al hábitat, la seguridad jurídica y la participación, y esta problemática ha sido escasamente abordada por la literatura jurídica nacional. Metodología: A partir de una investigación cualitativa basada en la revisión de la normativa vigente y en un estudio de caso, el artículo desarrolla un análisis doctrinal, jurídico-normativo y jurisprudencial, complementado con entrevistas a actores afectados por estos procesos. Resultados: La investigación evidencia inconsistencias jurídicas, ausencia de procesos claros y aplicación parcial de causales de liquidación por parte del ente estatal de supervisión y control. Se concluye que el marco regulatorio actual permite al Estado imponer medidas sin garantías suficientes de participación ni mecanismos efectivos de defensa para los cooperativistas, lo que desconoce el principio de legalidad, el debido proceso y afecta el desarrollo del sector económico popular y solidario. Contribuciones: En consecuencia, se plantea la necesidad de reformar la normativa aplicable, incorporando procedimientos más garantistas, mecanismos de consulta y alternativas a la liquidación obligatoria.* **Acesso livre**

Motta, Ivan Dias Da; Silva, Giovanna Christina Moreli Alcantara Da. A Presencialidade da Atividade Educacional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 59 - 79, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8340. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo tem por objetivo analisar o conceito de presencialidade no contexto da educação superior brasileira, investigando sua relação com os direitos da personalidade e com o acesso à educação em uma sociedade crescentemente mediada por tecnologias digitais. Busca-se examinar se a exigência de presencialidade constitui uma proposta de cidadania ou uma imposição social que limita o acesso ao ensino superior, bem como demonstrar de que forma a presencialidade pode ser empregada no ambiente educacional para garantir a identidade dos indivíduos no contexto da Educação a Distância (EaD). Metodologia: A pesquisa adota o método dedutivo, partindo de premissas gerais sobre direitos fundamentais, direitos da personalidade e o papel da educação na sociedade brasileira, para alcançar conclusões específicas acerca da presencialidade no ensino superior. O procedimento técnico utilizado é a revisão bibliográfica, com análise de doutrina jurídica, legislação vigente e produções acadêmicas relacionadas à temática da educação a distância e das tecnologias de identificação digital. Resultados: Verificou-se que a educação é um direito da personalidade e um dos principais instrumentos de avanço social, devendo ser assegurada a todos os indivíduos independentemente de barreiras físicas ou geográficas. Constatou-se, ainda, que o conceito tradicional de presencialidade pode ser relativizado por meio de ferramentas tecnológicas de identificação já amplamente utilizadas na sociedade brasileira, tais como reconhecimento facial, biometria por impressão digital, leitura de íris e voz, certificados digitais e plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Google Meet e Zoom. Contribuições: O estudo contribui para o debate jurídico e educacional ao propor parâmetros para a ressignificação da presença humana no ensino superior, demonstrando que as tecnologias digitais disponíveis são capazes de garantir a identidade e a autenticidade dos estudantes no modelo remoto, sem comprometer a qualidade ou a segurança do processo educacional. A pesquisa oferece subsídios para a formulação de políticas públicas

e regulações normativas que ampliem o acesso à educação superior no Brasil, promovendo maior inclusão social e efetividade no exercício dos direitos da personalidade. **Acesso livre**

Pantoja, Juliana Salome Diaz; Pantoja, Jairo Enrique Lucero. Participação de Crianças e Adolescentes em Pesquisa Biomédica: Questões Jurídicas em Torno do Melhor Interesse da Criança. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 257 - 291, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8310. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este artigo examina criticamente a participação de crianças e adolescentes em pesquisas biomédicas, considerando a tensão entre sua proteção especial, a autonomia progressiva e o direito de participar das decisões que afetam sua saúde. Analisa instrumentos internacionais aplicáveis e princípios como o melhor interesse da criança, a beneficência, a não maleficência e a justiça. Método: Emprega-se uma revisão dogmática de fontes normativas internacionais e da doutrina jurídica e bioética especializada, com o objetivo de identificar os limites dos enfoques tradicionais sobre capacidade decisional, especialmente aqueles baseados em critérios etários ou em noções gerais de vulnerabilidade. Resultados: O estudo evidencia que tais enfoques são insuficientes quando não incorporam sistematicamente o perfil risco/benefício do estudo, o grau de desenvolvimento da criança ou adolescente e seu contexto sanitário concreto. Como contribuição específica, propõe-se um modelo de capacidade decisional contextual graduada por proporcionalidade, destinado a orientar o consentimento, o assentimento e a resolução de eventuais desacordos entre crianças ou adolescentes e seus progenitores ou responsáveis de referência. Conclusões: Uma avaliação situada e proporcional permite conferir maior coerência ética e jurídica à participação de crianças e adolescentes em pesquisas biomédicas. Esse enfoque favorece decisões mais respeitosas de sua autonomia progressiva, sem enfraquecer a proteção reforçada exigida por sua condição de sujeitos de direitos. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.011, de 9 de setembro de 2026. Regulamenta a Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 5-6, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405119&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.42.30.299. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.108, de 15 de setembro de 2026. Regulamenta a Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 6-7, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405775&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.56.21.99. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

Pino Pino, Francisco Antonio. La Metafísica en el Camino Seguro de la Ciencia: Kant. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 355 - 362, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7567. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Este trabajo pretende, de manera sintética, esbozar los puntos relativos a la exposición de Kant respecto de su proyecto que se expresa en los prólogos A y B de su Crítica de la razón pura, a saber, la necesidad de poner la metafísica en el camino de la ciencia y, en consecuencia, lo que implicará ese cambio*

*de dirección en el método que tomará la metafísica, es decir, el giro copernicano que da Kant en la relación entre el conocimiento y el objeto.* **Acesso livre**

Portella, Irene Maria; Santana, Hadassah Laís Souza; Rocha, Ana Vitoria. Reforma Tributária Brasileira e os Impactos no Comércio Eletrônico. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 80 - 98, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7778. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: A reforma tributária brasileira é um tema de grande relevância para o setor econômico, especialmente para o comércio eletrônico, que tem apresentado um crescimento exponencial nos últimos anos. Impulsionado pela evolução da internet e pela demanda por conveniência, o comércio eletrônico tornou-se um desafio significativo para os sistemas tributários globais. A ineficiência dos modelos tributários nacionais e internacionais para lidar com novas questões e lacunas regulatórias tem contribuído para o aumento da evasão fiscal. Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da reforma tributária brasileira no comércio eletrônico na era digital, com foco nas mudanças que buscam: reduzir as lacunas que dificultam a fiscalização tributária; melhorar a compreensão do sistema tributário diante da complexidade das normas estabelecidas pelos diferentes entes federativos; minimizar os entraves ao desenvolvimento das empresas causados pela alta carga tributária e pela cumulatividade de determinados tributos e equilibrar a arrecadação entre os entes federativos, mitigando a guerra fiscal. Os resultados indicam que uma abordagem mais transparente, simplificada e regulamentada é essencial para superar os desafios tributários e promover um crescimento econômico sustentável. Como uma das maiores economias do mundo, o Brasil desempenha um papel estratégico na formulação de políticas tributárias que conciliem inovação e inclusão digital. **Acesso livre**

Porto, Rosane Teresinha Carvalho; D'ambroso, Marcelo José Ferlim. Do Algoritmo à Exploração do Trabalho: A Nova Arquitetura da Precarização Laboral no Capitalismo de Plataformas. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 138 - 157, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8298. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar, sob a perspectiva crítica dos direitos humanos, a formação do precariado digital e a falsa autonomia promovida pelas plataformas digitais mediadas por algoritmos, com foco na relação entre a atuação algorítmica e a intensificação da exploração laboral no capitalismo contemporâneo. Metodologia: Pesquisa desenvolvida pelo método hipotético-dedutivo, com revisão bibliográfica e análise de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais relacionados ao trabalho, aos direitos humanos e à regulação das plataformas digitais. Resultados: O estudo identificou que o controle algorítmico constitui mecanismo central de intensificação da exploração laboral no capitalismo de plataformas, ao ampliar a precarização, mascarar vínculos empregatícios e esvaziar garantias fundamentais historicamente conquistadas pela classe trabalhadora. Verificou-se que a gestão algorítmica submete trabalhadores a jornadas exaustivas, remuneração inadequada, perda de direitos sociais básicos, fragilização da representação coletiva e invisibilização de tempos de trabalho não remunerados, como espera, deslocamento e construção de reputação digital. Contribuições e Resultados: Conclui-se que o capitalismo de plataformas impõe uma nova arquitetura de precarização laboral, sustentada pelo discurso da autonomia e pela subordinação invisível exercida por algoritmos. Diante desse cenário, mostra-se necessária a atuação rigorosa do Estado para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, ampliar a transparência algorítmica, fortalecer a organização sindical e preservar a dignidade do trabalho humano, a fim de evitar a reprodução de um modelo econômico incompatível com os direitos humanos fundamentais. **Acesso livre**

Pozzetti, Valmir César; Machado, Guilherme Brunelli Marcondes. Os Impactos Ambientais Causados pela "Obsolescência Programada": Uma Análise sob a Ótica do Conceito de "Consumo Líquido". **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 403 - 434, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8348. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivos: Objetivou-se analisar a legislação do consumidor brasileira, no tocante os princípios da relação de consumo, buscando verificar se os direitos à informação adequada, proteção no consumo, boa-fé e transparências, estão alinhados e respeitados pelo fenômeno da "obsolescência programada", uma vez que, como o artigo 170 da CF/88 impõe dever de respeitar o meio ambiente (nas relações de consumo) de forma equilibrada e sustentável, faz-se necessário o respeito aos princípios ambientais da prevenção e precaução. Metodologia: A metodologia que foi utilizada nesta pesquisa foi a do método dedutivo, onde o pesquisador parte de análises gerais, para ase chegar a um resultado particular; quanto aos meios, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, com uso da doutrina, legislação, jurisprudência, bem como a pesquisa em documentos dispostos na rede mundial de computadores; quanto à finalidade da pesquisa, buscou-se apresentar um resultado qualitativo. Resultados: Os resultados obtidos nesta pesquisa foram os de que a "obsolescência programada" é altamente prejudicial ao meio ambiente, causando contaminação ambiental e diminuição da qualidade de vida do consumidor, além do que, aprisiona o consumidor, obrigando-o a comprar novos produtos (descartando o anterior), pois a reposição de peças não fica mais disponibilizadas para que este atualize os equipamentos que adquiriu; neste sentido, o Poder Público ainda não consegue estabelecer políticas públicas de enfrentamento eficaz sobre esta problemática, para alterar de forma substancial esse modo de produção; logo, é preciso que o consumidor promova a sua autoeducação para optar pela instituto da "economia circular" para pressionar o fornecedor e o Estado, a eliminar do mercado consumerista, a obsolescência programada, pois ela é a principal vilã do desenvolvimento sustentável planetário. Contribuições: A pesquisa traz contribuições importante no tocante à propositura de uma novel visão de gestão ambiental e consumo, à medida que, com foco no mandamento do *caput* do art. 225 da CF/88, "todos" (cidadão, empresas e Estado) são obrigados a preservar o meio ambiente imprimindo-lhe qualidade de vida e, desta forma, o mercado regulará a postura do Estado e dos fornecedores de bens e serviços, à medida em que o cidadão/consumidor se educa para exigir produtos de longa duração, com a substituição de peças para a atualização e funcionabilidade de produtos, evitando o descarte indiscriminado no meio ambiente; além de que a logística reversa deve ser uma obrigação efetiva por parte dos fornecedores e a exigência estatal "efetiva"; pois o Estado é o responsável primevo para concretizar a economia circular., seja através de processos educativos, seja através da cassação do direito do fornecer de funcionar em livre concorrência (conforme artigo 170 da CF/88) nos limites territoriais da sua soberania. **Acesso livre**

Pugliesi, Márcio; Mateo, Ramon Andreazza Clemente. Contratualismo, Racionalidade e Decisão Prática: Limites do Liberalismo Contemporâneo. **Revista Juridica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 363 - 402, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8346. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar a contribuição histórica dos filósofos contratualistas da modernidade — em especial Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau — para a consolidação das liberdades fundamentais e para a formação do direito internacional dos direitos humanos. A partir de uma incursão histórico-teórica na Revolução Francesa e nas revoluções liberais, demonstra-se como essas ideias, inicialmente situadas no plano do dever-ser, foram progressivamente positivadas nas constituições contemporâneas e nos principais instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos. Em seguida, o artigo examina o contratualismo contemporâneo, sobretudo nas obras de John Rawls e Amartya Sen, identificando limites estruturais nos pressupostos decisórios dessas teorias. Por fim, propõe-se a racionalidade prudencial negativa como critério crítico complementar, apto

a lidar com decisões jurídicas e políticas em contextos marcados por conflito trágico, incomensurabilidade, assimetrias epistêmicas e irreversibilidade. **Acesso livre**

Sayeg, Ricardo Hasson; Lima, Tiago Maciel Mendes De; Santos, Pedro Da Costa. Incorporação e Hierarquia Normativa dos Tratados de Direitos Humanos no Brasil, Após a Emenda Constitucional N. 45/2004: Há Corrente Majoritária? **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 612-632, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8393. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisa-se o processo de incorporação e a hierarquia dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente após a Emenda Constitucional n.º 45/2004. O objetivo é examinar o procedimento de formação dos tratados, de acordo com a Constituição de 1988 e a Convenção de Viena, destacando-se as etapas de assinatura, aprovação congressual, ratificação e promulgação. Metodologia: adota-se o método dedutivo, com pesquisa bibliográfica, documental e análise jurisprudencial, especialmente a partir da evolução do entendimento do Supremo Tribunal Federal, que inicialmente equiparava todos os tratados à lei ordinária, mas que, a partir do Recurso Extraordinário n.º 466.343/2008, reconheceu a natureza supralegal dos tratados de direitos humanos não aprovados pelo rito especial. Resultados: como resultado, constata-se a superação do entendimento anterior e a consolidação da Teoria do Duplo Estatuto, segundo a qual os tratados aprovados nos termos do art. 5º., §3º., da Constituição têm hierarquia constitucional, enquanto os demais tratados de direitos humanos ostentam status supralegal. Contribuições: para a sociedade, o estudo esclarece os efeitos da hierarquia dos tratados de direitos humanos e sua relevância para a proteção de direitos e garantias fundamentais; e para a comunidade acadêmica, sistematiza a evolução doutrinária e jurisprudencial do tema, identifica a consolidação da Teoria do Duplo Estatuto e a permanência de divergências que justificam novas pesquisas. **Acesso livre**

Séllos-Knoerr, Viviane Coêlho De; Voroniuk, Cláudia Regina; Manica, Juliano Albino. A Funcionalização do Ato Cooperativo na Recuperação Judicial: Entre a Essencialidade do Mutualismo e a Preservação da Empresa. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 468 - 497, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8360. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O artigo analisa a relação entre o ato cooperativo e o regime da recuperação judicial no Brasil, com enfoque nas inovações introduzidas pela Lei n. 14.112/2020. Examina-se a natureza jurídica do ato cooperativo, delimitando seus elementos nucleares e sua distinção em face da lógica mercantil tradicional. A pesquisa discute a aplicação da Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) às cooperativas, notadamente às médicas, em razão da declaração de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. Adota-se o método dedutivo, estruturado na técnica de revisão bibliográfica, análise dogmática e estudo de dados e casos paradigmáticos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. O trabalho aborda a exclusão dos atos cooperativos dos efeitos da recuperação judicial do cooperado em crise econômico-financeira, diferenciando-os dos atos cooperativos atípicos que se sujeitam a esse regime. A pesquisa destaca a mediação como instrumento de autocomposição no ambiente do ato cooperado, capaz de preservar a função social e econômica das cooperativas em cenários de crise dos cooperados associados, ao promover a racionalidade processual e a segurança jurídica. O objetivo central do artigo é desmistificar a ideia de que o direito cooperativo e o empresarial sejam regimes incomunicáveis, defendendo uma interpretação sistêmica e teleológica do ordenamento que assegure a atividade econômica e a proteção dos interesses envolvidos. **Acesso livre**

SILVA, Nicole Santos da. Regulamentação do trabalho intermitente no direito brasileiro: a precarização das relações de trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 93-108, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112598. Acesso em: 29 out. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

Villas Bôas, Regina Vera; Bitelli, Marcos Alberto Sant'anna; Bitelli, João Pedro Monteiro. A Inteligência Artificial Generativa e o Enfrentamento de Vulnerabilidades em Face da sua Regulação no Direito Brasileiro Contemporâneo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 581 - 611, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8376. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: refletir sobre IA generativa e o enfrentamento de vulnerabilidades em face da sua regulação no direito brasileiro contemporâneo, procurando explorar uma dimensão jurídico-filosófica da inteligência artificial a partir semelhanças e contrastes relativamente à estrutura da cognição humana, com o escopo de apontar a atualidade e a importância prática e teórica de referida matéria ao processo legislativo brasileiro, responsável pela regulação de normas jurídicas definidoras dos limites da utilização da tecnologia. Metodologia: adota o método dedutivo, mediante das referências bibliográficas, documental e jurisprudencial, a partir de revisão doutrinária crítica de obras referendadas na área (clássicas e contemporâneas), com ênfase na evolução e construção da regulação nacional da matéria, na reconstrução conceitual e na análise crítica das implicações dogmáticas e práticas propiciadas pela nova realidade tecnológica produzida pela Inteligência Artificial. Resultados: sob a perspectiva jurídico-filosófica, o estudo revelou a possibilidade do estabelecimento de um nexo dialogal entre a concepção aristotélica sobre representação mental de objetos reais, a partir da aquisição de sentido por espaço amostral e o processo de criação de conteúdos produzidos como resultado de aplicações da IA Generativa, vislumbrando um rico e "antigo" diálogo entre a filosofia clássica e a Inteligência Artificial. Contribuições: corrobora a compreensão do diálogo entre a teoria aristotélica (Aristóteles. "Ética a Nicômaco", 1984) da representação mental de objetos reais a partir da aquisição de sentido por espaço amostral e o paralelismo com o processo da inteligência artificial generativa - o qual segue processo cognitivo semelhante ao da pessoa humana, compreendendo conceitos que consideram a percepção de ilustrações concretas às características essenciais de um objeto. Exibe, também, Leis, Códigos, Projetos de Leis, Resoluções, a exemplo dos Projetos de Lei n. 2.338/2023 e n. 762/2023, relevantes à regulação da Inteligência Artificial (IA), na busca da proteção da cidadania (inclusive digital), com a estruturação do Sistema Nacional de Regulação (SIA), o combate a vieses discriminatórios, a determinação de exigências de transparência, além da responsabilização civil e penal dos desenvolvedores da IA e/ou de empresas e/ou usuários, em face de situações danosas. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Eleições

### Doutrina & Legislação

Guerra, Paola Cantarini; coelho, Nuno Manuel Morgadinho dos santos. Utopia Digital e Ruína: Genealogia, Captura e Reconstrução de uma Promessa Democrática. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 01 - 34,

abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8337. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: O presente artigo propõe uma análise genealógica, crítica e prospectiva da internet enquanto projeto normativo, abordando a seguinte problemática central em uma abordagem interdisciplinar, holística e zetética: como a promessa democrática original da internet foi sistematicamente invertida por regimes corporativos de extração de dados e controle algorítmico, e de que forma os resíduos emancipatórios desse projeto podem fundamentar novas estratégias de resistência e reconstrução no Sul Global? A investigação articula-se em três camadas analíticas: (i) a arqueologia dos valores inscritos nos protocolos fundadores da rede (liberdade, descentralização, acesso aberto); (ii) a fenomenologia dos movimentos sociais em rede e seu paradoxo estrutural de fragilidade constitutiva; (iii) um diagnóstico tripartido da inversão sistemática desses princípios em controle algorítmico, exclusão estrutural e oligopólio de plataformas. O artigo busca, assim, contribuir para o debate acadêmico sobre a captura algorítmica no Brasil e no Sul Global, onde as análises sobre os impactos da IA e das plataformas digitais nos direitos fundamentais e nos processos democráticos ainda são incipientes. Objetivos: Pretende-se reconstruir a genealogia dos princípios normativos que fundaram a internet, demonstrando como esses valores foram deliberadamente inscritos em sua arquitetura técnica e posteriormente subvertidos. Busca-se, ainda, analisar o papel contraditório da internet como infraestrutura de insurgência política no ciclo pós-Occupy, identificando suas potencialidades e vulnerabilidades estruturais. Por fim, o artigo visa articular um diagnóstico da captura algorítmica em suas manifestações mais extremas (como nos casos de Myanmar e da Índia), conectando-o a conceitos como colonialismo de dados, racismo algorítmico e a proposta original de "dívida epistêmica infraestrutural", para, então, delinear as condições de possibilidade para modelos alternativos de governança digital. Metodologia: A metodologia combina a investigação teórica com uma abordagem arqueológica inspirada em Michel Foucault, visando desnaturalizar o presente digital por meio da escavação das camadas de sentido que constituíram o substrato ético-político da rede. A pesquisa articula um corpus interdisciplinar que vai da teoria jurídica (Lessig) e sociológica (Castells, Tufekci) à economia política (Zuboff, Srnicek), incorporando as perspectivas decoloniais de Santos, Amaro, Benjamin e Noble, e integrando as contribuições originais de Cantarini sobre governança de IA e dívida epistêmica. Resultados: O artigo traça as bases epistemológicas e hermenêuticas para a compreensão da internet como um campo de disputa normativa. Demonstra-se que a captura algorítmica não foi um acidente de percurso, mas o resultado previsível de modelos de negócio que otimizam a extração de valor e externalizam os custos sociais e democráticos. Como resultado, oferece-se um diagnóstico estrutural da inversão dos três princípios fundadores (liberdade em controle, acesso em exclusão, descentralização em concentração) e propõe-se o conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" como chave interpretativa para compreender a distribuição assimétrica das violências algorítmicas. O artigo também apresenta um roadmap para a reconstrução, com base em quatro pilares: pluralidade epistêmica, participação radical, soberania informacional e justiça interseccional. Contribuições: O artigo busca trazer contribuições originais para a construção de um pensamento crítico sobre tecnologia no Sul Global, superando as abordagens meramente técnicas ou economicistas. Ao recuperar o horizonte normativo da utopia digital, não como nostalgia, mas como ferramenta crítica, o texto contribui para a formulação de estratégias de resistência e de governança democrática da tecnologia. A introdução do conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" oferece uma lente inovadora para analisar a relação entre tecnologia, poder e exclusão. Pretende-se, com isso, fomentar o desenvolvimento de uma "internet do século XXI" que seja verdadeiramente democrática, plural e enraizada nas Epistemologias do Sul, contribuindo para a proteção dos direitos fundamentais em todas as suas dimensões no ambiente digital. **Acesso livre**

Prado, Leonardo José De Araújo; Gundim, Wagner. Democracy Breadth as an Essential Factor for Social Development of the State. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 332 - 354, abr./jun. 2026. Disponível

em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8344. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *This paper investigates the relationship between economic development and democracy. Grounded in Wendy Brown's theoretical framework, which posits political equality as the essence of democracy, the study argues that democratic regimes must be fundamentally driven by social and political inclusion. The text demonstrates that neoliberalism has stripped democracy of its core, precipitating global economic and social crises. Drawing upon Gilberto Bercovici's theory of developmentalism, state intervention is proposed as a structural remedy. These theoretical premises are empirically assessed by benchmarking the 2022 Democracy Index against selected macroeconomic and social indicators. By comparing Brazil to the thirty highest-ranked countries in the index, the research highlights a strong correlation between social development and democratic robustness. Although the direction of causality remains indeterminate, the findings suggest that social policy must be prioritized within state agendas aimed at achieving sustainable economic development.* **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## Inovação & Tecnologia

### Doutrina & Legislação

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; LINO, André Feliciano; CARRARA, Letícia Garcia Coelho; AQUINO, André Carlos Busanelli de; CARDOSO, Ricardo Lopes. Interoperabilidade dos sistemas de gestão financeira em prefeituras e oportunidades para transformação digital. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-28, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93441. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Duas agendas de transformação digital têm sido conduzidas paralelamente no Brasil: uma para disseminação de sistemas de gestão financeira interoperáveis; e outra focada em serviços para cidadãos, chamada de “governo digital”. Apesar dessas agendas serem interconectadas, raramente o reflexo conjunto é discutido. Este artigo trata da agenda de adoção de sistemas de gestão financeira em prefeituras e as potenciais implicações para a agenda de governo digital. Analisamos a automação, interoperabilidade e integração de softwares comerciais contratados por 150 municípios a partir da percepção dos contadores usuários desses sistemas. Os resultados apontam um maior desenvolvimento do módulo central de contabilidade e menor integração e interoperabilidade com módulos acessórios do próprio sistema dos governos. A partir de uma matriz de integração dos módulos de sistemas de gestão financeira e interoperabilidade com sistemas de governo digital, analisamos diferentes cenários para a transformação digital de governos locais. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 22 set. 2026. Disponível em:

https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/22/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

BRAGAGNOLI, Renila. Quem controla o SICX? Integridade e governança no Decreto n. 13.106/2026. **Ronny Charles**, João Pessoa, 4 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/quem-controla-o-sicx-integridade-e-governanca-no-decreto-no-13-106-2026/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.122, de 21 de setembro de 2026. Promulga o Acordo Constituinte do Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e no Caribe, firmado pela República Federativa do Brasil, em Roma, em 28 de outubro de 1994. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 179, p. 2-6, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13122.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.504, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (Redata), e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-c, p. 1-2, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15504.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

CAVALCANTI, Flávia de Andrade Guimarães Mindêlo; FIGUEIRÊDO SOBRINHO, Valdomiro de Siqueira. Quando a IA se tornar rotina, até onde irá a responsabilidade civil do médico? **Ronny Charles**, João Pessoa, 2 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/quando-a-ia-se-tornar-rotina-ate-onde-ira-a-responsabilidade-civil-do-medico/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

COIMBRA, Rodrigo; VARGAS, Leonardo. Plataformas digitais, trabalho e direito comparado: limites e possibilidades de recepção da decisão britânica no caso uber pelo ordenamento jurídico brasileiro**.** **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 11-39, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112595. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina criticamente a decisão proferida pela Suprema Corte do Reino Unido no julgamento do caso Yaseen Aslam e James Farrar v. Uber BV, a partir de uma perspectiva de direito comparado, com foco em sua eventual recepção pelo sistema jurídico brasileiro. A investigação parte do cenário contemporâneo de expansão das plataformas digitais e de seus impactos nas relações de trabalho no Brasil, em um contexto marcado pela ausência de disciplina normativa específica. O problema de pesquisa consiste em identificar em que medida os elementos fáticos e os fundamentos jurídicos adotados pela Suprema Corte britânica podem ser utilizados como parâmetro interpretativo no direito brasileiro. A metodologia adotada combina o método indutivo com o método hipotético-dedutivo. Ao final, conclui-se que, embora os elementos fáticos reconhecidos na decisão britânica apresentem significativa convergência com a realidade brasileira, parte dos fundamentos jurídicos empregados naquele ordenamento não se mostra compatível com a lógica normativa e principiológica do direito brasileiro Acesso restrito aos servidores do TCE

DOURADO, Mainara Teles. O marketplace da Administração Pública: o que muda com o Sicx? **Observatório da Nova Lei de Licitações: ONLL**, [Belo Horizonte]: Fórum, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.novaleilicitacao.com.br/2026/09/09/o-marketplace-da-administracao-publica-o-que-muda-com-o-sicx/. Acesso em: 27 out. 2026. **Acesso livre**

Guerra, Paola Cantarini; coelho, Nuno Manuel Morgadinho dos santos. Utopia Digital e Ruína: Genealogia, Captura e Reconstrução de uma Promessa Democrática. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 01 - 34, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8337. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: O presente artigo propõe uma análise genealógica, crítica e prospectiva da internet enquanto projeto normativo, abordando a seguinte problemática central em uma abordagem interdisciplinar, holística e zetética: como a promessa democrática original da internet foi sistematicamente invertida por regimes corporativos de extração de dados e controle algorítmico, e de que forma os resíduos emancipatórios desse projeto podem fundamentar novas estratégias de resistência e reconstrução no Sul Global? A investigação articula-se em três camadas analíticas: (i) a arqueologia dos valores inscritos nos protocolos fundadores da rede (liberdade, descentralização, acesso aberto); (ii) a fenomenologia dos movimentos sociais em rede e seu paradoxo estrutural de fragilidade constitutiva; (iii) um diagnóstico tripartido da inversão sistemática desses princípios em controle algorítmico, exclusão estrutural e oligopólio de plataformas. O artigo busca, assim, contribuir para o debate acadêmico sobre a captura algorítmica no Brasil e no Sul Global, onde as análises sobre os impactos da IA e das plataformas digitais nos direitos fundamentais e nos processos democráticos ainda são incipientes. Objetivos: Pretende-se reconstruir a genealogia dos princípios normativos que fundaram a internet, demonstrando como esses valores foram deliberadamente inscritos em sua arquitetura técnica e posteriormente subvertidos. Busca-se, ainda, analisar o papel contraditório da internet como infraestrutura de insurgência política no ciclo pós-Occupy, identificando suas potencialidades e vulnerabilidades estruturais. Por fim, o artigo visa articular um diagnóstico da captura algorítmica em suas manifestações mais extremas (como nos casos de Myanmar e da Índia), conectando-o a conceitos como colonialismo de dados, racismo algorítmico e a proposta original de "dívida epistêmica infraestrutural", para, então, delinear as condições de possibilidade para modelos alternativos de governança digital. Metodologia: A metodologia combina a investigação teórica com uma abordagem arqueológica inspirada em Michel Foucault, visando desnaturalizar o presente digital por meio da escavação das camadas de sentido que constituíram o substrato ético-político da rede. A pesquisa articula um corpus interdisciplinar que vai da teoria jurídica (Lessig) e sociológica (Castells, Tufekci) à economia política (Zuboff, Srnicek), incorporando as perspectivas decoloniais de Santos, Amaro, Benjamin e Noble, e integrando as contribuições originais de Cantarini sobre governança de IA e dívida epistêmica. Resultados: O artigo traça as bases epistemológicas e hermenêuticas para a compreensão da internet como um campo de disputa normativa. Demonstra-se que a captura algorítmica não foi um acidente de percurso, mas o resultado previsível de modelos de negócio que otimizam a extração de valor e externalizam os custos sociais e democráticos. Como resultado, oferece-se um diagnóstico estrutural da inversão dos três princípios fundadores (liberdade em controle, acesso em exclusão, descentralização em concentração) e propõe-se o conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" como chave interpretativa para compreender a distribuição assimétrica das violências algorítmicas. O artigo também apresenta um roadmap para a reconstrução, com base em quatro pilares: pluralidade epistêmica, participação radical, soberania informacional e justiça interseccional. Contribuições: O artigo busca trazer contribuições originais para a construção de um pensamento crítico sobre tecnologia no Sul Global, superando as abordagens meramente técnicas ou economicistas. Ao recuperar o horizonte normativo da utopia digital, não como nostalgia, mas como ferramenta crítica, o texto contribui para a formulação de estratégias de resistência e de governança democrática da tecnologia. A introdução do conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" oferece uma

lente inovadora para analisar a relação entre tecnologia, poder e exclusão. Pretende-se, com isso, fomentar o desenvolvimento de uma "internet do século XXI" que seja verdadeiramente democrática, plural e enraizada nas Epistemologias do Sul, contribuindo para a proteção dos direitos fundamentais em todas as suas dimensões no ambiente digital. **Acesso livre**

GUSSOLI, Felipe. Sistema de Compras Expressas para contratação de obras e serviços de engenharia. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 57-62, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113026. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

JARDIM, Luiza. Avaliação da participação digital em nível nacional: a Plataforma Brasil Participativo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-18, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93440. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Após um governo marcado por retrocessos na participação social, esta volta a ter centralidade em 2023 com a retomada e criação de diferentes Instituições Participativas. O Plano Plurianual Participativo 2024-2027 configurou na maior experiência de colaboração digital do país, com mais de 4 milhões de acessos e quase 1,5 milhão de envolvidos. Mas para além de um sucesso numérico, limitações impostas pela participação digital tornam necessária uma avaliação do teor participativo e da qualidade dessa participação. Este artigo tem como objetivo apresentar uma reconstrução do processo de desenho e implementação do Plano Plurianual Participativo e, a partir disso, avaliar a plataforma digital de participação. Para tanto, são considerados diferentes modelos de avaliação da participação e a literatura sobre participação social no planejamento nacional, com o intuito de construir um modelo de avaliação adequado ao contexto: uma experiência no Brasil, de participação digital, e de proporções inéditas. A avaliação se baseia em dados disponibilizados pelo governo, entrevistas semiestruturadas com gestores públicos responsáveis pela implementação do mecanismo, e observação participante das instâncias presenciais do Plano Plurianual Participativo. Os resultados revelam como o processo influenciou o perfil dos participantes e como as escolhas do design da plataforma influenciaram a interação entre estes e o processo de tomada de decisão. A pesquisa oferece uma contribuição teórica ao avançar em modelos de avaliação de participação digital, e uma contribuição prática ao apontar limitações da participação digital em escala nacional. **Acesso livre**

KLÖCKNER, Conrado; JOIA, Luiz Antonio. Controle externo das atividades de inteligência na era digital: um modelo exploratório. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-36, 20 out. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94527. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo desenvolve um modelo exploratório para avaliar o controle externo das atividades de inteligência em um país. Para esse fim, foi realizada uma revisão narrativa da literatura, por meio da qual foram coletadas e analisadas publicações científicas sobre esse tema. A partir daí, os elementos que caracterizam um sistema de controle externo de excelência das atividades de inteligência foram mapeados e estruturados sob a forma de um modelo de análise. O processo de criação do modelo trouxe, como resultados singulares, a clarificação do construto “capacidade de controle” e a apresentação do estado da arte da literatura científica acerca do controle externo das atividades de inteligência. O modelo proposto para avaliar o referido controle visa ser útil para estudos de caso e análises comparadas, facilitando, assim, o diagnóstico de fragilidades e subsidiando debates para sua própria melhoria. O uso do modelo objetiva proporcionar maior homogeneidade metodológica ao controle externo das atividades de inteligência na esfera digital, facilitando a compreensão global da temática, a comparação de

resultados e a criação de hipóteses futuras a serem testadas. Por fim, este artigo apresenta um modelo exploratório e, portanto, ainda não testado, e a concentração geográfica dos dados obtidos pode ter limitado o alcance de sua aplicabilidade. **Acesso livre**

Motta, Ivan Dias Da; Silva, Giovanna Christina Moreli Alcantara Da. A Presencialidade da Atividade Educacional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 59 - 79, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8340. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo tem por objetivo analisar o conceito de presencialidade no contexto da educação superior brasileira, investigando sua relação com os direitos da personalidade e com o acesso à educação em uma sociedade crescentemente mediada por tecnologias digitais. Busca-se examinar se a exigência de presencialidade constitui uma proposta de cidadania ou uma imposição social que limita o acesso ao ensino superior, bem como demonstrar de que forma a presencialidade pode ser empregada no ambiente educacional para garantir a identidade dos indivíduos no contexto da Educação a Distância (EaD). Metodologia: A pesquisa adota o método dedutivo, partindo de premissas gerais sobre direitos fundamentais, direitos da personalidade e o papel da educação na sociedade brasileira, para alcançar conclusões específicas acerca da presencialidade no ensino superior. O procedimento técnico utilizado é a revisão bibliográfica, com análise de doutrina jurídica, legislação vigente e produções acadêmicas relacionadas à temática da educação a distância e das tecnologias de identificação digital. Resultados: Verificou-se que a educação é um direito da personalidade e um dos principais instrumentos de avanço social, devendo ser assegurada a todos os indivíduos independentemente de barreiras físicas ou geográficas. Constatou-se, ainda, que o conceito tradicional de presencialidade pode ser relativizado por meio de ferramentas tecnológicas de identificação já amplamente utilizadas na sociedade brasileira, tais como reconhecimento facial, biometria por impressão digital, leitura de íris e voz, certificados digitais e plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Google Meet e Zoom. Contribuições: O estudo contribui para o debate jurídico e educacional ao propor parâmetros para a ressignificação da presença humana no ensino superior, demonstrando que as tecnologias digitais disponíveis são capazes de garantir a identidade e a autenticidade dos estudantes no modelo remoto, sem comprometer a qualidade ou a segurança do processo educacional. A pesquisa oferece subsídios para a formulação de políticas públicas e regulações normativas que ampliem o acesso à educação superior no Brasil, promovendo maior inclusão social e efetividade no exercício dos direitos da personalidade. **Acesso livre**

PAES, José Eduardo Sabo; SANTOS, Júlio Edstron Secundino. O Terceiro Setor e os Cisnes Brancos e Cisnes Negros de Nassim Taleb: uma análise estrutural e institucional sob a ótica da antifragilidade. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 89-120, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112814. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: Esta pesquisa analisa a governança e a sustentabilidade institucional do Terceiro Setor brasileiro sob a lente epistemológica da antifragilidade, desenvolvida por Nassim Nicholas Taleb. A relevância do tema reside na consolidação das organizações sociais e de **Interesse Público** não apenas como prestadoras de serviços assistenciais, mas como engrenagens sistêmicas essenciais para a resiliência democrática e a execução de políticas públicas frente a cenários de extrema volatilidade macroeconômica e política. Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, ancorada na revisão bibliográfica interdisciplinar e na análise de dados empíricos contemporâneos provenientes de bases oficiais, como IPEA, CAGED, TCU e relatórios setoriais. Esta análise acadêmica cruza o arcabouço talebiano dos Cisnes Negros e Cisnes Brancos com o atual marco normativo e tributário brasileiro. As conclusões alcançadas evidenciam que a sobrevivência e o protagonismo do Terceiro Setor exigem o abandono da postura estática em favor de uma autêntica governança antifrágil. Comprova-se que a

adoção estrutural de tecnologias de compliance, fundos patrimoniais e transparência ativa permite que as entidades sociais e de **Interesse Público** convertam crises sistêmicas em feedback corretivo, transformando-se em arquitetas definitivas da resiliência republicana. Acesso restrito aos servidores do TCE

PÉRCIO, Gabriela Verona. Sistema de Compras Expressas (Sicx): entre a inexigibilidade, a licitação e a governança tecnológica. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 298, p. 83-90, out. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52745/113029. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

Portella, Irene Maria; Santana, Hadassah Laís Souza; Rocha, Ana Vitoria. Reforma Tributária Brasileira e os Impactos no Comércio Eletrônico. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 80 - 98, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7778. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: A reforma tributária brasileira é um tema de grande relevância para o setor econômico, especialmente para o comércio eletrônico, que tem apresentado um crescimento exponencial nos últimos anos. Impulsionado pela evolução da internet e pela demanda por conveniência, o comércio eletrônico tornou-se um desafio significativo para os sistemas tributários globais. A ineficiência dos modelos tributários nacionais e internacionais para lidar com novas questões e lacunas regulatórias tem contribuído para o aumento da evasão fiscal. Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da reforma tributária brasileira no comércio eletrônico na era digital, com foco nas mudanças que buscam: reduzir as lacunas que dificultam a fiscalização tributária; melhorar a compreensão do sistema tributário diante da complexidade das normas estabelecidas pelos diferentes entes federativos; minimizar os entraves ao desenvolvimento das empresas causados pela alta carga tributária e pela cumulatividade de determinados tributos e equilibrar a arrecadação entre os entes federativos, mitigando a guerra fiscal. Os resultados indicam que uma abordagem mais transparente, simplificada e regulamentada é essencial para superar os desafios tributários e promover um crescimento econômico sustentável. Como uma das maiores economias do mundo, o Brasil desempenha um papel estratégico na formulação de políticas tributárias que conciliem inovação e inclusão digital. **Acesso livre**

Porto, Rosane Teresinha Carvalho; D'ambroso, Marcelo José Ferlim. Do Algoritmo à Exploração do Trabalho: A Nova Arquitetura da Precarização Laboral no Capitalismo de Plataformas. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 138 - 157, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8298. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar, sob a perspectiva crítica dos direitos humanos, a formação do precariado digital e a falsa autonomia promovida pelas plataformas digitais mediadas por algoritmos, com foco na relação entre a atuação algorítmica e a intensificação da exploração laboral no capitalismo contemporâneo. Metodologia: Pesquisa desenvolvida pelo método hipotético-dedutivo, com revisão bibliográfica e análise de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais relacionados ao trabalho, aos direitos humanos e à regulação das plataformas digitais. Resultados: O estudo identificou que o controle algorítmico constitui mecanismo central de intensificação da exploração laboral no capitalismo de plataformas, ao ampliar a precarização, mascarar vínculos empregatícios e esvaziar garantias fundamentais historicamente conquistadas pela classe trabalhadora. Verificou-se que a gestão algorítmica submete trabalhadores a jornadas exaustivas, remuneração inadequada, perda de direitos sociais básicos, fragilização da representação coletiva e invisibilização de tempos de trabalho não remunerados, como espera, deslocamento e construção de reputação digital. Contribuições e Resultados:

Conclui-se que o capitalismo de plataformas impõe uma nova arquitetura de precarização laboral, sustentada pelo discurso da autonomia e pela subordinação invisível exercida por algoritmos. Diante desse cenário, mostra-se necessária a atuação rigorosa do Estado para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, ampliar a transparência algorítmica, fortalecer a organização sindical e preservar a dignidade do trabalho humano, a fim de evitar a reprodução de um modelo econômico incompatível com os direitos humanos fundamentais. **Acesso livre**

Rodrigues, José Noronha; Bhattacharya, Sumanta; Cabete, Dora Cristina Ribeiro. Regulatory Framework and Innovations for Advanced Nuclear Technologies Balancing Safety, Efficiency, and Decarbonization. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 435 - 467, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8350. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *The familiarity with the risk governance of existing nuclear reactors, observation of the path taken by other critical sectors and the evolving role of regulation is useful to define for regulatory governance and policy framework for future nuclear technologies that can be safe, efficient and consistent with decarbonization objectives. It explores emerging scientific innovations like small modular reactors (SMRs), next-gen fission, and nuclear fusion, for peace, energy security, sustainable development, etc. This paper conducts a detailed analysis of the key regulatory challenges (e.g., waste management, non-proliferation, public acceptance) and maps them against policy-strategies that promote innovation. Combining strong safety regulations with technological innovations, the study outlines pathways for nuclear energy to play a role in a low-carbon future that is both economically viable and environmentally responsible.* **Acesso livre**

SANTOS, Carlos Eduardo Ferreira dos. Apostas online: um problema social e de saúde pública. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 13-46, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112984. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo analisa as apostas online no Brasil, que são um problema social e de saúde pública. O estudo investiga os jogos de azar no país, cuja prática remonta aos tempos do início da colonização, no século XVI. O texto descreve a evolução histórica das normas legais sobre os jogos de azar, o conceito de jogo, aposta e loteria, o regulamento estatal sobre a matéria e a possibilidade de o Estado proibir os jogos de azar. Além disso, mencionam-se os problemas sociais e de saúde pública ocasionados pelos jogos, sobretudo as apostas online, que são agravados em decorrência da ludopatia. Atualmente, existem propostas legislativas no Congresso Nacional tratando sobre os jogos de azar, razão pela qual sugerimos a proibição de apostas online, de pagar apostas mediante cartão de crédito e de publicidade de bets durante os eventos esportivos, como forma de proteger a sociedade dos malefícios da jogatina Acesso restrito aos servidores do TCE

Villas Bôas, Regina Vera; Bitelli, Marcos Alberto Sant'anna; Bitelli, João Pedro Monteiro. A Inteligência Artificial Generativa e o Enfrentamento de Vulnerabilidades em Face da sua Regulação no Direito Brasileiro Contemporâneo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 581 - 611, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8376. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: refletir sobre IA generativa e o enfrentamento de vulnerabilidades em face da sua regulação no direito brasileiro contemporâneo, procurando explorar uma dimensão jurídico-filosófica da inteligência artificial a partir semelhanças e contrastes relativamente à estrutura da cognição humana, com o escopo de apontar a atualidade e a importância prática e teórica de referida matéria ao processo legislativo brasileiro, responsável pela regulação de normas jurídicas definidoras dos limites da utilização

da tecnologia. Metodologia: adota o método dedutivo, mediante das referências bibliográficas, documental e jurisprudencial, a partir de revisão doutrinária crítica de obras referendadas na área (clássicas e contemporâneas), com ênfase na evolução e construção da regulação nacional da matéria, na reconstrução conceitual e na análise crítica das implicações dogmáticas e práticas propiciadas pela nova realidade tecnológica produzida pela Inteligência Artificial. Resultados: sob a perspectiva jurídico-filosófica, o estudo revelou a possibilidade do estabelecimento de um nexo dialogal entre a concepção aristotélica sobre representação mental de objetos reais, a partir da aquisição de sentido por espaço amostral e o processo de criação de conteúdos produzidos como resultado de aplicações da IA Generativa, vislumbrando um rico e "antigo" diálogo entre a filosofia clássica e a Inteligência Artificial. Contribuições: corrobora a compreensão do diálogo entre a teoria aristotélica (Aristóteles. "Ética a Nicômaco", 1984) da representação mental de objetos reais a partir da aquisição de sentido por espaço amostral e o paralelismo com o processo da inteligência artificial generativa - o qual segue processo cognitivo semelhante ao da pessoa humana, compreendendo conceitos que consideram a percepção de ilustrações concretas às características essenciais de um objeto. Exibe, também, Leis, Códigos, Projetos de Leis, Resoluções, a exemplo dos Projetos de Lei n. 2.338/2023 e n. 762/2023, relevantes à regulação da Inteligência Artificial (IA), na busca da proteção da cidadania (inclusive digital), com a estruturação do Sistema Nacional de Regulação (SIA), o combate a vieses discriminatórios, a determinação de exigências de transparência, além da responsabilização civil e penal dos desenvolvedores da IA e/ou de empresas e/ou usuários, em face de situações danosas. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

## LGPD & Proteção de Dados

**Doutrina & Legislação**

CAVALCANTI, Flávia de Andrade Guimarães Mindêlo; FIGUEIRÊDO SOBRINHO, Valdomiro de Siqueira. Quando a IA se tornar rotina, até onde irá a responsabilidade civil do médico? **Ronny Charles**, João Pessoa, 2 set. 2026. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/quando-a-ia-se-tornar-rotina-ate-onde-ira-a-responsabilidade-civil-do-medico/. Acesso em: 23 out. 2026. **Acesso livre**

Guerra, Paola Cantarini; coelho, Nuno Manuel Morgadinho dos santos. Utopia Digital e Ruína: Genealogia, Captura e Reconstrução de uma Promessa Democrática. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 01 - 34, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8337. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: O presente artigo propõe uma análise genealógica, crítica e prospectiva

da internet enquanto projeto normativo, abordando a seguinte problemática central em uma abordagem interdisciplinar, holística e zetética: como a promessa democrática original da internet foi sistematicamente invertida por regimes corporativos de extração de dados e controle algorítmico, e de que forma os resíduos emancipatórios desse projeto podem fundamentar novas estratégias de resistência e reconstrução no Sul Global? A investigação articula-se em três camadas analíticas: (i) a arqueologia dos valores inscritos nos protocolos fundadores da rede (liberdade, descentralização, acesso aberto); (ii) a fenomenologia dos movimentos sociais em rede e seu paradoxo estrutural de fragilidade constitutiva; (iii) um diagnóstico tripartido da inversão sistemática desses princípios em controle algorítmico, exclusão estrutural e oligopólio de plataformas. O artigo busca, assim, contribuir para o debate acadêmico sobre a captura algorítmica no Brasil e no Sul Global, onde as análises sobre os impactos da IA e das plataformas digitais nos direitos fundamentais e nos processos democráticos ainda são incipientes. Objetivos: Pretende-se reconstruir a genealogia dos princípios normativos que fundaram a internet, demonstrando como esses valores foram deliberadamente inscritos em sua arquitetura técnica e posteriormente subvertidos. Busca-se, ainda, analisar o papel contraditório da internet como infraestrutura de insurgência política no ciclo pós-Occupy, identificando suas potencialidades e vulnerabilidades estruturais. Por fim, o artigo visa articular um diagnóstico da captura algorítmica em suas manifestações mais extremas (como nos casos de Myanmar e da Índia), conectando-o a conceitos como colonialismo de dados, racismo algorítmico e a proposta original de "dívida epistêmica infraestrutural", para, então, delinear as condições de possibilidade para modelos alternativos de governança digital. Metodologia: A metodologia combina a investigação teórica com uma abordagem arqueológica inspirada em Michel Foucault, visando desnaturalizar o presente digital por meio da escavação das camadas de sentido que constituíram o substrato ético-político da rede. A pesquisa articula um corpus interdisciplinar que vai da teoria jurídica (Lessig) e sociológica (Castells, Tufekci) à economia política (Zuboff, Srnicek), incorporando as perspectivas decoloniais de Santos, Amaro, Benjamin e Noble, e integrando as contribuições originais de Cantarini sobre governança de IA e dívida epistêmica. Resultados: O artigo traça as bases epistemológicas e hermenêuticas para a compreensão da internet como um campo de disputa normativa. Demonstra-se que a captura algorítmica não foi um acidente de percurso, mas o resultado previsível de modelos de negócio que otimizam a extração de valor e externalizam os custos sociais e democráticos. Como resultado, oferece-se um diagnóstico estrutural da inversão dos três princípios fundadores (liberdade em controle, acesso em exclusão, descentralização em concentração) e propõe-se o conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" como chave interpretativa para compreender a distribuição assimétrica das violências algorítmicas. O artigo também apresenta um roadmap para a reconstrução, com base em quatro pilares: pluralidade epistêmica, participação radical, soberania informacional e justiça interseccional. Contribuições: O artigo busca trazer contribuições originais para a construção de um pensamento crítico sobre tecnologia no Sul Global, superando as abordagens meramente técnicas ou economicistas. Ao recuperar o horizonte normativo da utopia digital, não como nostalgia, mas como ferramenta crítica, o texto contribui para a formulação de estratégias de resistência e de governança democrática da tecnologia. A introdução do conceito de "dívida epistêmica infraestrutural" oferece uma lente inovadora para analisar a relação entre tecnologia, poder e exclusão. Pretende-se, com isso, fomentar o desenvolvimento de uma "internet do século XXI" que seja verdadeiramente democrática, plural e enraizada nas Epistemologias do Sul, contribuindo para a proteção dos direitos fundamentais em todas as suas dimensões no ambiente digital. **Acesso livre**

Motta, Ivan Dias Da; Silva, Giovanna Christina Moreli Alcantara Da. A Presencialidade da Atividade Educacional. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 59 - 79, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8340. Acesso em: 22 out. 2026.
Resumo: Objetivo: O presente artigo tem por objetivo analisar o conceito de presencialidade no contexto

da educação superior brasileira, investigando sua relação com os direitos da personalidade e com o acesso à educação em uma sociedade crescentemente mediada por tecnologias digitais. Busca-se examinar se a exigência de presencialidade constitui uma proposta de cidadania ou uma imposição social que limita o acesso ao ensino superior, bem como demonstrar de que forma a presencialidade pode ser empregada no ambiente educacional para garantir a identidade dos indivíduos no contexto da Educação a Distância (EaD). Metodologia: A pesquisa adota o método dedutivo, partindo de premissas gerais sobre direitos fundamentais, direitos da personalidade e o papel da educação na sociedade brasileira, para alcançar conclusões específicas acerca da presencialidade no ensino superior. O procedimento técnico utilizado é a revisão bibliográfica, com análise de doutrina jurídica, legislação vigente e produções acadêmicas relacionadas à temática da educação a distância e das tecnologias de identificação digital. Resultados: Verificou-se que a educação é um direito da personalidade e um dos principais instrumentos de avanço social, devendo ser assegurada a todos os indivíduos independentemente de barreiras físicas ou geográficas. Constatou-se, ainda, que o conceito tradicional de presencialidade pode ser relativizado por meio de ferramentas tecnológicas de identificação já amplamente utilizadas na sociedade brasileira, tais como reconhecimento facial, biometria por impressão digital, leitura de íris e voz, certificados digitais e plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Google Meet e Zoom. Contribuições: O estudo contribui para o debate jurídico e educacional ao propor parâmetros para a ressignificação da presença humana no ensino superior, demonstrando que as tecnologias digitais disponíveis são capazes de garantir a identidade e a autenticidade dos estudantes no modelo remoto, sem comprometer a qualidade ou a segurança do processo educacional. A pesquisa oferece subsídios para a formulação de políticas públicas e regulações normativas que ampliem o acesso à educação superior no Brasil, promovendo maior inclusão social e efetividade no exercício dos direitos da personalidade. **Acesso livre**

NOVO, Benigno Núñez; SILVA, Eduardo Bello Leal Lopes da. O uso da inteligência artificial (IA) e sua interface com a gestão pública. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**, Belo Horizonte, v. 25, n. 297, p. 13-30, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P138/E52744/113006. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A incorporação da inteligência artificial (IA) na gestão pública brasileira desempenha papel essencial na modernização administrativa, orientada pelos princípios da eficiência, legalidade, transparência e accountability. No contexto da Quarta Revolução Industrial, a utilização de algoritmos, machine learning e ferramentas de Business Intelligence, torna-se estratégica para automatizar tarefas repetitivas, otimizar processos e qualificar a tomada de decisão no setor público. Este estudo tem como objetivo geral analisar o uso ético, legal e confiável da IA na gestão pública. Busca-se examinar os impactos da IA na contemporaneidade, propor boas práticas de governança com base no Business Process Management (BPM CBOK) e delimitar os marcos éticos e jurídicos, em conformidade com a Resolução nº 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A metodologia adotada foi de natureza qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, análise doutrinária, legal e normativa. O uso da IA e de painéis analíticos como o Power BI proporciona celeridade aos processos instrutórios, potencializa a auditoria, previne fraudes em contratações públicas e otimiza o fluxo decisório para entregar uma prestação jurisdicional mais célere, transparente e efetiva. O enfrentamento dos riscos de opacidade algorítmica (black box), vieses e violações de privacidade exige uma governança robusta fundada na supervisão humana, no devido processo tecnológico e no enfrentamento de gargalos institucionais, assegurando a prevalência dos direitos fundamentais e do **Interesse Público**. Acesso restrito aos servidores do TCE

PEIXOTO, Shirley; FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Chinese Wall: barreiras de informação na advocacia brasileira – Fundamentos jurídicos, Direito Comparado e metodologia de implantação. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 79-85, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112987. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo examina o Chinese Wall (Barreira de Informação) no âmbito da advocacia brasileira, analisando seus fundamentos normativos, a perspectiva do direito comparado e a metodologia de implantação. A partir da Lei nº 8.906/1994, do CED/OAB, da LGPD, da Lei Anticorrupção, das Resoluções CVM nº 21 e 44/2021, da ISO 9001:2015 e da ADI 5953/2023 do STF, demonstra-se que a barreira de informação, quando corretamente implementada, constitui mecanismo legítimo, auditável e indispensável à governança jurídica moderna. Acesso restrito aos servidores do TCE

Villas Bôas, Regina Vera; Bitelli, Marcos Alberto Sant'anna; Bitelli, João Pedro Monteiro. A Inteligência Artificial Generativa e o Enfrentamento de Vulnerabilidades em Face da sua Regulação no Direito Brasileiro Contemporâneo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 581 - 611, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8376. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: refletir sobre IA generativa e o enfrentamento de vulnerabilidades em face da sua regulação no direito brasileiro contemporâneo, procurando explorar uma dimensão jurídico-filosófica da inteligência artificial a partir semelhanças e contrastes relativamente à estrutura da cognição humana, com o escopo de apontar a atualidade e a importância prática e teórica de referida matéria ao processo legislativo brasileiro, responsável pela regulação de normas jurídicas definidoras dos limites da utilização da tecnologia. Metodologia: adota o método dedutivo, mediante das referências bibliográficas, documental e jurisprudencial, a partir de revisão doutrinária crítica de obras referendadas na área (clássicas e contemporâneas), com ênfase na evolução e construção da regulação nacional da matéria, na reconstrução conceitual e na análise crítica das implicações dogmáticas e práticas propiciadas pela nova realidade tecnológica produzida pela Inteligência Artificial. Resultados: sob a perspectiva jurídico-filosófica, o estudo revelou a possibilidade do estabelecimento de um nexo dialogal entre a concepção aristotélica sobre representação mental de objetos reais, a partir da aquisição de sentido por espaço amostral e o processo de criação de conteúdos produzidos como resultado de aplicações da IA Generativa, vislumbrando um rico e "antigo" diálogo entre a filosofia clássica e a Inteligência Artificial. Contribuições: corrobora a compreensão do diálogo entre a teoria aristotélica (Aristóteles. "Ética a Nicômaco", 1984) da representação mental de objetos reais a partir da aquisição de sentido por espaço amostral e o paralelismo com o processo da inteligência artificial generativa - o qual segue processo cognitivo semelhante ao da pessoa humana, compreendendo conceitos que consideram a percepção de ilustrações concretas às características essenciais de um objeto. Exibe, também, Leis, Códigos, Projetos de Leis, Resoluções, a exemplo dos Projetos de Lei n. 2.338/2023 e n. 762/2023, relevantes à regulação da Inteligência Artificial (IA), na busca da proteção da cidadania (inclusive digital), com a estruturação do Sistema Nacional de Regulação (SIA), o combate a vieses discriminatórios, a determinação de exigências de transparência, além da responsabilização civil e penal dos desenvolvedores da IA e/ou de empresas e/ou usuários, em face de situações danosas. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

# Meio Ambiente & Sustentabilidade

## Doutrina & Legislação

BRASIL. Decreto n. 13.122, de 21 de setembro de 2026. Promulga o Acordo Constituinte do Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e no Caribe, firmado pela República Federativa do Brasil, em Roma, em 28 de outubro de 1994. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 179, p. 2-6, 22 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13122.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.506, de 16 de setembro de 2026. Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) e o Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos (CIMCE); altera a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 175-C, p. 1-5, 16 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15506.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.512, de 22 de setembro de 2026. Dispõe sobre princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a efetivação, com absoluta prioridade, do direito da criança e do adolescente à natureza; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 1-3, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15512.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.517, de 22 de setembro de 2026. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para dispor sobre os crimes de furto e roubo de petróleo e derivados, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis fluidos carburantes, inclusive biocombustíveis, e óleos lubrificantes, bem como para tipificar novos crimes contra a ordem econômica. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15517.htm. Acesso em: 27 set. 2026.

BRASIL. Lei n. 15.526, de 29 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar o marco legal do seguro rural. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 185, p. 2-4, 30 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15526.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

CAPPELLARI, Gabriela; KIEFER, Gabriela Sanson; MINELLI, Leonardo; CORREIA, Pâmela Priscila. Reputação Corporativa e a Percepção de Stakeholders: Um Estudo no Setor Agrícola. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 314–343, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3593. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a percepção dos *stakeholders* sobre a reputação corporativa da Empresa X, cuja principal atividade é a revenda e assistência técnica de equipamentos agrícolas. Método: Trata-se de uma pesquisa empírica aplicada com abordagem quali-quantitativa. Os procedimentos de coleta de dados envolveram entrevistas em profundidade com gestores, observação participante e a aplicação de questionários a funcionários e consumidores, totalizando uma amostra de 150 participantes. Originalidade/Relevância: O estudo insere-se no hiato teórico referente à escassez de pesquisas sobre reputação corporativa no cenário brasileiro, especialmente em setores específicos como o agronegócio. A relevância acadêmica reside na exploração da reputação como um ativo intangível estratégico. Resultados: Os achados indicam uma percepção predominantemente positiva sobre a reputação da organização em ambos os grupos de *stakeholders*. Contudo, os resultados revelam dimensões específicas que demandam aprimoramento estratégico para alinhar a imagem interna à externa. Contribuições Teóricas/Metodológicas: A pesquisa robustece a literatura nacional sobre ativos intangíveis e percepção de valor organizacional. **Acesso livre**

DIAS, Wagner Belchior; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. Análise crítica de discurso de Belo Monte: uma abordagem contra-hegemônica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-20, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94529. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo investiga as práticas discursivas nos relatórios socioambientais da Norte Energia, revelando como estas refletem a ideologia dominante de desenvolvimento. Utilizando o modelo de análise crítica do discurso de Fairclough e o conceito de contabilidade contra-hegemônica, o estudo examina os relatórios de sustentabilidade da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com foco nos impactos sobre os povos indígenas dentro dos temas desmatamento, água, biodiversidade e violência. A construção da usina resultou em significativos impactos ambientais e sociais, como o desmatamento e a alteração dos regimes hídricos, a biodiversidade e a violência contra as comunidades indígenas locais. A análise textual revela o uso de uma linguagem técnica e quantitativa para minimizar a gravidade dos impactos ambientais, como o desmatamento e a gestão hídrica. Em relação à biodiversidade, os relatórios destacam esforços de preservação que, na realidade, mostram uma desconexão entre as ações relatadas e os impactos reais. O estudo aponta para a sub-representação da violência e dos conflitos, especialmente em relação às comunidades indígenas e ribeirinhas, onde os conflitos e as violações de direitos humanos são minimizados ou omitidos. Por fim, conclui-se que a abordagem da empresa perpetua relações de poder desiguais e marginaliza as preocupações sociais e ambientais, reforçando a necessidade de uma reorientação para uma racionalidade substantiva que valorize os direitos e conhecimentos das comunidades afetadas, promovendo um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável. **Acesso livre**

DJALÓ, Djuirato; BORBA, José Alonso. Gerenciamento de Impressão em Relatórios de Sustentabilidade de Empresas de Água e Saneamento. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 280–313, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3544. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo buscou investigar indícios de gerenciamento de impressão nos relatórios de sustentabilidade de companhias brasileiras de água e saneamento com capital aberto. Método: Utilizou-se análise de conteúdo com abordagem qualitativa para examinar narrativas sobre recursos hídricos nos

temas qualidade, distribuição e perdas de água, a partir de 20 relatórios publicados entre 2019 e 2023. A categorização seguiu Merkl-Davies e Brennan (2007), considerando ocultação temática e retórica, além de atribuições internas e externas. A análise contou com o software Atlas.ti e o Dicionário de Emoção de Kos et al. (2020). Originalidade/Relevância: O estudo contribui para a compreensão de como empresas moldam narrativas para legitimar sua situação e reforçar a credibilidade corporativa em setor essencial e ainda pouco explorado, com foco exclusivo nos temas ligados á água. Resultados: Observou-se predominância da ocultação temática, principalmente na distribuição da água, enquanto as demais estratégias apareceram com menor frequência. As companhias Sabesp e Casan concentraram maior ocorrência, com narrativas voltadas á valorização de aspectos positivos e atribuição de falhas a fatores externo. Contribuições Teóricas/Metodológicas: O estudo contribui para que reguladores, investigadores e a sociedade analisem com maior rigor relatórios que podem conter omissões, ampliando o debate sobre transparência e construção de discursos em sustentabilidade. **Acesso livre**

GARBACCIO, Grace Ladeira; RODRIGUES, Áldrin Henrique De Castro; ARAÚJO, Thobyas Torres. O Transporte Aéreo e o Mercado de Carbono: Alternativas para a Mitigação dos Impactos Ambientais. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 553 - 580, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8366. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar os impactos ambientais decorrentes das atividades do transporte aéreo, especialmente no contexto internacional, avaliando o regramento jurídico aplicável e as possíveis medidas de mitigação desses efeitos. Metodologia: parte-se de uma abordagem qualitativa e dedutiva, com base em pesquisa bibliográfica e documental, para compreender a relação entre a aviação civil, o aquecimento global e a degradação ambiental. A pesquisa percorre desde a origem histórica dos aeroportos até a atual configuração do setor, destacando os principais poluentes gerados pela aviação, como o dióxido de carbono ($CO_2$) e o óxido de nitrogênio (NOx), e suas consequências sobre a camada de ozônio e o clima global. Resultados: A conclusão ressalta a urgente necessidade de medidas mais eficazes e equitativas, para prevenir o aprofundamento das desigualdades socioambientais e a continuidade dos danos causados por um setor historicamente privilegiado. Contribuições: o estudo evidencia de forma clara os impactos ambientais da aviação e aponta medidas concretas (mercado de carbono, biocombustíveis, aeroportos verdes, CORSIA/RenovaBio), subsidiando a mobilização social por políticas públicas mais rígidas e por maior responsabilização das companhias aérea; bem como identifica lacunas regulatórias no Brasil e sugere agendas de pesquisa aplicadas sobre eficácia de mecanismos de compensação, viabilidade técnica e econômica de SAFs e aeronaves elétricas, além de análises de justiça climática e inclusão de comunidades tradicionais. **Acesso livre**

HUMBERT, Georges Louis Hage. Direito ambiental extraterrestre: mitos, sensacionalismo e a criação de princípios sem base constitucional ou científica como atentado à liberdade, à segurança jurídica e à propriedade. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 33-62, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112785. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente artigo examina, sob lente crítica, o fenômeno da construção doutrinária denominada “Direito Ambiental Extraterrestre”, sub-ramo cuja arquitetura repousa em princípios carentes de positivação constitucional e de lastro científico verificável. Sustenta-se que o campo tem operado pela combinação de mitos, sensacionalismo midiático, teses forjadas em gabinete e decisões ideológicas alheias ao processo legislativo democrático, resultando em restrições concretas à livre iniciativa, ao direito de propriedade e à segurança jurídica. A partir do cotejo entre o art. 5º, incisos II, XXII, XXXVI e LIV, e o art. 170 da Constituição Federal de 1988, demonstra-se que a invocação de princípios como a “precaução cósmica absoluta”, a “herança comum da humanidade galáctica” ou a “não regressão

astroecológica" viola o princípio da legalidade estrita, a reserva de lei, o devido processo legislativo e o pacto federativo. Como contraponto, demonstra-se que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/1942, com a redação da Lei 13.655/2018), a Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019) e o Decreto 10.411/2020, que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório, constituem diques normativos contra o ativismo doutrinário e jurisprudencial, reconduzindo o debate ao terreno da sustentabilidade autêntica, calcada em prova de dano, avaliação de impacto regulatório, proporcionalidade e ônus argumentativo a cargo de quem restringe direitos. Conclui-se que a defesa de um meio ambiente extraterrestre ecologicamente equilibrado, se vier a ser reconhecida, deverá seguir a via democrática da lei formal e do controle de constitucionalidade, jamais a via clandestina da importação doutrinária de deveres não positivados. Acesso restrito aos servidores do TCE

OLIVEIRA, Jessica Eloísa de; VIEIRA, Diego Mota. Poder e influência na agenda verde: stakeholders e coalizões de defesa no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-31, 5 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94496. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O objetivo deste trabalho é identificar os tipos de stakeholders que atuaram em coalizões de defesa no subsistema nacional da agenda verde no período de 2012 a 2021. Os dados foram coletados por meio de documentos e de 17 entrevistas semiestruturadas em profundidade. Ainda, foram codificadas e analisadas 41 notas taquigráficas de audiências do Congresso Nacional. Os modelos teóricos que deram suporte ao estudo foram o *Advocacy Coalition Framework* (ACF) e modelos de análise de stakeholders. Os resultados mostram que 143 stakeholders organizacionais participaram ativamente do processo político do subsistema, sendo que a maioria foi classificada como stakeholders discricionários que se comportam como colaboradores e como legitimadores. Já os stakeholders definitivos são os mais influentes do subsistema e atuam como definidores de agenda, como reguladores e/ou como controladores. As quatro coalizões de defesa do subsistema – tecnocratas esclarecidos, socioambientalistas, desenvolvimentistas modernos e desenvolvimentistas tradicionais – buscam atrair e influenciar esses stakeholders. As coalizões com mais stakeholders definitivos conseguiram o domínio do subsistema. Na fase 1 (governo Dilma), o domínio do subsistema esteve dividido entre socioambientalistas e desenvolvimentistas modernos. Na fase 2 (governo Michel Temer), os desenvolvimentistas modernos assumiram o controle. Por fim, na fase 3 (governo Jair Bolsonaro), os desenvolvimentistas tradicionais foram a coalizão dominante. O estudo contribui para o campo da administração pública ao evidenciar como coalizões constroem influência política por meio da mobilização de stakeholders organizacionais. O domínio das coalizões no subsistema está diretamente relacionado à sua capacidade de mobilizar stakeholders definitivos, destacando a importância de compreender a configuração e o reposicionamento desses atores para a análise das mudanças e continuidades nas políticas. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.104, de 15 de setembro de 2026. Regulamenta o inciso II do Parágrafo único do art. 1º, o parágrafo único do art. 3º, o §2º do art. 9º e o art. 12 da Lei nº 21.720, de 31 de outubro de 2023, para dispor sobre a concessão de apoio financeiro às famílias atingidas por desastres. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 4-5, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405776&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.46.57.557. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.448, de 9 de setembro de 2026. Dispõe sobre a distribuição de quaisquer animais vivos, a título de brinde, promoção ou sorteio, em eventos públicos, privados e congêneres. **Diário Oficial do**

**Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.221, p. 4, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405228&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.15.18.325. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

Pozzetti, Valmir César; Machado, Guilherme Brunelli Marcondes. Os Impactos Ambientais Causados pela "Obsolescência Programada": Uma Análise sob a Ótica do Conceito de "Consumo Líquido". **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 403 - 434, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8348. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivos: Objetivou-se analisar a legislação do consumidor brasileira, no tocante os princípios da relação de consumo, buscando verificar se os direitos à informação adequada, proteção no consumo, boa-fé e transparências, estão alinhados e respeitados pelo fenômeno da "obsolescência programada", uma vez que, como o artigo 170 da CF/88 impõe dever de respeitar o meio ambiente (nas relações de consumo) de forma equilibrada e sustentável, faz-se necessário o respeito aos princípios ambientais da prevenção e precaução. Metodologia: A metodologia que foi utilizada nesta pesquisa foi a do método dedutivo, onde o pesquisador parte de análises gerais, para ase chegar a um resultado particular; quanto aos meios, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, com uso da doutrina, legislação, jurisprudência, bem como a pesquisa em documentos dispostos na rede mundial de computadores; quanto à finalidade da pesquisa, buscou-se apresentar um resultado qualitativo. Resultados: Os resultados obtidos nesta pesquisa foram os de que a "obsolescência programada" é altamente prejudicial ao meio ambiente, causando contaminação ambiental e diminuição da qualidade de vida do consumidor, além do que, aprisiona o consumidor, obrigando-o a comprar novos produtos (descartando o anterior), pois a reposição de peças não fica mais disponibilizadas para que este atualize os equipamentos que adquiriu; neste sentido, o Poder Público ainda não consegue estabelecer políticas públicas de enfrentamento eficaz sobre esta problemática, para alterar de forma substancial esse modo de produção; logo, é preciso que o consumidor promova a sua autoeducação para optar pela instituto da "economia circular" para pressionar o fornecedor e o Estado, a eliminar do mercado consumerista, a obsolescência programada, pois ela é a principal vilã do desenvolvimento sustentável planetário. Contribuições: A pesquisa traz contribuições importante no tocante à propositura de uma novel visão de gestão ambiental e consumo, à medida que, com foco no mandamento do *caput* do art. 225 da CF/88, "todos" (cidadão, empresas e Estado) são obrigados a preservar o meio ambiente imprimindo-lhe qualidade de vida e, desta forma, o mercado regulará a postura do Estado e dos fornecedores de bens e serviços, à medida em que o cidadão/consumidor se educa para exigir produtos de longa duração, com a substituição de peças para a atualização e funcionabilidade de produtos, evitando o descarte indiscriminado no meio ambiente; além de que a logística reversa deve ser uma obrigação efetiva por parte dos fornecedores e a exigência estatal "efetiva"; pois o Estado é o responsável primevo para concretizar a economia circular., seja através de processos educativos, seja através da cassação do direito do fornecer de funcionar em livre concorrência (conforme artigo 170 da CF/88) nos limites territoriais da sua soberania. **Acesso livre**

Rodrigues, José Noronha; Bhattacharya, Sumanta; Cabete, Dora Cristina Ribeiro. Regulatory Framework and Innovations for Advanced Nuclear Technologies Balancing Safety, Efficiency, and Decarbonization. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 435 - 467, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8350. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *The familiarity with the risk governance of existing nuclear reactors, observation of the path taken by other critical sectors and the evolving role of regulation is useful to define for regulatory governance and policy framework for future nuclear technologies that can be safe, efficient and consistent with decarbonization objectives. It explores emerging scientific innovations like small modular reactors*

*(SMRs), next-gen fission, and nuclear fusion, for peace, energy security, sustainable development, etc. This paper conducts a detailed analysis of the key regulatory challenges (e.g., waste management, non-proliferation, public acceptance) and maps them against policy-strategies that promote innovation. Combining strong safety regulations with technological innovations, the study outlines pathways for nuclear energy to play a role in a low-carbon future that is both economically viable and environmentally responsible.* **Acesso livre**

SAMPAIO, Giovanna Martins. Agronegócio sustentável e direito ambiental: desafios regulatórios e perspectivas para a implementação de práticas ESG no setor agropecuário brasileiro. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 63-95, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112786. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente trabalho analisa o papel do orçamento público como instrumento central para a efetivação dos direitos fundamentais e para a promoção da justiça social e climática no Brasil. Partindo da Constituição Federal de 1988, examina-se a relação entre planejamento orçamentário, políticas públicas e a concretização de direitos sociais, com especial atenção às desigualdades socioeconômicas e aos impactos das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise normativa, destacando mecanismos de controle social, transparência e participação cidadã no processo orçamentário. Conclui-se que o orçamento público não se limita a um instrumento técnico-financeiro, mas constitui elemento político-jurídico fundamental para a democratização do Estado, a redução das desigualdades e a promoção de um desenvolvimento sustentável alinhado aos princípios constitucionais. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Carlos Eduardo Ferreira dos. A sustentabilidade do meio ambiente como princípio constitucional. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 11-32, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112784. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O presente artigo visa a apresentar reflexões sobre a sustentabilidade do meio ambiente como um princípio constitucional. Caracteriza-se como um estudo doutrinário, sendo adotada a metodologia dedutiva e a pesquisa bibliográfica. A sustentabilidade decorre do reconhecimento da finitude dos recursos naturais, sendo necessário que a sociedade utilize os referidos bens de maneira equilibrada, a fim de garantir a sua existência para as gerações vindouras. Considerando a notória relevância, a sustentabilidade é um princípio consagrado na Constituição Federal de 1988. Ademais, o princípio constitucional da sustentabilidade repercute sobre diversos aspectos, especialmente no que se refere aos seus destinatários, à natureza jurídica desse cânone, além do dever de atuar com equilíbrio ecológico, a obrigação protetiva e o respeito à intergeracionalidade. Por fim, o princípio da sustentabilidade pode ser efetivado através de diversas medidas, em especial por meio da conscientização, da normatização, a existência de instituições, a previsão legal de sanções e a vontade de sustentabilidade. Portanto, a sustentabilidade do meio ambiente não apenas constitui um valor social, mas também é um princípio constitucional – o qual possui força jurídica – sendo de observância obrigatória por toda a sociedade e que opera em benefício dos próprios indivíduos. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; BLIACHERIENE, Ana Carla. A função social da propriedade no contexto das cidades inteligentes. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 149-162, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112789. Acesso em: 3 nov. 2026. Acesso restrito aos servidores do TCE

SANTOS, Rafael Messias dos; BOTINHA, Reiner Alves; SANTOS, Geovane Camilo dos. O Desempenho Environmental Social And Governance (ESG) Varia De Acordo Com o Ciclo de vida da empresa? **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 243–279, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3496. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: verificar a relação entre o desempenho ESG e o ciclo de vida das empresas de diferentes países durante o período da pandemia da COVID-19.Método:a amostra compreende 2.206 observações de empresas latino-americanas entre 2012 e2023, com dados coletados na plataforma LSEG® e tratados mediante estatística descritiva e modelos de regressão Generalized Least Squares (GLS)e Panel-Corrected Standard Errors (PCSE).Originalidade/Relevância: O estudo se diferencia ao analisar a relação entre desempenho ESG e os estágios do ciclo de vida das empresas em um contexto de choque exógeno, representado pela pandemia da COVID-19. Além disso, desagrega o ESG em seus pilares ambiental, social e de governança e utiliza uma amostra multicountry de empresas latino-americanas, ampliando as evidências empíricas em um contexto ainda pouco explorado. Resultados: O desempenho ESG apresentou associação significativa com os ECV, sobretudo na fase de maturidade, que registrou o melhor desempenho ESG. Entre os pilares, o Environmental mostrou relação positiva com a maturidade e diferenças entre países, indicando melhor desempenho nesse estágio. O Social apresentou relação inversa na fase de declínio, indicando desempenho inferior das empresas, enquanto o Governance não apresentou associação estatisticamente significativa com os ECV. Durante a pandemia de COVID-19, houve aumento expressivo da relação entre desempenho ESG e ECV, especialmente nos pilares “E” e “S”. Contribuições Teóricas/Metodológicas: o estudo evidencia que o desempenho ESG varia conforme o ECV empresarial, permitindo o entendimento sobre como as práticas ESG se dão em diferentes fases da empresa no contexto da América Latina. **Acesso livre**

TANGO, Giovanni Azenha. Disciplinar ou coletivizar Uma tipologia dos instrumentos urbanísticos brasileiros a partir da norma da obrigação social. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 97-128, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112787. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O Brasil dispõe de um dos arcabouços jurídico-urbanísticos mais avançados da América Latina e registra baixa efetividade na promoção da função social da propriedade urbana. O diagnóstico corrente atribui essa distância a falhas de implementação, supondo que os instrumentos do Estatuto da Cidade formem conjunto homogêneo, de efeitos convergentes caso aplicado. Este artigo submete esse pressuposto a exame. A partir da norma da obrigação social e da concepção do domínio como feixe de faculdades destacáveis, propõe-se tipologia que distingue duas famílias segundo seu efeito sobre a titularidade: os instrumentos de indução e sanção, que coagem o proprietário preservando a titularidade individual exclusiva, e os de reconstrução coletiva, que instituem sujeitos coletivos ou titularidades sobrepostas. Argumenta-se que apenas a segunda família institucionaliza o comum urbano – sendo a gestão a faculdade que discrimina coletivização substantiva de nominal – e que a agenda de reforma investiu desproporcionalmente na primeira, cuja inefetividade a literatura documenta. Conclui-se que a coletivização da propriedade urbana não depende de instrumentos novos, pois o mais potente vige desde 2001, mas do deslocamento do foco da sanção para a reconstrução da titularidade, e que a deferência judicial ao planejamento municipal constitui obstáculo específico a esse deslocamento. Acesso restrito aos servidores do TCE

TOSSANI, Hemerson Arceni. Desigualdade institucional e concentração distributiva no ICMS ecológico mineiro: evidências do índice de saneamento ambiental (2024–2025). **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, v. 25, n. 148, p. 129-149, jul./ago. 2026. Disponível em:

https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P148/E52729/112788. Acesso em: 3 nov. 2026. Resumo: O ICMS Ecológico é um instrumento de extrafiscalidade ambiental que vincula a redistribuição de receitas estaduais ao desempenho ambiental municipal. Este artigo investiga se o Índice de Saneamento Ambiental (ISA) de Minas Gerais (2024–2025) reproduz desigualdades institucionais entre municípios. Utilizamos dados trimestrais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) para os 853 municípios mineiros e empregamos o coeficiente de concentração de Gini, análise de persistência longitudinal e análise descritiva do perfil municipal. Os resultados mostram que apenas 15,9% dos municípios foram habilitados em todos os oito trimestres, enquanto 53,5% tiveram participação esporádica (1 a 3 trimestres). O índice de Gini médio da distribuição do ISA é 0,715 – valor superior ao coeficiente de Gini da renda domiciliar per capita brasileira (0,53) – indicando concentração extremamente elevada e estável ao longo do período. Municípios de médio e grande porte localizados nas regiões Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Região Metropolitana e Vale do Aço dominam o sistema distributivo, enquanto municípios vulneráveis das regiões Norte e Jequitinhonha apresentam baixa ou nenhuma habilitação. Conclui-se que, embora o ISA induza investimentos ambientais, sua operacionalização atual tende a reforçar assimetrias históricas, sugerindo a necessidade de critérios distributivos multidimensionais que conciliem eficiência ecológica e justiça territorial. Acesso restrito aos servidores do TCE

**voltar ao topo**

## Políticas Públicas

### Doutrina & Legislação

ALARCON, Erika Alejandra Bellido; MARCOLIN, Carla Bonato; FRANCISCO, Eduardo de Rezende. Saúde de adolescentes grávidas: análise espacial e de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-16, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93442. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este estudo investigou a saúde de adolescentes grávidas nos municípios do estado de São Paulo de 2017 a 2021, utilizando análise espacial e preditiva para discernir padrões relacionados à gravidez na adolescência. Dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos foram analisados com ferramentas como o Índice *I* de Moran de dependência espacial, identificando uma redução no número de nascimentos de mães adolescentes, o que aponta para a eficácia de políticas de educação sexual e acesso a contraceptivos. Entretanto, desigualdades regionais foram observadas, com concentrações de gravidez adolescente em áreas periféricas urbanas e rurais. A baixa escolaridade e a prevalência de mães solteiras, especialmente de cor parda ou preta, se mostraram antecedentes importantes para a explicação da dinâmica espacial do fenômeno e sugerem a necessidade de políticas educacionais e públicas mais inclusivas e adaptadas às realidades socioculturais locais. Os resultados enfatizam a necessidade de abordagens holísticas nas políticas públicas para tratar a gravidez na adolescência efetivamente. **Acesso livre**

Azevêdo, Adriano Valério Dos Santos; Pastre, Taciane Aparecida Siqueira. Narrativas de Homens em um Grupo Reflexivo e Responsabilizante (Pré e Pós-Intervenção): Estudo Qualitativo. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 292 - 310, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8161. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O estudo buscou analisar as narrativas de homens autores de violência contra a mulher, participantes de um grupo reflexivo e responsabilizante, nas fases pré e pós-intervenção. Metodologia: Participaram da pesquisa 40 homens que preencheram um questionário com perguntas abertas antes e depois da intervenção, o que permitiu utilizar a teoria fundamentada nos dados para análise qualitativa e construção de temas. Resultados: Na fase pré-intervenção, alguns estavam confortáveis e perceberam que se tratava de uma oportunidade para desenvolver reflexões, mas, outros relataram desconforto e vergonha. Após a intervenção atribuíram ao grupo reflexivo espaço de escuta, acolhimento, compartilhamento de experiências, aquisição de conhecimentos sobre legislações e contribuições para melhorias das relações humanas. Os participantes relataram que esta experiência permitiu a resolução do processo jurídico e promoveu ensinamentos para a vida. Contribuições: A análise das narrativas de homens em grupos reflexivos permite auxiliar os facilitadores no processo de avaliação e aprimoramento da metodologia reflexiva. **Acesso livre**

BATISTA, Mariana. Evidências e tomada de decisão em políticas públicas: uma análise qualitativa a partir da perspectiva da burocracia dirigente. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-21, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93437. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Como a burocracia federal avalia o uso de evidências na tomada de decisão de políticas públicas no Brasil? O presente trabalho explora o que os tomadores de decisão entendem como evidência para políticas públicas, qual o papel desempenhado por essas informações nas decisões tomadas e quais as principais barreiras e os facilitadores ao seu uso no cotidiano da administração pública. A análise empírica é baseada em 24 entrevistas em profundidade conduzidas com ocupantes de cargos de direção no governo federal como forma de apresentar o ponto de vista dos tomadores de decisão. Os resultados indicam que 1) o uso de evidências para identificação de problemas é bastante difundido, mas avaliações de impacto sofisticadas são exceções; 2) a comunicação de evidências pode ser melhorada com a consideração das demandas da gestão; 3) evidências se constituem em apenas uma parte, pequena, do que motiva o processo decisório de políticas públicas, sendo fatores relacionados a recursos e capacidades mais determinantes para a qualidade das políticas formuladas. O artigo contribui para o estudo e o uso de evidências no Brasil ao focar na avaliação dos próprios tomadores de decisão e ao explorar a complexidade do que é evidência e seu papel na formulação de políticas públicas de qualidade no Brasil. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.119, de 16 de setembro de 2026. Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores e às cooperativas de produtores de biocombustíveis destinados ao consumo final, nos termos do disposto no art. 2º, § 5º e § 6º, da Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 175-C, p. 7, 16 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13119.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.120, de 17 de setembro de 2026. Dispõe sobre a correção do valor dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC entre março de 2023 e agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano

164, n. 176-A, p. 1, 17 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13120.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.121, de 21 de setembro de 2026. Regulamenta a Medida Provisória nº 1.391, de 11 de setembro de 2026, que autoriza a concessão de subvenção econômica aos produtores e importadores de óleo diesel e suas correntes, com a finalidade de garantir o fornecimento de óleo diesel e suas correntes em todo o território nacional, enquanto houver instabilidade na oferta de combustíveis decorrentes de conflitos geopolíticos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 178-A, p. 1-2, 21 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13121.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei Complementar n. 237, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026, para incluir o regime especial de tributação para serviços de datacenter, os programas federais de financiamento de ações de apoio às pessoas com câncer e às pessoas com deficiência, bem como a desoneração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais, entre as exceções às regras aplicáveis à concessão de benefícios tributários; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para desobrigar os Municípios com até 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes de comprovar, para fins de realização de transferências voluntárias, o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor e a prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-C, p. 1, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp237.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.492, de 2 de setembro de 2026. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 167, p. 1-2, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15492.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.493, de 2 de setembro de 2026. Dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 167, p. 2, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15493.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.494, de 2 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023, para prever a criação de protocolos de atendimento para urgências cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incluídas medidas trombolíticas em Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 167, p. 2, 3 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15494.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.496, de 3 de setembro de 2026. Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 168, p. 2-3, 4 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15496.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.497, de 4 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 15.201, de 9 de setembro de 2025, para reduzir o prazo de análise dos processos e dos serviços administrativos no âmbito do Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 169, p. 1, 8 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15497.htm. Acesso em: 25 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.502, de 10 de setembro de 2026. Altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171-A, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15502.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.503, de 14 de setembro de 2026. Destina recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte escolar, profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social ou econômica; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 (Lei de Incentivo à Indústria de TV Digital), a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 173-A, p. 1-2, 14 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15503.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.504, de 15 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (Redata), e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-c, p. 1-2, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15504.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.505, de 15 de setembro de 2026. Institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre a Linfangioleiomiomatose. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 174-C, p. 2, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15505.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.506, de 16 de setembro de 2026. Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) e o Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos (CIMCE); altera a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 175-C, p. 1-5, 16 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15506.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.512, de 22 de setembro de 2026. Dispõe sobre princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a efetivação, com absoluta prioridade, do direito da criança e do adolescente à natureza; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 1-3, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15512.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.513, de 22 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 3, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.516, de 22 de setembro de 2026. Institui o Protocolo Intersetorial de Atendimento e Resposta Integrada em Situações de Violência, destinado a orientar a atuação das autoridades competentes nos casos de estupro e de outras formas de violência física contra mulher, criança, adolescente e pessoas em situação de vulnerabilidade; e altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 3-4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15516.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.518, de 22 de setembro de 2026. Institui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180, p. 4-5, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15518.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.522, de 28 de setembro de 2026. Dispõe sobre as diretrizes para o desenvolvimento do futebol feminino no País; e altera as Leis nºs 14.193, de 6 de agosto de 2021, 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), e 15.421, de 1º de junho de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 1-2, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15522.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.524, de 28 de setembro de 2026. Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Privada; e altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 2-3, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15524.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.525, de 28 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fixar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das sociedades resseguradoras locais e para afastar a incidência do adicional do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre essas sociedades, e dispõe sobre a compensação de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL por elas apurados. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 184, p. 3, 29 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15525.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.526, de 29 de setembro de 2026. Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar o marco legal do seguro rural. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 185, p. 2-4, 30 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15526.htm. Acesso em: 30 set. 2026. **Acesso livre**

CAETANO, Gabriel; CABRAL, Sandro. Sucesso em contratos baseados em resultado: uma abordagem comparativa. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-22, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93438. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Como forma de melhorar a qualidade de provisão de serviços públicos, contratos baseados em resultado vêm sendo invocados, especialmente em colaborações intersetoriais envolvendo atores públicos, privados e organizações sem fins lucrativos. Nesses arranjos, pagamentos são realizados a investidores, financiadores e/ou prestadores de serviços envolvidos caso as métricas de desempenho pactuadas sejam atingidas. Enquanto alguns desses contratos têm sucesso em alcançar suas metas, outros não conseguem atingir os resultados desejados. Este estudo investiga os fatores que contribuem para o sucesso desses contratos, considerando a disponibilidade de recursos, a complexidade dos projetos e o ambiente institucional. Utilizando uma base de dados de contratos implementados globalmente e em diversas áreas de política, a investigação é conduzida por meio da técnica de Análise Comparativa Qualitativa de conjunto difuso (fsQCA, na sigla em inglês), com uma amostra de 110 contratos. Os resultados revelam diferentes caminhos para o sucesso em ambientes institucionais diversos, destacando a importância de recursos adequados, como investimento per capita e experiência dos intermediários, e a redução da complexidade, incluindo um menor número de investidores e uma escala menor de beneficiários. Este estudo fornece insights para pesquisadores e gestores interessados no potencial de contratos baseados em resultado ao identificar as condições suficientes para o seu sucesso por meio de uma abordagem sistemática e comparativa com uma amostra diversificada de casos. **Acesso livre**

CAPPELLARI, Gabriela; KIEFER, Gabriela Sanson; MINELLI, Leonardo; CORREIA, Pâmela Priscila. Reputação Corporativa e a Percepção de Stakeholders: Um Estudo no Setor Agrícola. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 314–343, maio/ago. 2026. Disponível em:

https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3593. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Analisar a percepção dos *stakeholders* sobre a reputação corporativa da Empresa X, cuja principal atividade é a revenda e assistência técnica de equipamentos agrícolas. Método: Trata-se de uma pesquisa empírica aplicada com abordagem quali-quantitativa. Os procedimentos de coleta de dados envolveram entrevistas em profundidade com gestores, observação participante e a aplicação de questionários a funcionários e consumidores, totalizando uma amostra de 150 participantes. Originalidade/Relevância: O estudo insere-se no hiato teórico referente à escassez de pesquisas sobre reputação corporativa no cenário brasileiro, especialmente em setores específicos como o agronegócio. A relevância acadêmica reside na exploração da reputação como um ativo intangível estratégico. Resultados: Os achados indicam uma percepção predominantemente positiva sobre a reputação da organização em ambos os grupos de *stakeholders*. Contudo, os resultados revelam dimensões específicas que demandam aprimoramento estratégico para alinhar a imagem interna à externa. Contribuições Teóricas/Metodológicas: A pesquisa robustece a literatura nacional sobre ativos intangíveis e percepção de valor organizacional. **Acesso livre**

Cárdenas, María Del Rosario Mamani; Figueroa, Jose Jorge Rodriguez; Letona, Pedro Antonio Martinez Letona. Desafíos Contemporáneos de ça Defensa Pública: Una Revisión Sistemática de la Literatura (2015–2025) Desafios Contemporâneos da Defesa Pública: Uma Revisão Sistemática Da Literatura (2015-2025). **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 534 - 552, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8364. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objetivo: Analizar críticamente la literatura científica reciente sobre el derecho de defensa y la defensa pública en sistemas de justicia nacionales e internacionales, identificando estándares, limitaciones y tendencias de reforma en el periodo 2015–2025, con especial atención al caso peruano en diálogo comparado con América Latina y Europa. Métodos: Se desarrolló una revisión sistemática de tipo jurídico-documental, con enfoque cualitativo, siguiendo las directrices del protocolo PRISMA adaptadas al campo jurídico. Se realizaron búsquedas en Scopus, SciELO, Web of Science, Google Scholar, Redalyc, HeinOnline y repositorios de organismos internacionales, utilizando descriptores vinculados a derecho de defensa, defensa pública, asistencia jurídica gratuita y acceso a la justicia. Se aplicaron criterios de inclusión relativos a vigencia temporal (2015–2025), pertinencia temática, rigor metodológico y relevancia comparada, obteniéndose 15 estudios y documentos normativos de alta significación doctrinal y empírica. Resultados: La revisión evidencia que el derecho de defensa se configura como una garantía compleja que exige no solo la presencia formal de un abogado, sino la existencia de servicios de defensa pública autónomos, especializados y suficientemente financiados. En América Latina se constatan avances en la consolidación de defensorías públicas como actores garantistas y, en algunos casos, restaurativos, aunque persisten problemas de sobrecarga laboral, desigualdad territorial y brechas de calidad. En Europa, particularmente en el Reino Unido, los recortes a la asistencia jurídica gratuita han generado "desiertos de legal aid" que impactan negativamente en el acceso real a la defensa. En el Perú, los estudios muestran tensiones entre celeridad procesal y defensa eficaz en el proceso inmediato, déficits estructurales en la defensa pública y diferencias sustantivas entre patrocinio público y privado, con efectos especialmente gravosos para grupos vulnerables. Conclusión: Se concluye que, pese a la robustez normativa e internacional del derecho de defensa, su efectividad práctica sigue condicionada por factores institucionales, presupuestarios y organizativos. El fortalecimiento de la defensa pública requiere reformas orientadas a garantizar autonomía funcional, especialización, distribución territorial adecuada, mecanismos de control de calidad y eliminación de barreras de acceso, como condición indispensable para una tutela judicial efectiva e igualitaria.* **Acesso livre**

Chagas, Tatiany Nascimento; Santos, Maicke Oliveira; Alcântara Machado, Carlos Augusto. Círculo de Construção de Paz: Instrumento para Concretização do Princípio Constitucional da Fraternidade no Ensino Superior. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 498 - 518, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8347. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: O presente artigo tem como objetivo discutir se o círculo de construção de paz, como metodologia da Justiça Restaurativa, tem possibilidade de ser considerado caminho viável para implementação do Princípio Constitucional da Fraternidade, no espaço do ensino superior e como um dos mecanismos hábeis para efetivar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 4 e 16 da Agenda de 2030. Metodologias: Para chegar à resposta, serviram-se os autores da pesquisa teórica, por meio de uma abordagem qualitativa, através do método dedutivo, com o auxílio de pesquisa bibliográfica (artigos científicos, livros, entre outros) e documental (legislações, boletim, notícias, etc.). Resultados: Os resultados indicam que as abordagens tradicionais de ensino não suficientes – diante das complexidades sociais contemporâneas - para lidar com os conflitos sociais, sobretudo, aqueles violentos. No entanto, os círculos de construção de paz, como metodologia da Justiça Restaurativa, surgem como caminhos viável e possível frente às violências vivenciadas nas escolas e nas universidades, uma vez que promovem a solução das lides pelas próprias partes, impulsionado o diálogo, empatia, autonomia, respeito, ou seja, protagonismo, bem como acrescenta na formação de pessoas capacitadas para lidar com as controvérsias por meio da cultura de paz, concretizando os objetivos constitucionais de uma sociedade pacífica e fraternal. Contribuições: Partindo da problemática da ausência de metodologias efetivas no ensino superior centrada na cultura de paz, ante as múltiplas violências nestes espaços e na possibilidade de resolução autônoma de conflitos pelos envolvidos, o presente estudo contribui significativamente para o campo jurídico ao oferecer a compreensão da força normativa do preâmbulo constitucional e do art. 3º, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, alterada pela Resolução nº 300, de 29 de novembro de 2019, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para incentivar e promover a construção de uma comunidade estudantil fraterna, a partir do consenso e diálogo no ensino superior, com incentivo à cultura de paz a partir da postura de docentes e discentes no ambiente universitário, em verdadeira ruptura com a cultura do litígio. **Acesso livre**

COIMBRA, Rodrigo; VARGAS, Leonardo. Plataformas digitais, trabalho e direito comparado: limites e possibilidades de recepção da decisão britânica no caso uber pelo ordenamento jurídico brasileiro**.** **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 11-39, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112595. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O artigo examina criticamente a decisão proferida pela Suprema Corte do Reino Unido no julgamento do caso Yaseen Aslam e James Farrar v. Uber BV, a partir de uma perspectiva de direito comparado, com foco em sua eventual recepção pelo sistema jurídico brasileiro. A investigação parte do cenário contemporâneo de expansão das plataformas digitais e de seus impactos nas relações de trabalho no Brasil, em um contexto marcado pela ausência de disciplina normativa específica. O problema de pesquisa consiste em identificar em que medida os elementos fáticos e os fundamentos jurídicos adotados pela Suprema Corte britânica podem ser utilizados como parâmetro interpretativo no direito brasileiro. A metodologia adotada combina o método indutivo com o método hipotético-dedutivo. Ao final, conclui-se que, embora os elementos fáticos reconhecidos na decisão britânica apresentem significativa convergência com a realidade brasileira, parte dos fundamentos jurídicos empregados naquele ordenamento não se mostra compatível com a lógica normativa e principiológica do direito brasileiro Acesso restrito aos servidores do TCE

COSTA, Roberta Mendes e; CRUZ, Tássia; SANT'ANNA, André Albuquerque. Repetência escolar e resultados acadêmicos: evidências do Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-15, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94531. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Apesar do uso disseminado da repetência escolar na América Latina, seu impacto sobre os resultados acadêmicos segue sendo objeto de debate. Este artigo examina os efeitos da repetência utilizando um conjunto de dados longitudinais em nível de aluno (2012-2017) do município do Rio de Janeiro, a segunda maior rede municipal de ensino do Brasil. Aplicando um modelo de diferenças em diferenças com efeitos fixos para o aluno, encontramos que a repetência melhora significativamente o desempenho acadêmico de curto prazo, com resultados consistentes em diversas verificações de robustez. Nossa análise sugere que essa melhoria se deve, em parte, ao medo da repetência e ao suporte adicional oferecido aos alunos em risco de repetição. No entanto, o impacto da repetência vai além desses fatores, indicando seu papel como intervenção direta na melhoria da aprendizagem. Este estudo contribui para a literatura sobre repetência ao oferecer evidências em um contexto de país em desenvolvimento, destacando os benefícios potenciais e a complexidade dessa política amplamente debatida. Embora a repetência incentive ganhos acadêmicos de curto prazo, seus efeitos de longo prazo e custos associados merecem maior consideração. **Acesso livre**

CUNHA, Bruno Queiroz; CAVALCANTE, Pedro. Quantidade significa qualidade? Comparando evidências de capacidade burocrática e desempenho entre grupos de agências no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-26, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93436. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este artigo busca avaliar se a preferência do governo brasileiro por fortalecer o poder e o escopo de suas agências reguladoras, em comparação com suas agências não reguladoras, resultou em ganhos proporcionais em termos de capacidade e desempenho. A doutrina do estado regulador defende as vantagens comparativas das agências reguladoras autônomas nessas áreas. Utilizamos análises de componentes principais e regressão multivariada em um conjunto de dados de pesquisa com mais de 3.200 respondentes para examinar esse argumento. Os resultados não confirmam as alegações sobre as vantagens comparativas das agências reguladoras. Em vez disso, apontam para um processo de harmonização entre os grupos de agências. Este artigo aprofunda nossa compreensão sobre os resultados da maturação e legitimização das agências reguladoras em seu contexto institucional, contribuindo assim para a literatura de administração pública que compara organizações com base em suas tarefas centrais. Também é útil para os formuladores de políticas ao considerar os prós e contras de delegar poderes a reguladores autônomos. **Acesso livre**

DIAS, Wagner Belchior; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. Análise crítica de discurso de Belo Monte: uma abordagem contra-hegemônica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-20, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94529. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O presente estudo investiga as práticas discursivas nos relatórios socioambientais da Norte Energia, revelando como estas refletem a ideologia dominante de desenvolvimento. Utilizando o modelo de análise crítica do discurso de Fairclough e o conceito de contabilidade contra-hegemônica, o estudo examina os relatórios de sustentabilidade da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com foco nos impactos sobre os povos indígenas dentro dos temas desmatamento, água, biodiversidade e violência. A construção da usina resultou em significativos impactos ambientais e sociais, como o desmatamento e a alteração dos regimes hídricos, a biodiversidade e a violência contra as comunidades indígenas locais. A análise textual revela o uso de uma linguagem técnica e quantitativa para minimizar a gravidade dos impactos ambientais, como o desmatamento e a gestão hídrica. Em relação à biodiversidade, os relatórios

destacam esforços de preservação que, na realidade, mostram uma desconexão entre as ações relatadas e os impactos reais. O estudo aponta para a sub-representação da violência e dos conflitos, especialmente em relação às comunidades indígenas e ribeirinhas, onde os conflitos e as violações de direitos humanos são minimizados ou omitidos. Por fim, conclui-se que a abordagem da empresa perpetua relações de poder desiguais e marginaliza as preocupações sociais e ambientais, reforçando a necessidade de uma reorientação para uma racionalidade substantiva que valorize os direitos e conhecimentos das comunidades afetadas, promovendo um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável. **Acesso livre**

DJALÓ, Djuirato; BORBA, José Alonso. Gerenciamento de Impressão em Relatórios de Sustentabilidade de Empresas de Água e Saneamento. **Revista Contabilidade Gestão e Governança**, Brasí-lia, v. 29, n. 2, p. 280–313, maio/ago. 2026. Disponível em: https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/3544. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este estudo buscou investigar indícios de gerenciamento de impressão nos relatórios de sustentabilidade de companhias brasileiras de água e saneamento com capital aberto. Método: Utilizou-se análise de conteúdo com abordagem qualitativa para examinar narrativas sobre recursos hídricos nos temas qualidade, distribuição e perdas de água, a partir de 20 relatórios publicados entre 2019 e 2023. A categorização seguiu Merkl-Davies e Brennan (2007), considerando ocultação temática e retórica, além de atribuições internas e externas. A análise contou com o software Atlas.ti e o Dicionário de Emoção de Kos et al. (2020). Originalidade/Relevância: O estudo contribui para a compreensão de como empresas moldam narrativas para legitimar sua situação e reforçar a credibilidade corporativa em setor essencial e ainda pouco explorado, com foco exclusivo nos temas ligados á água. Resultados: Observou-se predominância da ocultação temática, principalmente na distribuição da água, enquanto as demais estratégias apareceram com menor frequência. As companhias Sabesp e Casan concentraram maior ocorrência, com narrativas voltadas á valorização de aspectos positivos e atribuição de falhas a fatores externo. Contribuições Teóricas/Metodológicas: O estudo contribui para que reguladores, investigadores e a sociedade analisem com maior rigor relatórios que podem conter omissões, ampliando o debate sobre transparência e construção de discursos em sustentabilidade. **Acesso livre**

EURIBE, Juana Patricia Hidalgo; COSTA, Jhonathan Cavalcante da; SILVA, Víctor Hugo Ucedo; TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão social e processo deliberativo no Peru: fundamentos teóricos e validação metodológica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-23, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93439. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Esta pesquisa quantitativa básica examina o processo deliberativo e a gestão social no Peru, abordando seus fundamentos teóricos e validação metodológica por meio do Modelo Estrutural de Cidadania Deliberativa (Modelo Estructural de Ciudadanía Deliberativa, em espanhol), que foi traduzido para o espanhol e adaptado ao contexto sociocultural do país. Anteriormente validado no Brasil, o modelo inclui 22 itens dentro dos construtos de transparência, participação, processo deliberativo e bem comum, avaliados por meio de uma escala Likert de sete níveis. Participaram do estudo 233 cidadãos com 18 anos ou mais, residentes em diversas regiões do país. A validade convergente apresentou valores acima de 0,7 nos diferentes construtos, e a fiabilidade foi avaliada com o coeficiente Alpha de Cronbach e o coeficiente de fiabilidade composto, obtendo valores acima de 0,7. Esses resultados confirmam a fiabilidade do instrumento e corroboram as relações teóricas da gestão social no contexto peruano, destacando a relevância do processo deliberativo como variável mediadora em favor do bem comum na gestão social. **Acesso livre**

GARBACCIO, Grace Ladeira; RODRIGUES, Áldrin Henrique De Castro; ARAÚJO, Thobyas Torres. O Transporte Aéreo e o Mercado de Carbono: Alternativas para a Mitigação dos Impactos Ambientais. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 553 - 580, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8366. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar os impactos ambientais decorrentes das atividades do transporte aéreo, especialmente no contexto internacional, avaliando o regramento jurídico aplicável e as possíveis medidas de mitigação desses efeitos. Metodologia: parte-se de uma abordagem qualitativa e dedutiva, com base em pesquisa bibliográfica e documental, para compreender a relação entre a aviação civil, o aquecimento global e a degradação ambiental. A pesquisa percorre desde a origem histórica dos aeroportos até a atual configuração do setor, destacando os principais poluentes gerados pela aviação, como o dióxido de carbono ($CO_2$) e o óxido de nitrogênio (NOx), e suas consequências sobre a camada de ozônio e o clima global. Resultados: A conclusão ressalta a urgente necessidade de medidas mais eficazes e equitativas, para prevenir o aprofundamento das desigualdades socioambientais e a continuidade dos danos causados por um setor historicamente privilegiado. Contribuições: o estudo evidencia de forma clara os impactos ambientais da aviação e aponta medidas concretas (mercado de carbono, biocombustíveis, aeroportos verdes, CORSIA/RenovaBio), subsidiando a mobilização social por políticas públicas mais rígidas e por maior responsabilização das companhias aérea; bem como identifica lacunas regulatórias no Brasil e sugere agendas de pesquisa aplicadas sobre eficácia de mecanismos de compensação, viabilidade técnica e econômica de SAFs e aeronaves elétricas, além de análises de justiça climática e inclusão de comunidades tradicionais. **Acesso livre**

Han, Hendri Hermawan Adinugraha. Implementing Halal Legal Policies in the Global Market: A Qualitative Study of Trade Practices in Southeast Asia and the Middle East. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 158 - 180, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7972. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The objective of this study is to describe the practices, challenges, and adaptation strategies of industry players and to understand how differences in halal legal policies affect the efficiency of cross-regional trade. Methods: This study employs a qualitative approach, utilizing a literature review and descriptive-comparative analysis based on documents and interview results. Results: The main findings reveal that Indonesia, Malaysia, and Saudi Arabia employ distinct halal legal models, ranging from state-centric approaches to conservative fiqh-based systems. These variations result in structural barriers such as double certification, standard inconsistencies, and product rejection due to differences in Sharia law interpretation. Exporters and industry associations tend to support harmonization through mutual recognition mechanisms, whereas regulators are more cautious due to concerns about national legal and religious authority. The main novelty of this research lies in mapping business actors' adaptation strategies to halal law differences and contextual understanding of fiqh dynamics in global trade relations. Conclusion: This study concludes that to create an inclusive global halal system, cross-border collaboration that respects the diversity of schools of thought is necessary, as well as strengthening halal diplomacy in international forums.* **Acesso livre**

HUMBERT, Georges Louis Hage. Os limites constitucionais do poder normativo da ANP no acesso de terceiros a terminais de GNL: uma análise da Resolução nº 1.003/2026 – Entre a segurança do investimento e a efetividade da abertura do mercado de gás natural. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 63-78, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112986. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: A Resolução ANP nº 1.003, de 1º de julho de 2026, inaugurou a regulamentação do acesso

negociado e não discriminatório de terceiros aos terminais de gás natural liquefeito, densificando o art. 28 da Lei nº 14.134/2021. O regulamento assegura ao proprietário parcela preferencial da capacidade – que pode alcançar a totalidade nos dez primeiros anos das novas instalações – mas determina sua redução progressiva e sua extinção após trinta anos da primeira autorização de operação. Este artigo examina a norma a partir de duas teses antagônicas que hoje dividem o setor: a da proteção do investimento em infraestrutura e a da efetividade concorrencial do acesso. Sustenta-se, ao final, que a resolução acerta no diagnóstico econômico e avança substancialmente em transparência e em ônus probatório, mas incorre em vício material de constitucionalidade em três pontos específicos: a extinção automática da preferência por decurso de prazo, a vedação absoluta à invocação de eventos adversos extremos e a imposição de investimento de terceiro em ativo alheio sem definição de titularidade e sem indenização. Propõe-se, como via de conciliação, o modelo de preferência decrescente vinculada à amortização regulatória, com remuneração autônoma do serviço de flexibilidade. Acesso restrito aos servidores do TCE

JARDIM, Luiza. Avaliação da participação digital em nível nacional: a Plataforma Brasil Participativo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 2, p. 1-18, 27 jun. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/93440. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Após um governo marcado por retrocessos na participação social, esta volta a ter centralidade em 2023 com a retomada e criação de diferentes Instituições Participativas. O Plano Plurianual Participativo 2024-2027 configurou na maior experiência de colaboração digital do país, com mais de 4 milhões de acessos e quase 1,5 milhão de envolvidos. Mas para além de um sucesso numérico, limitações impostas pela participação digital tornam necessária uma avaliação do teor participativo e da qualidade dessa participação. Este artigo tem como objetivo apresentar uma reconstrução do processo de desenho e implementação do Plano Plurianual Participativo e, a partir disso, avaliar a plataforma digital de participação. Para tanto, são considerados diferentes modelos de avaliação da participação e a literatura sobre participação social no planejamento nacional, com o intuito de construir um modelo de avaliação adequado ao contexto: uma experiência no Brasil, de participação digital, e de proporções inéditas. A avaliação se baseia em dados disponibilizados pelo governo, entrevistas semiestruturadas com gestores públicos responsáveis pela implementação do mecanismo, e observação participante das instâncias presenciais do Plano Plurianual Participativo. Os resultados revelam como o processo influenciou o perfil dos participantes e como as escolhas do design da plataforma influenciaram a interação entre estes e o processo de tomada de decisão. A pesquisa oferece uma contribuição teórica ao avançar em modelos de avaliação de participação digital, e uma contribuição prática ao apontar limitações da participação digital em escala nacional. **Acesso livre**

KÖCHE, Rafael. Regulamentação e tributação dos e-sports no Brasil: do desenvolvimento dos jogos eletrônicos à prática esportiva eletrônica. **Interesse Público**, Belo Horizonte, v. 28, n. 158, p. 123-145, jul./ago. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P172/E52731/112815. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente artigo analisa, de forma descritiva, a regulamentação e a tributação dos e-sports no Brasil, partindo do debate jurídico sobre sua natureza – esporte, entretenimento ou atividade vide lúdica autônoma – e da exclusão dos esportes eletrônicos da nova Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023). Examina-se, em seguida, o Marco Legal da Indústria dos Jogos Eletrônicos (Lei nº 14.852/2024), que disciplina a produção e a exploração comercial dos videogames sem, contudo, alcançar a prática competitiva eletrônica. Na parte fiscal, o estudo aborda a tributação dos jogadores, da indústria e das apostas e fantasy sports, destacando, ainda, os efeitos da reforma tributária do consumo. O artigo conclui que a ausência de um marco normativo específico gera insegurança jurídica, priva os jogadores do acesso

à justiça desportiva e concentra nas mãos dos editores dos jogos tanto a definição das regras quanto o julgamento das infrações nas competições, evidenciando a urgência de uma disciplina jurídica própria para o setor. Acesso restrito aos servidores do TCE

Nikolina, Vera; Loschilova, Anna. Integrative Model of Personalized Trajectories and Evaluation of the Effectiveness of the Advisor to the Director for Education and Interaction with Children's Public Associations in Mentoring Conditions. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 99 - 126, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7837. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *Objective: The study aims to substantiate theoretically and develop an integrative model of personalized trajectories and evaluate the effectiveness of upbringing activities of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations in the context of mentorship. Methods: The integrative model is developed using a set of approaches: system-activity, comprehensive, personality-oriented, acmeological, integrative, personalized, environmental, and axiological. The study utilizes both theoretical methods of analysis, summarization, systematization, and modeling and empirical methods of observation, focus groups, and conversation. The experimental work included public-professional evaluation of the model by focus groups with the participation of 24 advisors to the director for education in the city of Nizhny Novgorod, Russia. Results: The outcome of the study is the developed integrative model of personalized trajectories and evaluation of the effectiveness of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations in mentoring conditions. The model comprises the theoretical and methodological level, the technological level, the block of evaluation, and the block of personalized trajectories of advanced training. The empirical study demonstrates that most focus group participants have positive impressions of the integrative model and highlights challenges that hinder the effectiveness of work. Conclusions: The developed integrative model can be applied in developing diagnostic tools to evaluate the effectiveness of the advisor to the director for education and interaction with children's public associations and design personalized trajectories of their advanced training, as well as in the training of educators in the system of continuing professional education.* **Acesso livre**

OLIVEIRA, Jessica Eloísa de; VIEIRA, Diego Mota. Poder e influência na agenda verde: stakeholders e coalizões de defesa no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-31, 5 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94496. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O objetivo deste trabalho é identificar os tipos de stakeholders que atuaram em coalizões de defesa no subsistema nacional da agenda verde no período de 2012 a 2021. Os dados foram coletados por meio de documentos e de 17 entrevistas semiestruturadas em profundidade. Ainda, foram codificadas e analisadas 41 notas taquigráficas de audiências do Congresso Nacional. Os modelos teóricos que deram suporte ao estudo foram o *Advocacy Coalition Framework* (ACF) e modelos de análise de stakeholders. Os resultados mostram que 143 stakeholders organizacionais participaram ativamente do processo político do subsistema, sendo que a maioria foi classificada como stakeholders discricionários que se comportam como colaboradores e como legitimadores. Já os stakeholders definitivos são os mais influentes do subsistema e atuam como definidores de agenda, como reguladores e/ou como controladores. As quatro coalizões de defesa do subsistema – tecnocratas esclarecidos, socioambientalistas, desenvolvimentistas modernos e desenvolvimentistas tradicionais – buscam atrair e influenciar esses stakeholders. As coalizões com mais stakeholders definitivos conseguiram o domínio do subsistema. Na fase 1 (governo Dilma), o domínio do subsistema esteve dividido entre socioambientalistas e desenvolvimentistas modernos. Na fase 2 (governo Michel Temer), os desenvolvimentistas modernos assumiram o controle. Por fim, na fase 3 (governo Jair Bolsonaro), os

desenvolvimentistas tradicionais foram a coalizão dominante. O estudo contribui para o campo da administração pública ao evidenciar como coalizões constroem influência política por meio da mobilização de stakeholders organizacionais. O domínio das coalizões no subsistema está diretamente relacionado à sua capacidade de mobilizar stakeholders definitivos, destacando a importância de compreender a configuração e o reposicionamento desses atores para a análise das mudanças e continuidades nas políticas. **Acesso livre**

OUVERNEY, Assis Mafort; FLEURY, Sonia. Da confrontação à reação das instituições democráticas – um novo federalismo pós-COVID? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-27, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94530. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: Este artigo analisa as transformações impulsionadas pela pandemia de COVID-19 no federalismo brasileiro, em especial na área de saúde, destacando os impactos sobre o padrão de relações intergovernamentais construído ao longo das últimas três décadas e discutindo os possíveis legados para os governos atuais. A partir de um modelo específico fundamentado no Neo-Instituciconalismo Histórico, com base nos conceitos de conjuntura crítica e dependência de trajetória, foi realizada uma análise da dinâmica de atuação dos principais atores e instituições na arena sanitária nacional, destacando seus posicionamentos, estratégias, disputas e consensos, instâncias utilizadas, instrumentos, dispositivos e normas editadas, e cotejando-os com a trajetória da própria pandemia. Os resultados mostram que houve um triplo deslocamento estrutural na condução da política de saúde, em que a coordenação federativa passou a ser exercida pelas secretarias estaduais e municipais de saúde, e suas entidades de representação, enquanto as duas casas do Congresso, e suas bancadas parlamentares, assumiram a formulação de políticas de apoio aos entes subnacionais. Por sua vez, o STF se responsabilizou por garantir as prerrogativas de autonomia dos governos estaduais de gestão descentralizadas do sistema de saúde. Ao final, são discutidos os possíveis impactos desse deslocamento para as instituições federativas e a coordenação de políticas no SUS no ciclo atual de governo. **Acesso livre**

Pantoja, Juliana Salome Diaz; Pantoja, Jairo Enrique Lucero. Participação de Crianças e Adolescentes em Pesquisa Biomédica: Questões Jurídicas em Torno do Melhor Interesse da Criança. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 257 - 291, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8310. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: Este artigo examina criticamente a participação de crianças e adolescentes em pesquisas biomédicas, considerando a tensão entre sua proteção especial, a autonomia progressiva e o direito de participar das decisões que afetam sua saúde. Analisa instrumentos internacionais aplicáveis e princípios como o melhor interesse da criança, a beneficência, a não maleficência e a justiça. Método: Emprega-se uma revisão dogmática de fontes normativas internacionais e da doutrina jurídica e bioética especializada, com o objetivo de identificar os limites dos enfoques tradicionais sobre capacidade decisional, especialmente aqueles baseados em critérios etários ou em noções gerais de vulnerabilidade. Resultados: O estudo evidencia que tais enfoques são insuficientes quando não incorporam sistematicamente o perfil risco/benefício do estudo, o grau de desenvolvimento da criança ou adolescente e seu contexto sanitário concreto. Como contribuição específica, propõe-se um modelo de capacidade decisional contextual graduada por proporcionalidade, destinado a orientar o consentimento, o assentimento e a resolução de eventuais desacordos entre crianças ou adolescentes e seus progenitores ou responsáveis de referência. Conclusões: Uma avaliação situada e proporcional permite conferir maior coerência ética e jurídica à participação de crianças e adolescentes em pesquisas biomédicas. Esse enfoque favorece decisões mais respeitosas de sua autonomia progressiva, sem enfraquecer a proteção reforçada exigida por sua condição de sujeitos de direitos. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 14.977, de 1 de setembro de 2026. Regulamenta a Lei nº 22.231, de 6 de dezembro de 2024, que institui a campanha permanente de monitoramento digital contínuo de glicemia no Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 4-5, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404829&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.33.35.775. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.011, de 9 de setembro de 2026. Regulamenta a Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 5-6, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405119&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.42.30.299. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.104, de 15 de setembro de 2026. Regulamenta o inciso II do Parágrafo único do art. 1º, o parágrafo único do art. 3º, o §2º do art. 9º e o art. 12 da Lei nº 21.720, de 31 de outubro de 2023, para dispor sobre a concessão de apoio financeiro às famílias atingidas por desastres. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 4-5, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405776&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.46.57.557. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.108, de 15 de setembro de 2026. Regulamenta a Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.222, p. 6-7, 15 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405775&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.56.21.99. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Decreto n. 15.144, de 23 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 13.429, de 23 de abril de 2026, que regulamenta a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025 - Programa Regulariza Paraná, para adequá-lo às disposições da Lei nº 23.318, de 9 de julho de 2026. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.234, p. 4, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=406311&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.11.8.2.810. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei Complementar n. 296, de 1 de setembro de 2026. Altera a Lei Complementar nº 250, de 1º de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.220, p. 4-5, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404537&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.18.46.432. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.440, de 1 de setembro de 2026. Autoriza a realização de atividades pedagógicas supervisionadas com máquinas, implementos, equipamentos e veículos automotores a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio da rede pública estadual. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.220, p. 406-407, 1 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404539&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.9.39.45.200. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.443, de 2 de setembro de 2026. Dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável no acompanhamento de pacientes menores de idade em consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.221, p. 4, 2 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404676&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.8.6.824. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.444, de 2 de setembro de 2026. Dispõe sobre a juventude e a sucessão rural no Estado do Paraná, em consonância com a Lei Federal nº 15.178, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.221, p. 4-5, 2 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404657&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.12.3.121. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.445, de 2 de setembro de 2026. Institui a campanha permanente denominada "Minha Escola, Nossa Escola: aprendendo a preservar" nas instituições de ensino do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.221, p. 4, 2 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=404643&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.14.5.629. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PARANÁ. Lei n. 23.448, de 9 de setembro de 2026. Dispõe sobre a distribuição de quaisquer animais vivos, a título de brinde, promoção ou sorteio, em eventos públicos, privados e congêneres. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 12.221, p. 4, 9 set. 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405228&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.8.2026.10.15.18.325. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

PINHEIRO, Fernanda Storck; ELEUTHERIO, Alana Maria Ferri. Os impactos da reforma trabalhista no movimento sindical: uma perspectiva de lideranças sindicais metalúrgicas do estado do rio grande do sul. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 14, n. 511, p. 63-91, jul. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P144/E52717/112597. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo objetivou analisar quais foram os principais desafios enfrentados e as estratégias de resistência e adaptação desenvolvidas pelo movimento sindical, no setor metalúrgico, no estado do Rio Grande do Sul, após a “reforma trabalhista” de 2017, implementada pela Lei nº 13.467/2017. A metodologia adotada foi de natureza qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevistas com dirigentes da categoria, permitindo uma aproximação direta com suas experiências e visões. Como resultados, identificou-se que a extinção da obrigatoriedade da contribuição sindical provocou uma queda drástica na arrecadação, forçando as entidades a promoverem

cortes de custos e a buscarem novas fontes de custeio, como a contribuição assistencial. Em resposta à crise financeira e de representatividade, as lideranças implementaram estratégias de adaptação, com foco na oferta de serviços assistenciais tangíveis e na garantia de Convenções Coletivas superiores à CLT, convertendo resultados concretos em fatores de fidelização e legitimidade. Contudo, constatou-se que o novo cenário legal exige uma reestruturação do movimento, que enfrenta a baixa consciência sindical e a precarização do trabalho. A conclusão é que o movimento sindical brasileiro está em um processo de transformação complexo e forçado, buscando resgatar a autonomia e a capacidade de defesa dos direitos dos trabalhadores frente ao cenário de flexibilização, dependendo de sua habilidade em converter a legitimidade da base em sustentabilidade financeira estável. Acesso restrito aos servidores do TCE

Pozzetti, Valmir César; Machado, Guilherme Brunelli Marcondes. Os Impactos Ambientais Causados pela "Obsolescência Programada": Uma Análise sob a Ótica do Conceito de "Consumo Líquido". **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 403 - 434, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8348. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivos: Objetivou-se analisar a legislação do consumidor brasileira, no tocante os princípios da relação de consumo, buscando verificar se os direitos à informação adequada, proteção no consumo, boa-fé e transparências, estão alinhados e respeitados pelo fenômeno da "obsolescência programada", uma vez que, como o artigo 170 da CF/88 impõe dever de respeitar o meio ambiente (nas relações de consumo) de forma equilibrada e sustentável, faz-se necessário o respeito aos princípios ambientais da prevenção e precaução. Metodologia: A metodologia que foi utilizada nesta pesquisa foi a do método dedutivo, onde o pesquisador parte de análises gerais, para ase chegar a um resultado particular; quanto aos meios, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, com uso da doutrina, legislação, jurisprudência, bem como a pesquisa em documentos dispostos na rede mundial de computadores; quanto à finalidade da pesquisa, buscou-se apresentar um resultado qualitativo. Resultados: Os resultados obtidos nesta pesquisa foram os de que a "obsolescência programada" é altamente prejudicial ao meio ambiente, causando contaminação ambiental e diminuição da qualidade de vida do consumidor, além do que, aprisiona o consumidor, obrigando-o a comprar novos produtos (descartando o anterior), pois a reposição de peças não fica mais disponibilizadas para que este atualize os equipamentos que adquiriu; neste sentido, o Poder Público ainda não consegue estabelecer políticas públicas de enfrentamento eficaz sobre esta problemática, para alterar de forma substancial esse modo de produção; logo, é preciso que o consumidor promova a sua autoeducação para optar pela instituto da "economia circular" para pressionar o fornecedor e o Estado, a eliminar do mercado consumerista, a obsolescência programada, pois ela é a principal vilã do desenvolvimento sustentável planetário. Contribuições: A pesquisa traz contribuições importante no tocante à propositura de uma novel visão de gestão ambiental e consumo, à medida que, com foco no mandamento do *caput* do art. 225 da CF/88, "todos" (cidadão, empresas e Estado) são obrigados a preservar o meio ambiente imprimindo-lhe qualidade de vida e, desta forma, o mercado regulará a postura do Estado e dos fornecedores de bens e serviços, à medida em que o cidadão/consumidor se educa para exigir produtos de longa duração, com a substituição de peças para a atualização e funcionabilidade de produtos, evitando o descarte indiscriminado no meio ambiente; além de que a logística reversa deve ser uma obrigação efetiva por parte dos fornecedores e a exigência estatal "efetiva"; pois o Estado é o responsável primevo para concretizar a economia circular., seja através de processos educativos, seja através da cassação do direito do fornecer de funcionar em livre concorrência (conforme artigo 170 da CF/88) nos limites territoriais da sua soberania. **Acesso livre**

Prado, Leonardo José De Araújo; Gundim, Wagner. Democracy Breadth as an Essential Factor for Social Development of the State. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 332 - 354, abr./jun. 2026. Disponível

em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8344. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *This paper investigates the relationship between economic development and democracy. Grounded in Wendy Brown's theoretical framework, which posits political equality as the essence of democracy, the study argues that democratic regimes must be fundamentally driven by social and political inclusion. The text demonstrates that neoliberalism has stripped democracy of its core, precipitating global economic and social crises. Drawing upon Gilberto Bercovici's theory of developmentalism, state intervention is proposed as a structural remedy. These theoretical premises are empirically assessed by benchmarking the 2022 Democracy Index against selected macroeconomic and social indicators. By comparing Brazil to the thirty highest-ranked countries in the index, the research highlights a strong correlation between social development and democratic robustness. Although the direction of causality remains indeterminate, the findings suggest that social policy must be prioritized within state agendas aimed at achieving sustainable economic development.* **Acesso livre**

Ramos, Tais Mallmann; Urso, Pedro Henrique Engler; Suzart, Naiara Oliveira Dos Santos. Avaliação de Políticas Públicas e Propostas de Aperfeiçoamento para a Soberania Nacional no setor De Fertilizantes. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 35 - 58, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8339. Acesso em: 22 out. 2026. Resumo: Objetivo: Consiste em analisar a Política Nacional de Fertilizantes como instrumento estratégico para a redução da dependência externa brasileira, avaliando sua capacidade de promover a soberania nacional no setor e de fortalecer a autonomia produtiva em consonância com os princípios constitucionais da ordem econômica e da segurança alimentar. Metodologia: O estudo adota uma abordagem qualitativa, com base no método dedutivo, partindo de premissas teóricas sobre soberania econômica e políticas públicas para examinar criticamente a estrutura normativa, institucional e operacional da Política Nacional de Fertilizantes. Resultados: Verifica-se que, embora a política represente um avanço relevante no planejamento estatal, ela ainda enfrenta limitações significativas, especialmente no que diz respeito a falhas regulatórias, insuficiência de financiamento, baixa coordenação entre os entes envolvidos e entraves à efetiva implementação de suas diretrizes. Contribuições: o artigo propõe medidas concretas para o aperfeiçoamento da política, destacando a necessidade de incentivo à inovação tecnológica, ampliação da exploração de recursos internos, fortalecimento de parcerias internacionais estratégicas e maior protagonismo estatal, oferecendo, assim, subsídios para a formulação de uma estratégia nacional integrada e de longo prazo voltada à soberania no setor de fertilizantes. **Acesso livre**

Rodrigues, José Noronha; Bhattacharya, Sumanta; Cabete, Dora Cristina Ribeiro. Regulatory Framework and Innovations for Advanced Nuclear Technologies Balancing Safety, Efficiency, and Decarbonization. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 435 - 467, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8350. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: *The familiarity with the risk governance of existing nuclear reactors, observation of the path taken by other critical sectors and the evolving role of regulation is useful to define for regulatory governance and policy framework for future nuclear technologies that can be safe, efficient and consistent with decarbonization objectives. It explores emerging scientific innovations like small modular reactors (SMRs), next-gen fission, and nuclear fusion, for peace, energy security, sustainable development, etc. This paper conducts a detailed analysis of the key regulatory challenges (e.g., waste management, non-proliferation, public acceptance) and maps them against policy-strategies that promote innovation. Combining strong safety regulations with technological innovations, the study outlines pathways for nuclear energy to play a role in a low-carbon future that is both economically viable and environmentally responsible.* **Acesso livre**

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; FARACCO, Thiérry de Carvalho. A supremacia do **Interesse Público** como fundamento da consensualidade administrativa. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v. 26, n. 307, p. 137-162, set. 2026. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/v2/revista/P124/E52743/112990. Acesso em: 29 out. 2026. Resumo: O presente estudo situa-se no campo do direito administrativo e examina a relação histórica do direito administrativo com o princípio da supremacia do Interesse Público, o princípio da indisponibilidade e os mecanismos de consensualidade na Administração Pública brasileira. O objetivo é investigar se a supremacia do Interesse Público constitui barreira à consensualidade administrativa ou se, ao contrário, os dois paradigmas são compatíveis e complementares. A pesquisa adota método teórico-dedutivo, com revisão bibliográfica e documental, analisando a doutrina administrativista clássica e contemporânea, a legislação positiva e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A análise parte do conceito histórico do direito administrativo, do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito, para demonstrar que tanto a supremacia quanto a indisponibilidade do Interesse Público são categorias historicamente condicionadas, cujo conteúdo se molda conforme a forma de Estado que as abriga e a sociedade em que se situa. O resultado indica que a indisponibilidade do Interesse Público não equivale à negociabilidade de todos os direitos da Administração, sendo possível, e em muitos casos mais eficiente, transacionar sobre os meios de realização do Interesse **Público** sem renunciar a seus fins. Conclui-se que a consensualidade deve ser analisada à luz da supremacia do Interesse Público como instrumento de sua realização. Acesso restrito aos servidores do TCE

Séllos-Knoerr, Viviane Coêlho De; Voroniuk, Cláudia Regina; Manica, Juliano Albino. A Funcionalização do Ato Cooperativo na Recuperação Judicial: Entre a Essencialidade do Mutualismo e a Preservação da Empresa. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 468 - 497, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8360. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: O artigo analisa a relação entre o ato cooperativo e o regime da recuperação judicial no Brasil, com enfoque nas inovações introduzidas pela Lei n. 14.112/2020. Examina-se a natureza jurídica do ato cooperativo, delimitando seus elementos nucleares e sua distinção em face da lógica mercantil tradicional. A pesquisa discute a aplicação da Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) às cooperativas, notadamente às médicas, em razão da declaração de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. Adota-se o método dedutivo, estruturado na técnica de revisão bibliográfica, análise dogmática e estudo de dados e casos paradigmáticos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. O trabalho aborda a exclusão dos atos cooperativos dos efeitos da recuperação judicial do cooperado em crise econômico-financeira, diferenciando-os dos atos cooperativos atípicos que se sujeitam a esse regime. A pesquisa destaca a mediação como instrumento de autocomposição no ambiente do ato cooperado, capaz de preservar a função social e econômica das cooperativas em cenários de crise dos cooperados associados, ao promover a racionalidade processual e a segurança jurídica. O objetivo central do artigo é desmistificar a ideia de que o direito cooperativo e o empresarial sejam regimes incomunicáveis, defendendo uma interpretação sistêmica e teleológica do ordenamento que assegure a atividade econômica e a proteção dos interesses envolvidos. **Acesso livre**

ZANGRANDO, Pedro; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. A governança em rede do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 1-21, 11 nov. 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/94528. Acesso em: 27 out. 2026. Resumo: O acesso de crianças e adolescentes à justiça é tema de alta relevância social e conta com um conjunto de órgãos com objetivo de promover esse acesso. Este artigo tem como objetivo identificar categorias que influenciam o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito

Federal do Brasil e descrever o seu funcionamento. A governança em rede foi utilizada como base teórica da pesquisa, tendo em vista que a análise desse sistema na perspectiva de uma rede ainda é pouco explorada. A governança em rede é compreendida como um conjunto de regras e comportamentos de regulação e coordenação de ações de entidades autônomas, visando a garantir sinergia e unicidade entre as ações dessas entidades. Os métodos e as técnicas da pesquisa incluíram análise documental e 14 entrevistas com profissionais que compõem o referido sistema, sendo 2 juízes, 2 defensores públicos, 2 promotoras, 4 técnicas da área de saúde, 2 conselheiros tutelares e 2 profissionais da equipe psicossocial da Promotoria Pública. Os dados foram analisados com auxílio da técnica de análise de conteúdo, com as seguintes categorias analíticas definidas a priori: Cooperação; Estrutura da Rede; Governança Participativa; e Recursos e Capacidade Institucional. Os resultados indicam que a cooperação entre os atores do sistema ocorre, majoritariamente, de modo informal; a rede apresenta fragilidades significativas no que tange à estrutura e capacidade institucional, especialmente nas regiões mais vulneráveis; a participação de jovens nas políticas públicas relacionadas ao acesso à justiça é mínima, destacando a necessidade de avanços em práticas de governança participativa. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

# Transportes & Veículos

## Doutrina & Legislação

BRASIL. Decreto n. 13.116, de 9 de setembro de 2026. Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização no mercado interno de gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, e de etanol hidratado combustível. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 171, p. 1, 10 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13116.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Decreto n. 13.127, de 23 de setembro de 2026. Altera o Decreto nº 13.119, de 16 de setembro de 2026, e institui subvenção econômica extraordinária, nos termos do disposto no art. 2º, § 7º, da Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 180-B, p. 1, 23 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13127.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

BRASIL. Lei n. 15.503, de 14 de setembro de 2026. Destina recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte escolar, profissionais de transporte

remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social ou econômica; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 (Lei de Incentivo à Indústria de TV Digital), a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, ano 164, n. 173-A, p. 1-2, 14 set. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15503.htm. Acesso em: 27 set. 2026. **Acesso livre**

GARBACCIO, Grace Ladeira; RODRIGUES, Áldrin Henrique De Castro; ARAÚJO, Thobyas Torres. O Transporte Aéreo e o Mercado de Carbono: Alternativas para a Mitigação dos Impactos Ambientais. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 87, p. 553 - 580, abr./jun. 2026. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/8366. Acesso em: 23 out. 2026. Resumo: Objetivo: analisar os impactos ambientais decorrentes das atividades do transporte aéreo, especialmente no contexto internacional, avaliando o regramento jurídico aplicável e as possíveis medidas de mitigação desses efeitos. Metodologia: parte-se de uma abordagem qualitativa e dedutiva, com base em pesquisa bibliográfica e documental, para compreender a relação entre a aviação civil, o aquecimento global e a degradação ambiental. A pesquisa percorre desde a origem histórica dos aeroportos até a atual configuração do setor, destacando os principais poluentes gerados pela aviação, como o dióxido de carbono ($CO_2$) e o óxido de nitrogênio (NOx), e suas consequências sobre a camada de ozônio e o clima global. Resultados: A conclusão ressalta a urgente necessidade de medidas mais eficazes e equitativas, para prevenir o aprofundamento das desigualdades socioambientais e a continuidade dos danos causados por um setor historicamente privilegiado. Contribuições: o estudo evidencia de forma clara os impactos ambientais da aviação e aponta medidas concretas (mercado de carbono, biocombustíveis, aeroportos verdes, CORSIA/RenovaBio), subsidiando a mobilização social por políticas públicas mais rígidas e por maior responsabilização das companhias aérea; bem como identifica lacunas regulatórias no Brasil e sugere agendas de pesquisa aplicadas sobre eficácia de mecanismos de compensação, viabilidade técnica e econômica de SAFs e aeronaves elétricas, além de análises de justiça climática e inclusão de comunidades tradicionais. **Acesso livre**

**voltar ao topo**

***Expediente**: O Boletim de Doutrina & Legislação do TCE/PR é produzido pela equipe da Biblioteca. **Periodicidade**: Mensal. **Presidente**: Ivens Zschoerper Linhares **Diretora-Geral**: Cinthya Pedron Caciatori **Diretor Escola Gestão Pública**: Wilmar da Costa Martins Júnior **Supervisor**: Fernando do Rego Barros Filho **Seleção de publicações, edição e revisão**: Lais Hikari do Prado, Luiz Henrique Rossafa Dias Macedo e Maycon Barreiros Graciano **e-mail**: biblioteca@tce.pr.gov.br*